



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 14 de Setembro de 2022.

Ofício nº: 072/2022 - PGM

Assunto: Informação (presta)

Documento (remete)

Ref. Requerimento 049/2022

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento nº 049/2022, no qual os Nobres Edis requerem informações sobre o procedimento licitatório que culminou com a contratação da empresa H7 Usinagem e Caldeiraria Ltda., cujo objeto era a prestação de serviços de videomonitoramento urbano, remeter, em anexo, através de DVD-W, cópia integral do Procedimento Licitatório 254/2020.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

Vanderlei Cândido de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Fino - MG



MUNICÍPIO DE OURO FINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO:

PRC 254/2020

MODALIDADE:

PP 048/20

OBJETO:

INSTALAÇÃO E
LOCAÇÃO DE EQUIPA-
mentos PARA
VIDEOMONITORAMENTO
DE SEGURANÇA



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PORTARIA 017/2018

“Nomeia pregoeiro e membro de apoio para processamento das licitações modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Ouro Fino”

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear como pregoeiro o Servidor Sr. Cipriano Caetano dos Santos.

Art. 2º - Fica nomeado como membro de apoio para auxílio da pregoeira nas suas atividades de processamento dos pregões instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, a Servidora Sra. Gislaine Cristina Batista Teixeira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 07 de Junho de 2018.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 25 de Junho de 2020.



Excelentíssimo Senhor,

Tem o presente a finalidade de solicitar que seja autorizada a abertura de processo para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o município de Ouro Fino, conforme requisição.

Sem mais,

Atenciosamente,

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças

Ao
Exmo Sr.
Maurício Lemes de Carvalho
DD Prefeito Municipal
Ouro Fino - MG

EMISSAO DA REQUISIÇÃO

RIMS: 01775/20

ALMOXARIFADO: ALMOX - ALMOXARIFADO CENTRAL

DESTINO/APLICACAO: ADM GERAL - DIVISAO DE ADMINISTRACAO GERAL

UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO - 020201

DATA DA REQUISICAO: 03/07/2020

DESCRICAO SUMARIA: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA E INSTALACAO, I MPLANTACAO E CONFIGURACAO DE SISTEMA DE INFORMATICA E TREINAMENTO.

ITEM	DESCRICAO	P	R	O	D	U	T	O	CODIGO	UN	FICHA ORCTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
1	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO locacao de 10 equipamentos e sistema de informatica destinados a gestao de videomonitoramento de seguranca eletronico para o municipio. Obs. - 10 equipamentos por mes							32165						
2	INST IMPLANT E CONF DE SISTEMA instalacao, implantacao, configuracao de sistema de informatica e treinamento							32166	SV	SV	468	120,0000	1,0000	120,00
									SV	SV	468	1,0000	1,0000	1,00
														121,00

ASSINATURA/MATRICULA DO REQUISITANTE

ASSINATURA DO RESP. PELA APROVACAO

DATA DA APROVACAO

PREPARADO POR LAURENY APARECIDA L.MOTERANI





1. OBJETIVOS

O presente termo de referência tem por objetivo orientar a contratação de empresa para locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Pretende-se contratar empresa para locação de equipamentos e sistema integrado voltado para segurança pública, para monitoramento de locais relevantes à segurança pública do município, contendo característica física ostensiva, com recursos tecnológicos para captação de imagens, comunicação de emergências, geração de mensagens sonoras, sistema luminoso intermitente, a fim de contribuir com a inibição da criminalidade, aumentar a segurança da população, assim como monitorar as vias e os espaços públicos.

A partir dessa necessidade, a solução visa proporcionar melhores resultados de atendimento às chamadas de emergências nos locais onde os equipamentos estiverem instalados, proporcionando ao cidadão além de maior sensação de segurança, a tranquilidade da presença dos órgãos de segurança pública, ainda que de forma remota no instante da chamada através dos equipamentos de videomonitoramento.

Em síntese, com a contratação de uma empresa especializada na locação de equipamentos de segurança pública, conforme especificação neste termo espera-se:

- Inibir a ocorrência de crimes;
- Aumentar a segurança e a sensação de segurança da população;
- Oportunizar um canal de comunicação direta da população com as autoridades locais para a comunicação de ocorrências;
- Realizar o monitoramento de espaços públicos;
- Realizar a captação, transmissão e gravação de imagens por um período adequado para eventuais investigações;

3 - DESCRITIVO DO OBJETO

1 - Equipamento Eletrônico de Vigilância e Monitoramento

- Altura mínima - 3 m;
- Altura máxima - 4,5 m;
- Largura mínima - 30 cm;
- Largura máxima - até 60 cm;
- Profundidade mínima - 25 cm;
- Profundidade máxima - até 50 cm;

Justificativa técnica das dimensões: A técnica e os fabricantes de câmeras recomendam a fixação na altura máxima para câmeras fixas a fim de se garantir a identificação ideal dentro do campo visual e o bom desempenho dos recursos das câmeras. Quanto a largura e profundidade, foram levados em consideração os espaços públicos de fixação quanto a ornamentação paisagística, largura de calçadas, cruzamento de vias, árvores e ornamentação paisagística da cidade, fachadas comerciais).

- Estrutura em chapa de aço galvanizado (para evitar ferrugens e pintura interna que onera no custo de fabricação por fim no custo de locação ou venda) espessura igual ou maior que 2 mm (para suportar pancadas por atos de vandalismo como pauladas, pedradas).
- Pintura automotiva na cor branca e azul com tratamento primer de fundo ou conforme determinar a administração;
- Sinalizador Visual tipo giroflex;
- 04 Câmeras Varifocal motorizada - IP- Externa, com lente de 2,8 a 12 mm - 4mp ou similar;
- 10 Câmeras para LPR ou similar, uma por equipamento;
- 10 Câmeras IP tipo speed dome PTZ - 2mp - zoom de 20x ou similar – uma para cada equipamento – fixada em local a ser definido na visita técnica, fora do equipamento.
Justificativa técnica: proporcionar ao operador a visão ampla da área monitorada e o zoom em casos específicos, além de servir como recurso extra no casos de total destruição do equipamento principal.
- Iluminador Infravermelho para visão noturna da via onde a câmera LPR estiver apontada;
- Alto alarme contra impacto com disparo de sinal sonoro tipo sirene e comunicação com o centro de controle;
- Botão "fale com a Polícia" - comunicação viva voz com o centro de controle;
- No Break para no mínimo 1 hora na falta de energia.

2 - Câmera Tipo I - (Equipada e fixada no Equipamento Eletrônico de Vigilância e Monitoramento)

- Câmera varifocal IP motorizada com lente de 2.88 mm a 12 mm, antivandálica com proteção IP66 e IK10;
- Tipo: Dome ou similar;
- Resolução: 4MP ou mais;
- Codec de compressão H.265, H.264, MJPEG;
- Memória flash de no mínimo 128MB;
- Memória RAM de no mínimo 256MB.
- Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/3" ou maior e com escaneamento progressivo;



- Filtro de bloqueio de iluminação infra-vermelha (IR) removível automaticamente;
- Lente varifocal de 3.6 mm a 12 mm, correção de IR e proporcionar ângulo de visualização maior que 80° diagonal, 78° horizontal, 42° vertical;
- Resolução mínima em 1920x1080 pixels a 30 fps em todos os fluxos;
- Sensibilidade à iluminação igual ou inferior a 0,05 lux em modo colorido e 0,01lux em modo PB;
- Possuir Infravermelho Integrado com capacidade de no mínimo 20m;
- Formato tipo dome ou similar e permitir ajustes manuais de ângulo de instalação;
- Rotação em 90/270°;
- Suportar ajuste digital da imagem em 90° e 180°;
- Implementar os formatos de compressão H.264 e MJPEG;
- Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;
- Wide Dynamic Range de no mínimo 65 dB;
- Tempo de obturador ajustável entre 1/32000s a 1/5s;
- Recurso para ajuste de limite de largura de banda e taxa de frames;
- Saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45;
- Protocolos suportados Protocolos suportados: IPv4, IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, HTTP, FTP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, SMTP, SNMP, SSL, TLS, UPnP e Lista de Acesso;
- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais;
- Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no website do mesmo;
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para espelhamento de imagem;
- Arquitetura aberta para integração com outros sistemas e ser compatível com ONVIF perfil S/G;
- Capacidade de armazenamento local através de MicroSD/SDHC/SDXC;
- Capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- Entrada (mic) e saída (line out) de áudio e capacidade de comunicação de áudio;
- Deve permitir o acesso simultâneo de no mínimo 10 usuários em unicast e acesso ilimitado em multicast;
- Caixa de proteção do tipo domo fumê ou transparente com nível IK10 de resistência à impacto e proteção IP66;
- Tecnologia de redução de ruído 3D;
- Função de visibilidade noturna avançada (para condições de baixa luz);
- Função de estabilização digital de imagem;
- Mínimo 4 fluxos de configuração de vídeo;
- Permitir ajuste de qualidade e consumo de banda;
- Permitir geração de alarmes por notificação de evento usando saída digital, HTTP, SMTP, FTP, servidor NAS e SD Card, upload de arquivos via HTTP, SMTP, FTP, NAS server e SD Card;
- Permitir a inserção de analíticos avançados de detecção de cruzamento de linha, detecção de campo e ronda;



3 - Câmera para LPR (Equipada e fixada no Equipamento Eletrônico de Vigilância e Monitoramento)

Conectada a software que possibilite a integração com bancos de dados públicos;
Câmera varifocal IP com lente de 2.88 a 12 mm ou mais, motorizada, antivandalismo com proteção IP66 e IK10;

- Tipo: Bullet ou similar;
- Resolução: 4MP ou mais;
- Codec de compressão H.265, H.264, MJPEG;
- Memória flash de no mínimo 128MB;
- Memória RAM de no mínimo 256MB.
- Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/3" ou maior e com escaneamento progressivo;
- Filtro de bloqueio de iluminação infra-vermelha (IR) removível automaticamente;
- Lente varifocal motorizada de 3.6 a 12 mm, correção de IR e proporcionar ângulo de visualização maior que 80° diagonal, 78° horizontal, 42° vertical;
- Resolução mínima em 1920x1080 pixels a 30 fps em todos os fluxos;
- Sensibilidade à iluminação igual ou inferior a 0,05 lux em modo colorido e 0,01lux em modo PB;
- Possuir Infravermelho Integrado com capacidade de no mínimo 20mt;
- Formato tipo dome e permitir os seguintes ajustes manuais de ângulo de instalação;
- Rotação em 90/270°;
- Suportar ajustes digital da imagem em 90° e 180°;
- Implementar os formatos de compressão H.264 e MJPEG;
- Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;
- Wide Dynamic Range de no mínimo 65 dB;
- Tempo de obturador ajustável entre 1/32000s a 1/5s;
- Recurso para ajuste de limite de largura de banda e taxa de frames;
- Saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45;
- Protocolos suportados Protocolos suportados: IPv4, IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, HTTP, FTP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, SMTP, SNMP, SSL, TLS, UPnP e Lista de Acesso;
- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais;
- Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no website do mesmo;
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para espelhamento de imagem;
- Arquitetura aberta para integração com outros sistemas e ser compatível com ONVIF perfil S/G;
- Capacidade de armazenamento local através de MicroSD/SDHC/SDXC;
- Capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- Deve permitir o acesso simultâneo de no mínimo 5 usuários em unicast e acesso ilimitado em multicast;

- Caixa de proteção do tipo bullet com nível IK10 de resistência à impacto e proteção IP66;
- Tecnologia de redução de ruído 3D;
- Função de visibilidade noturna avançada (para condições de baixa luz);
- Função de estabilização digital de imagem;
- Mínimo 3 fluxos de configuração de vídeo;
- Permitir ajuste de qualidade e consumo de banda;
- Permitir geração de alarmes por notificação de evento usando saída digital, HTTP, SMTP, FTP, servidor NAS e SD Card, upload de arquivos via HTTP, SMTP, FTP, NAS server e SD Card;
- Permitir a inserção de analíticos avançados de detecção de cruzamento de linha, contagem de pessoas e veículos;

4 – Câmera IP Tipo Speed Dome "PTZ" ou similar (Fixada nas imediações do Equipamento Eletrônico de Vigilância e Monitoramento)

- Com o mínimo 20x de zoom e 2 megapíxel de resolução.

5 – Servidor

- Com redundância de armazenamento, gerenciamento e arquivo de imagens em nuvem, dados e voz, para acesso via browser simultâneo e ilimitado, inclusive por tablets, celulares e pontos remotos onde houver disponibilidade de rede, com gravação de imagens por 30 dias e backup ilimitado no período.

6 - Disponibilização de internet fibra óptica ou rádio e energia elétrica necessários para cada ponto

ONU GPON com no mínimo duas portas elétricas padrão Ethernet com conector RJ-45 fêmea. Esta ONU deverá acompanhar todos os cabos de dados (ópticos e pares trançados metálicos) para realizar a conexão dos dispositivos à rede. Considerar equipamento que trabalhe em bridge e faça interface entre a rede de transporte óptica e os equipamentos padrão ethernet em meio físico par trançado não blindado UTP Cat5e ou superior. Provido de fonte de alimentação adequada aos seus requisitos. Podendo utilizar rádio ou cabeamento em locais onde este recurso não for possível.

7 - Plataforma Web para Gestão de Imagens em Nuvem

Plataforma de monitoramento e gravação de imagens baseado em nuvem com hospedagem redundante em locais diferentes, com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas através da internet, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. A Plataforma deverá possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio.

8 - Arquitetura do Software

Trabalha com câmeras IP e câmeras analógicas conectadas a vídeo Server ou DVR integrados;

Arquitetura cliente/servidor;

Permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens e diversas outras tarefas;

Suporta gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, H.263 e H.264, H264+ H265;

Possui sistema de Multi-Streaming;

Permite utilizar qualquer resolução de imagem;

Possui teclado virtual no Cliente de Monitoramento;

Permite a expansão do sistema sem licenças adicionais;

Compatível com ONVIF V1.02 ou superior e ONVIF Profile S;

Possui um gerenciador de serviços automático onde são apresentados os status de conexão das câmeras em operação e fora de operação;

Enviar e-mail automático para o responsável de manutenção quando a câmera ficar fora por tempo superior a 60 segundos;

Suporta áudio bidirecional e unidirecional sincronizado com vídeo, ao vivo, gravado e setorizado;

Configuração para acesso via RTSP;

Configuração de sistema seguro de usuários e senhas a ser fornecido aos utilizadores conforme orientação da Gerência do Monitoramento;

Permitir a restrição de funções para determinados usuários conforme orientação da Gerência do Monitoramento;

Permitir o bloqueio e a expiração de contas de usuários e posterior desbloqueio conforme orientação da Gerência do Monitoramento;

Possui matriz que permite criar e salvar diferentes mosaicos personalizados com até 25 câmeras para visualização na Plataforma em cada janela;

Possuir a facilidade de bookmark para marcação rápida de eventos;

Permite a criação automática de bookmark quando houver uma detecção de movimento;

Permite a criação automática de um bookmark, sempre que um evento ocorrer;

Possuir a função LPR integrada com cadastro de black list e alertas no centro de monitoramento bem como a integração com o sistema da HELIOS da Polícia Militar.

9 - Administração:

Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário;

Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte;

Trabalhar com conceito de grupos de alerta onde na ocorrência de um determinado evento, apenas o grupo configurado para receber o alerta será notificado;

Possuir log de eventos do sistema que registrará todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema;

Possuir suporte a HTTPS e SSL;

Permitir configurar diretório padrão para exportação de mídia e fotos de tela do cliente de monitoramento;

Permitir a localização automática de câmeras que utilizam protocolo ONVIF;
Possuir sistema auditoria de ações de usuários e conexões ao servidor que permite pesquisar as atividades dos usuários no sistema;
Fornecer o tempo de desconexão de cada câmera;
Acesso aos logs de eventos pode ser feito somente pelo administrador do sistema ou por usuário por ele autorizado;
No cadastro de câmeras, é possível escolher as colunas desejadas para melhor identificação, tais como: nome, descrição, firmware, porta, endereço, usuário, se está ativa ou não, etc..

10 – Gravação

Suporta velocidade de gravação e visualização ao vivo de 30 ou mais frames por câmera.
Suporta gravação de um número ilimitado de câmeras;
Possuir gravação redundante em no mínimo 2 locais diferentes distantes no mínimo 100 km um do outro;
Possuir aplicação Failover e Failback sem intervenção humana.

11 - Monitoramento ao Vivo

Suportar monitoramento ao vivo de quantidade ilimitada de câmeras;
Pelo menos 5 padrões de mosaicos pré-formatados para monitoramento.
Trabalhar com Matriz Virtual completa, onde é possível escolher o monitor desejado e enviar a sequência de imagens, mapas e mosaicos;
Sistema de sequenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo, também permite a troca manual no sequenciamento através de botões de avançar e voltar;
Permitir que câmeras fiquem disponíveis no site da plataforma de maneira pública, de acordo com orientação e interesse da Gerência do Monitoramento.
Permitir que os mosaicos de monitoramento sejam atualizados dinamicamente em tempo real quando criados, atualizados ou apagados;
Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função;
No monitoramento ao vivo, é possível fazer o zoom (Digital) de diferentes partes da tela;
Possibilita a visualização de câmeras de vários servidores (Pode ser vários locais diferentes) em uma mesma tela;
Criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras;
Suporta dois ou mais monitores de vídeo por estação para o monitoramento ao vivo;
Mostrar a câmera na ferramenta Google Maps com a sua real localização e quando clicada em sua marca, abrir a janela com as imagens da referida câmera;
Possuir lista com identificação de status das de funcionamento das câmeras e disponível para os usuários da Gerência do Monitoramento;
Permitir limitar o acesso simultâneo de câmeras. Com esta opção, o administrador poderá limitar a quantidade de câmeras simultâneas que um usuário ou grupo de usuários poderá visualizar simultaneamente por estação de trabalho ou pelo aplicativo;
Possui Mapa Sinótico para monitoramento ao vivo, até 10 mapas;
Exibir na tela de visualização das câmeras informações sobre os dispositivos, tais como nome das câmeras, horário, localização podendo ser alterados quando necessário;
Ao passar o mouse sobre uma câmera no mapa sinótico, é possível obter um preview das imagens ao vivo junto com informações da câmera.

12 - Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo

Reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas (até 25) por mosaico;

Possui linha de tempo das imagens gravadas que devem mostrar os pontos onde existem gravações e/ou movimentos, bem como permitir a seleção do horário corrente da linha de tempo;

Na reprodução de vídeo, permite que seja feito zoom (digital) de diferentes partes da tela;

Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem;

Exporta para meio removível ou o próprio PC o vídeo gravado nos formatos AVI e CD de ocorrência, e acompanha um reprodutor de vídeo nativo do sistema;

O sistema, na exportação e pesquisa de movimento em vídeos gravados, permite exibir o tempo restante para o término da operação;

Vídeos exportados em AVI e imagens em JPEG possuem marca d'água com nome da câmera, data e hora;

Reprodução instantânea de vídeos a partir de eventos;

Possibilidade de limitar, dentro das políticas de usuário e grupos de usuários, a reprodução e exportação de vídeos;

Permite na reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x.

13 – Aplicativo

Disponibilizar aplicativo para Android e IOS com funções e visualização em tempo real das câmeras bem como as suas gravações.

14 - Alertas e Eventos

Possuir gerenciamento de eventos, com reconhecimento de alertas gerados por linhas virtuais, podendo ser configuradas previamente nas imagens (no mínimo 2 duas por câmera).

Inteligência artificial analítico de vídeo capaz de disparar alertas ou notificações ao ser burlado. Podendo ser através de linhas virtuais para que haja acompanhamento de eventos a serem configurados pela Central.

15 – Manutenção Preventiva e Corretiva

A empresa contratada deverá garantir a perfeita execução do serviço, inclusive dos equipamentos e peças, cabendo-lhe substituir e reparar tudo aquilo que impedir o correto funcionamento do Sistema após a ocorrência detectada nos equipamentos, como: instalação, ângulo de visão, presets e patrulha, condensação, operação de infravermelho, atualizações de firmware, violação, cabeamento e conectores, limpeza e alimentação de seu sistema, e resolução de problemas de câmeras e de problemas com hardware, periféricos e componentes para gravação e transmissão de imagens, software, atualizações, limpezas, e alimentação do sistema atendendo ao chamado referente a falha técnica em até 24(vinte e Quatro) horas úteis a contar da abertura do chamado e solucionar o problema técnico apresentado em até 72(setenta e duas) horas úteis a contar do recebimento do chamado.



A empresa contratada disponibilizará pronto atendimento para dúvidas operacionais e administrativas prontamente no horário comercial, através de telefone fixo e celular, e mail ou aplicativos de mensagens e acesso remoto:

- Disponibilidade na tela de monitoramento, de ícone para conexão direta com o suporte tipo "HELP DESK", para envio de mensagens descrevendo a dúvida ou problema a um atendente;
- Atendimento de chamada no "HELP DESK" de imediato no horário comercial e fora dele na primeira hora;
- Registro memorial eletrônico (gravação de voz, e-mails, mensagens) de todas as solicitações e dos atendimentos durante todo o período do contrato, com acesso amplo da contratante.

16 – INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMA E TREINAMENTO

Após a emissão da ordem de serviços a empresa deverá iniciar a execução em até 2(dois) dias e terá o prazo de 30(trinta) dias para executar os serviços de instalação dos equipamentos, implantação, configuração do sistema e treinamento do pessoal que irá operar os equipamentos na central de monitoramento.

Os equipamentos deverão ser fixados em base de concreto com profundidade e estruturas mínimas que evitem acidentes e vandalismos.

A sala de monitoramento deverá ser montado junto ao Batalhão da Polícia Militar – Centro de Controle Operacional – CCO.

17 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO E EXECUÇÃO

EVENTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMA E TREINAMENTO	X											
LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

A contratada terá até 30 dias contados da emissão da ordem de serviços para finalizar o evento instalação, implantação, configuração dos sistemas e treinamento.



A execução e pagamento da locação dos equipamentos dará início somente com o aceite da fase mencionada acima pelo chefe da divisão de obras.

18 – LOCAIS DE INSTALAÇÃO

18.1 - CENTRAL DE MONITORAMENTO

Batalhão da Polícia Militar - Centro de Controle Operacional - CCO
Endereço: Rua Pedro José de Melo, SN – Ouro Fino, MG

18.2. PONTOS DE LEITURA DE PLACAS

Ponto1: Entrada Aeroporto
Quantidade de Faixas monitoradas: 2
Coordenadas:
Latitude: -22°17'46.46"S
Longitude: -46°23'41.04"O

Ponto2: Entrada Humaita / Crisolia
Quantidade de Faixas monitoradas: 2
Coordenadas:
Latitude: -22°16'39.58"S
Longitude: -46°23'31.45"O

Ponto3: Entrada Menino da Porteira
Quantidade de Faixas monitoradas
Coordenadas:
Latitude: -22°16'34.09"S
Longitude: -46°22'21.55"O

Ponto 4: Entrada Pontilhão (Praça)
Quantidade de Faixas monitoradas: 2
Coordenadas:
Latitude: -22°16'12.83"S
Longitude: -46°21'53.98"O

Ponto 5: Perimetral
Quantidade de Faixas monitoradas: 2
Coordenadas:
Latitude: -22°16'46.67"S
Longitude: -46°21'17.53"O

18.3. PONTOS DE CÂMERAS FIXAS DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO

Ponto1: Baronesa
Quantidade de Faixas monitoradas: 4 câmeras



Coordenadas:

Latitude: -22°16'16.58"S

Longitude: -46°22'7.39"O

Ponto2: Treze de Maio (Banco do Brasil)

Quantidade de Faixas monitoradas: 4 câmeras

Coordenadas:

Latitude: -22°16'47.63"S

Longitude: -46°22'16.38"O

Ponto 3: Praça do Berrante

Quantidade de Faixas monitoradas: 4 câmeras

Coordenadas:

Latitude: -22°16'55.87"S

Longitude: -46°22'26.91"O

Ponto 4: Rua Banco Itau

Quantidade de Faixas monitoradas: 4 câmeras

Coordenadas:

Latitude: -22°16'48.05"S

Longitude: -46°22'13.46"O

Ponto 5: Rua Banco CAIXA

Quantidade de Faixas monitoradas: 4 câmeras

Coordenadas:

Latitude: -22°16'47.34"S

Longitude : -46°22'20.02"O

André Salgueiro Garcia Miguel

Chefe da Divisão de Trânsito e Controle da Frota Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Ouro Fino, 25 de Junho de 2020.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO:

1 - Para o setor de Compras e Licitação para as devidas providências, e abertura do referido processo.



Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 25 de Junho de 2020.



Senhor Prefeito Municipal:

Acusamos o recebimento de seu despacho e informamos que está sendo aberto o processo para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o município de Ouro Fino, conforme requisição.


Carlos Antonio de Magalhães Cadan
Diretor de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Três Corações, 03 de julho de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
A/C: Carlos Antonio De Magalhães Cadan
Fone/Fax: (35) 3441-9403
E-mail: materiais@ourofino.mg.gov.br

Prezado Senhor

Conforme solicitação, segue abaixo relacionados preços e condições para fornecimento do material listado:

ITEM 01 – LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIPTIVO	EQUIPAMENTOS LOCADOS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL LOCAÇÃO MENSAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA DESTINADA A GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE OURO FINO, CONFORME DESCRIPTIVO	10 32165	R\$ 1.640,00	R\$16.400,00
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) DO ITEM 01				R\$196.800,00

ITEM 02 – INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO 32166	R\$ 16.400,00
VALOR TOTAL ITEM 02		

Valor Global da Proposta: R\$ 213.200,00 (Duzentos e treze mil e duzentos reais).

Prazo de execução: Até 30 dias, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

Validade da Proposta: 30 dias.

Condições de Pagamento: À vista.

Frete: Não incluso.

Na oportunidade coloco-me a sua inteira disposição para eventuais duvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Amanda Sonja
Grupo Contransin



Materiais Prefeitura do Município de Ouro Fino < materiais@ourofino.mg.gov.br >

Orçamento

1 mensagem

Amanda < amanda@farolsinalizacao.com.br >
Para: Materiais Prefeitura do Município de Ouro Fino < materiais@ourofino.mg.gov.br >

3 de julho de 2020 11:09



Bom dia!

Prezados, segue em anexo orçamento solicitado.

Coloco-me a disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Amanda Sonja
Departamento Comercial
Tel.: +55 35 3239-3550
E-mail: amanda@farolsinalizacao.com.br
Visite nosso site: www.contransin.com.br

 **Orc. Farol 03.07.20.pdf**
137K



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I- Av. Cyro Gonçalves, 173 -Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

8104



Objeto: Locação de equipamentos e Sistema de Informática destinada a gestão de videomonitoramento de segurança eletrônico para o Município de Ouro Fino, conforme descritivo.

ITEM 01 – LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIPTIVO	EQUIPAMENTOS LOCADOS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL LOCAÇÃO MENSAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA DESTINADA A GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE OURO FINO, CONFORME DESCRITIVO	10 32165	R\$ 1,365,80	R\$13.658,00
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) DO ITEM 01				R\$163.896,00

ITEM 02 – INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO 32168	R\$ 13.658,00
VALOR TOTAL ITEM 02		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL ANUAL ITEM 01 + VALOR TOTAL ITEM 02)	R\$ 177.554,00
--	----------------

Local e data: Poços de Caldas-MG

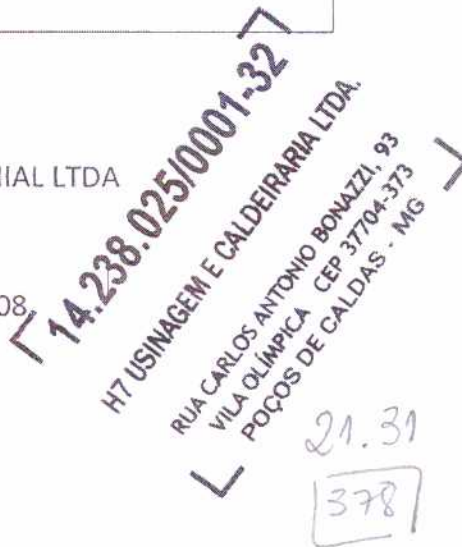
EMPRESA: H7 USINAGEM E CALDERARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ Nº: 14.238.025/0001-32

Representante Legal: CARLOS EDUARDO SALES - CPF 046.528.056-08

Assinatura: CPF: 046.528.056-08

Carlos E. Sales





Materiais Prefeitura do Município de Ouro Fino < materiais@ourofino.mg.gov.br >

Solicitação de orçamento segurança eletrônica

2 mensagens

Materiais Prefeitura do Município de Ouro Fino < materiais@ourofino.mg.gov.br >
Para: contato@podi.com.br

1 de julho de 2020 16:33



Prezados

Segue anexo, solicitação de orçamento para os serviços de segurança eletrônica.

--
Att

CARLOS ANTONIO DE MAGALHÃES CADAN
DIRETOR DE MATERIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG
(35) 3441-9403



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx
41K

PODI-POLICIAMENTO DIGITAL < contatopodi@gmail.com >
Para: Materiais Prefeitura do Município de Ouro Fino < materiais@ourofino.mg.gov.br >

3 de julho de 2020 11:14

Bom Dia
Anexo nossa proposta orçamentária.
Att
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Contrato Ouro Fino PODI.pdf
352K



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Objeto: Locação de equipamentos e Sistema de Informática destinada a gestão de videomonitoramento de segurança eletrônico para o Município de Ouro Fino, conforme descritivo.

ITEM 01 - LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIPTIVO	EQUIPAMENTOS LOCALADOS POR MES	VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL LOCAÇÃO MENSAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA DESTINADA A GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE OURO FINO, CONFORME DESCRITIVO	10	R\$ 1.890,00	R\$ 18.900,00
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) DO ITEM 01				R\$ 226.800,00

ITEM 02 - INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO	R\$ 18.900,00
VALOR TOTAL ITEM 02		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL ANUAL ITEM 01 + VALOR TOTAL ITEM 02)	R\$ 245.700,00
--	----------------

Local e data: Poços de Caldas-MG, 06 de Julho de 2020

EMPRESA: ACROSS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 26.371.210/0001-80

Representante Legal: DANIEL MARCOS DO NASCIMENTO SOUZA

Assinatura:

Solicitação de Orçamento

1 mensagem

Daniel Souza <danielmnsouza@gmail.com>
Para: materiais@ourofino.mg.gov.br

6 de julho de 2020 17:46



Boa tarde,

Segue anexo solicitação de Orçamento devidamente preenchida.

Att,

Daniel Marcos
Across Com e Serv de Distribuição Ltda

35 3721-2339



20200706_163530.jpg
4471K



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 143 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.571/0001-34

8103

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Objeto: Locação de equipamentos e Sistema de Informática destinada a gestão de videomonitoramento de segurança eletrônico para o Município de Ouro Fino, conforme descritivo.

ITEM 01 – LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIPTIVO	EQUIPAMENTOS LOCADOS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL LOCAÇÃO MENSAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA DESTINADA A GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE OURO FINO, CONFORME DESCRIPTIVO	10	R\$ 1.640,00	R\$16.400,00
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) DO ITEM 01				R\$196.800,00

ITEM 02 – INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO	R\$ 16.400,00
VALOR TOTAL ITEM 02		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL ANUAL ITEM 01 + VALOR TOTAL ITEM 02)	R\$ 213.200,00
--	----------------

POÇOS DE CALDAS, 01 DE JULHO DE 2020.

EMPRESA: MINAS SYSTEM LTDA

CNPJ Nº: 27.006.047/0001-19

Representante Legal: RAFAEL AFONSO COSTA

Assinatura:

27.006.047/0001-19

MINAS SYSTEM LTDA. ME

RUA FRANCISCO TEODORO, 310
JARDIM CENTRAL, CEP: 37.700-225
POÇOS DE CALDAS - MG





Materiais Prefeitura do Município de Ouro Fino <materiais@ourofino.mg.gov.br>

Solicitação de orçamento segurança eletrônica

2 mensagens

Materiais Prefeitura do Município de Ouro Fino <materiais@ourofino.mg.gov.br>
Para: fiscal@minassystem.com.br

1 de julho de 2020 16:54



Prezados

Segue solicitação de orçamento anexo para sistema de segurança eletrônica.

--
Att

CARLOS ANTONIO DE MAGALHÃES CADAN
DIRETOR DE MATERIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG
(35) 3441-9403



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx
41K

Marina Apolônia <fiscal@minassystem.com.br>
Para: Materiais Prefeitura do Município de Ouro Fino <materiais@ourofino.mg.gov.br>

2 de julho de 2020 16:37

Boa tarde,
Segue orçamento solicitado.

****Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,



Marina Apolônia
Departamento Fiscal e Financeiro
Telefone: (35) 3712-6037
Whatsapp : (35) 99670-3211
E-mail: fiscal@minassystem.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx
41K



ORÇAMENTO.pdf
233K

PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL									
PROCESSO: PRC00254/20									
PRODOTO									
UN QUANTIDADE									
F O R N E C E D O R E S									
MENOR PRECO ENCONTRADO NO MERCADO									
ACROSS COMERCIO E SE									
USINAGEM E CALDEI									
8111									
35 3721 2339									
163896.00									
13658.00									
177554.00									
SOMATORIO DOS VALORES PESQUISADOS...									
177554,00									

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES



REQUISICOES DE UM PROCESSO			
PROCESSO...: PRC00254/20			
REQUISITANTE: DIVISAO DE ADMINISTRACAO GERAL			
PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL			
Cod: 4			
REQUISICAO: 01775/20			
DATA DA RIMS: 03/07/2020			
120,0000	SERVICOS	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	Cod: 32165
1,0000	SERVICOS	INST IMPLANT E CONF DE SISTENA	Cod: 32166
REF.: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTODE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA E INSTALACAO, I			
MPLANTACAO E CONFIGURACAO DE SISTEMA DE INFORMATICA E TREINAMENTO.			
VALOR TOTAL DA RIMS:			121,00
VALOR TOTAL DO LOCAL:			121,00
VALOR DO PROCESSO:			121,00

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES



V A R I A C A O		D O S		V A L O R E S		P R A T I C A D O S		N O		M E R C A D O		(P R O D U T O S		P O R		L O T E)	
P R O C E S S O . :		P R C 0 0 2 5 4 / 2 0		P R O C E S S O D E L I C I T A C A O G L O B A L		L I C I T A C A O :		L I S T A G E M P O R O R D E M D E C O D I G O D O P R O D U T O									
L O T E :		1															
I T E M		Q U A N T I D .		U N I D A D E		C O D I G O D I S C R I M I N A C A O		V R . U N . M I N I M O		V R . U N . M E D I O		V R . U N . M A X I M O		V A R I A C A O		V R . M E D I O T O T A L	

1	120,0000	SERVICOS	32165	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO locacao de 10 equipamentos e sistema de informatica destinados a gestao de videomonitoramento de seguranca eletronico para o municipio. Obs. - 10 equipamentos por mes													
								1.365,8000		1.633,9500		1.890,0000		38,38 %		196.074,00	
2	1,0000	SERVICOS	32166	INST IMPLANT E CONF DE SISTEMA instalacao, implantacao, configuracao de sistema de informatica e treinamento													
								13.658,0000		16.339,5000		18.900,0000		38,38 %		16.339,50	
								VALOR MEDIO DE MERCADO DO LOTE		1:	212.413,50						
								VALOR MEDIO DE MERCADO:				212.413,50					

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (duzentos e doze mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos***
*****)

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES





MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Ouro Fino, 06 de Julho de 2020.

Senhor Prefeito Municipal:

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que existe disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa com o processo licitatório nº 0254/2020, Pregão Presencial nº 048/2020 para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o município de Ouro Fino, conforme requisição, na seguinte dotação:

Ficha: 468 – 021002 06 183 0020 2.096 339039, do exercício financeiro e correspondentes dos exercícios subsequentes.

Fabiano Paulino de Souza
T.C CRC/MG 092.462/0-8



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

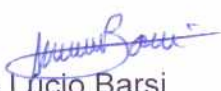


Ouro Fino, 06 de Julho de 2020.

Senhor Prefeito Municipal:

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que existe disponibilidade financeira para cobertura da despesa com o processo licitatório nº 0254/2020, Pregão Presencial nº 048/2020 para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o município de Ouro Fino, conforme requisição no valor estimado para os próximos 12(doze) meses de:

R\$ 212.413,50 (Duzentos e Doze Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).


Mario Lucio Barsi
Tesoureiro



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0254/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE OURO FINO, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ nº _____,
localizada à _____, nº _____, Cidade _____,
Telefone: _____, obteve o Edital da Licitação acima identificada e deseja ser
informada de qualquer alteração pelo e-mail:
ou pelo fax: _____.

Local e Data _____, ____/____/____.

(nome)

(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG através do e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br ou pelo fone-fax (35) 3441- 9403 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, não cabendo posteriormente qualquer reclamação por parte da mesma.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0254/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA O MUNICÍPIO DE OURO FINO, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos.

- **HORA E DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** até às 09:00h (nove) horas do dia 20/07/2020.

- Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP, deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo da Divisão de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente edital.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sede da Prefeitura Municipal d Ouro Fino, localizada à Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino/MG.

- **ESCLARECIMENTOS:** Observando o prazo legal, os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br ou Telefone: (35) 3441-9403



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0254/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

A **Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Estado de Minas Gerais**, com endereço à Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, neste município de Ouro Fino/MG, CEP 37.570-000, CNPJ 18.671.271/0001-34, isenta de inscrição estadual, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 0254/2020**, na modalidade **Pregão Presencial¹ nº 048/2020**, do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, Decreto Municipal nº. 2456/05, LC 123 de 14/12/2006, LC 147/2014, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O **Pregão** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na Portaria nº 017/2018 publicada em 07/06/2018, contida nos autos do processo.

I - OBJETO

1 – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o município de Ouro Fino, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital, em especial no **Anexo I – Termo de Referência**.

II – ÁREA SOLICITANTE

Departamento de Administração

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1 - Cópia deste Edital poderá ser solicitada através do e-mail licitacoes@ourofino.mg.gov.br e poderá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na A. Cyro Gonçalves, 173 - Centro, podendo ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, no horário de às 10:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h

1.1 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo e as publicações no sítio www.ourofino.mg.gov.br ou www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

¹ A jurisprudência do Tribunal de Contas da União foi assentada com a edição da Súmula nº 257/2010, cujo teor é o seguinte: “O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002”.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

1.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.4. Não poderão participar empresa que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto o(a) a Pregoeiro(a), diretamente, por meio de seu **representante legal**, ou através de **procurador regularmente constituído**, no horário estipulado às fls. 02 deste edital, devidamente munidos de: **carteira de identidade ou documento legal equivalente**, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular**, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3 - O **sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante** deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



4 - **A Declaração da empresa dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação,** em conformidade com o disposto do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo III** deste edital, **também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDENCIAMENTO, e entregues a(o) Pregoeiro(a).**

5 - Declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. **(Anexo IV) juntamente** da prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, para se enquadrar como ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição,** conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

5.1 - A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

7 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8 - A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela pregoeira.

9 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as informações abaixo.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREFEITURA MUNICIPAL OURO FINO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0254/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
DATA E HORA DE ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0254/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
DATA E HORA DE ABERTURA:
“RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE

1.1 - A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

VII - PROPOSTA DE PREÇOS

1- A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta de Preços - Anexo VI** - em uma via, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, datada e assinada pelo seu representante legal.

1.1- A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do menor preço GLOBAL, conforme especificações mencionadas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 - O preço será unitário líquido, indicado em moeda nacional, discriminado em algarismo e por extenso, limitado a duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com instalação e transporte, que correrão por conta da licitante vencedora.

2 - Será desclassificada a proposta que:

2.1 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;

2.2 - não atenda às especificações do objeto desta licitação.

2.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



3 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) PREGOEIRO(A) e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais;

4 - A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta de Preços.

6 - No preço proposto deverão estar incluídos tributos, taxas e todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como despesas com transporte, não podendo constar de forma explícita, reduções, descontos, e/ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As empresas interessadas em participar deste pregão deverão apresentar dentro do ENVELOPE N 02, os seguintes documentos de habilitação:

1.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V Lei 8.666/93):

1.1.1 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (**modelo Anexo V**);

1.2. Habilitação Jurídica (art. 28 Lei 8.666/93):

1.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 Lei 8.666/93):

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.3.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

1.3.4. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

1.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.4. Qualificação Técnica (art. 30 Lei 8.666/93):

1.4.1 – Qualificação Técnico Operacional:

a) Comprovação, em nome da empresa, de aptidão para atender o objeto da presente licitação, o que se dará por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já executou anteriormente objeto compatível ao ora licitado;

b) A parcela de maior relevância técnica, cuja aptidão e experiência poderão ser comprovadas através desse(s) atestado(s), é a seguinte:

- Prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica com no mínimo 5(cinco) equipamentos compatíveis com objeto e em conformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência.²



² SÚMULA Nº 263/2011 TCU- Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



c) Para o pleno atendimento da alínea “a” somente será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) de capacidade técnica que indique(m) a que contrato se refere(m), a vigência contratual e a especificação dos serviços prestados em consonância com o objeto da presente licitação, e, no mínimo:

- Nome da contratante;
- Período dos serviços atestados;
- Local de prestação dos serviços;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza);

d) Será aceito a apresentação de somatório de atestados, desde que a análise de sua totalidade atenda ao quantitativo mínimo exigido.

e) Certidões de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA - Conselho Regional de Engenharia, na jurisdição da sede da empresa, com todas as informações atualizadas.

e.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

1.4.2. – Qualificação Técnico Profissional:

a) Comprovante que a empresa possui engenheiro eletricista ou de computação, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, de execução de serviços de características semelhantes ao do objeto licitado.

b) A Comprovação de vínculo dos engenheiros com a empresa será feita com apresentação de contrato social quando proprietário ou sócio, ou carteira de trabalho, ou ficha de registro de empregados ou contrato com profissional autônomo que se responsabilizará pela execução dos serviços.

1.4.3. Da visita técnica.

1.4.3.1. O licitante interessado em participar desta licitação poderá vistoriar o local onde será realizado o evento, devendo providenciar o respectivo agendamento junto ao Departamento Municipal de Obras, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

40
Fis. 40
Proj. 40
Ass. 40

1.4.3.2. As visitas deverão ser marcadas e realizadas de 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, junto ao Departamento de Obras, até o dia 17 de julho de 2020, dia anterior à data limite para credenciamento.

1.4.3.3. A visita técnica é **facultativa** e deverá ser requerida com antecedência, por escrito, junto ao Departamento Obras através de seu chefe Sr. André Salgueiro Garcia Miguel, durante o horário normal de expediente, devendo constar no requerimento a indicação do profissional que realizará a vistoria no local do evento.

1.4.3.4. A **visita técnica** tem por finalidade permitir o licitante que tome conhecimento dos dados existentes e dos locais em que serão prestados os serviços, solicitar esclarecimentos necessários a formulação da proposta e futura execução do objeto sendo que, realizada a visita será fornecido o Atestado de Visita, **Documento facultativo a ser incluído no Credenciamento**. A ausência do “Atestado de Visita” não inabilitará a proponente as, impossibilitará qualquer alteração contratual relacionada ao local onde serão prestados os serviços de forma que, alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições pertinentes à execução do objeto licitado não serão consideradas como argumentos válidos para reclamações futuras, nem tampouco desobrigam a sua execução.

1.5. Qualificação econômico-financeira (art. 31 Lei 8.666/93):

1.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

1.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

1.5.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.5.2.2. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

1.5.2.2.1. publicados em Diário Oficial; ou

1.5.2.2.2. publicados em Jornal; ou

1.5.2.2.3. por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

1.5.2.2.4. por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

40

40



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



1.5.2.2.5. na forma de escrituração contábil digital (ECD) prevista na Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, acompanhada da autenticação pela Junta Comercial, conforme disposto no artigo 14, inciso II, da Instrução Normativa nº 107/2008 do DNRC.

1.5.2.3. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

1.5.2.3.1. Comprovação de boa situação financeira da empresa licitante que será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Endividamento Geral (EG), e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, e que deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa assinados pelo representante legal da empresa e seu contador:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

3.2.2.3.4. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

3.2.2.3.5. As fórmulas dos itens 3.2.2.3.3. e 3.2.2.3.4. deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e seu contador.

3.2.1.3.5.1. A não apresentação do item 3.2.1.3.5. não será motivo de inhabilitação, porém, caberá a CPL diligenciar os documentos contábeis apresentados para verificação do atendimento aos itens exigidos.

2 - Para fins de habilitação, a pregoeira e a Equipe de Apoio efetuarão consulta junto aos sítios dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela *Internet*, para confirmação da autenticidade dos documentos.

3 - A microempresa – ME e a empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista (item 1.3), mesmo que estes apresentem alguma restrição.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

42
Fis.
11

3.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista (item 1.3) será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá a contar da intimação para regularização e assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

3.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

4.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para conferência e autenticação.

4.2 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6 – **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:

6.1 - Em nome da **licitante** e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. Os documentos relacionados nos itens 1.2 e 1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

11



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



8.1. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, deverá ser entregue acompanhado dos itens 1.1, 1.4 e 1.5, dentro do envelope n.º 02 – “Documentação de Habilitação”.

8.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

8.3. O licitante que optar por apresentar o CRC, obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

8.4. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 1.4.1.

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

2.2 – Os valores superiores aos valores estimados por esta administração, serão imediatamente desclassificadas.

2.2 - O Pregoeiro(a) classificará a proposta de menor preço por **GLOBAL** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluindo a primeira classificada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas por escrito.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo(a) PREGOEIRO(A).

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) PREGOEIRO(A), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste Edital e na legislação.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, comparando-o com os registrados no **Termo de Referência, Anexo I** deste edital.

4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6 - No caso de desclassificação de todas as propostas, a pregoeira convocará as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem outras.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

45
10/05/2024

7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo(a) PREGOEIRO(A), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

X – DA PROVA DE CONCEITO/DEMONSTRAÇÃO

1 - O vencedor da disputa será convocado, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, para avaliação acerca da exatidão, cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas e demais exigências deste edital. Essa avaliação acontecerá durante a realização de Prova de Conceito/Demonstração, quando a veracidade das informações prestadas pelo licitante no que se refere às funcionalidades deve ser comprovada.

2 - Os requisitos técnicos do sistema demonstrados pelo licitante no Prova de Conceito/Demonstração serão avaliados pelos funcionários/servidores designados pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino exclusivamente para esta finalidade, sendo os membros escolhidos livremente pela ADMINISTRAÇÃO.

3 - O Prova de Conceito/Demonstração do sistema deverá ser feito em local e data estabelecida pelo Pregoeiro, devendo o licitante levar todos os equipamentos que julgar necessário, contendo dados suficientes para sua realização.

4 - Os demais licitantes serão formalmente comunicados do local, data e hora designados, a fim de indicarem, se assim o desejarem e com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da realização do Prova de Conceito/Demonstração, fiscais para acompanhamento.

5 - Após a instalação dos equipamentos, passará ao Prova de Conceito/Demonstração seguindo os requisitos do Anexo VIII onde a vencedora deverá atender positivamente os requisitos que serão objeto de demonstração e dado um prazo de 30 minutos para sua análise e posterior esclarecimento de eventuais dúvidas com relação a demonstração.

6 - Apenas os funcionários/servidores designados pela Administração, poderão fazer perguntas ou solicitar esclarecimentos ao representante do licitante enquanto o mesmo estiver demonstrando o requisito, após a demonstração de cada requisito será aberta a possibilidade dos fiscais presentes fazerem perguntas ou solicitarem esclarecimentos.

7 - Após o encerramento da seção de avaliação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para o fiscal presente apresentar memorial sobre a demonstração feita pelo licitante vencedor, desde que manifeste a intenção neste sentido ao final da seção.

8 - Havendo a intenção do fiscal presente em apresentar o memorial, os funcionários/servidores designados pela Administração deliberarão à conformidade ou não do sistema demonstrado, após o encerramento do prazo previsto no item anterior, em até 03 (três) dias úteis.

du
1



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



9 - Não havendo a intenção do fiscal em apresentar o memorando, ou não havendo fiscal na seção, os funcionários/servidores designados pela Administração poderão deliberar imediatamente após o encerramento dos trabalhos ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

10 - No caso de classificação do licitante, o Pregoeiro ou a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação.

11 - O não atendimento de pelo menos um requisito constante no envelope ensejará em desclassificação do licitante.

12 - No caso de desclassificação do licitante, o Pregoeiro convocará a 2ª melhor oferta proposta, sendo aplicáveis todas as disposições previstas neste edital na busca da proposta mais vantajosa.

13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, pelos funcionários/servidores designados pela Administração para Avaliação do Teste de Conformidade e pelos licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

XI – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

1.1 - Caberá a Pregoeiro(a), auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

1.2 - Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para realização do certame.

2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três)** dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



- 5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7 - Os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), e serem protocolados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 10:00h às 16:00hs, via email ou correios até a data e hora limite.
- 8 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o(a) pregoeiro(a) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 9 - Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e comunicados a todos os licitantes e-mail.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG.
- 2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a fixação da decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG.

XIII – DO CONTRATO

- 1 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, a Prefeitura convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato – Anexo VII, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.
- 2 - A Prefeitura Municipal de Ouro Fino publicará o Contrato, a qual terá efeito para contratação nas condições estabelecidas.
- 3 - Constarão do Contrato, todas as informações necessárias à:
 - I – Identificação do processo;
 - II – Caracterização do objeto;
 - III – Identificação das empresas;
 - IV - Preços ofertados pelas classificadas;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



4 – O Contrato será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas.

5 - Farão parte da contratação, além do Contrato, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber: Anexo I - Termo de Referência e Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços e, dentre outros.

6 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número do Contrato.

XIV – PENALIDADES

1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das estabelecidas neste Edital.

2 - Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

2.1 -advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

2.3 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

2.4 - pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação.

2.5 - pela inobservância dos prazos na execução de serviços, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação;

2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de rescisão da contratação por culpa da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



3 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal.

4 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

5 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9 - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

XV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente:

Ficha: 468 – 021002 06 183 0020 2.096 339039

1.2. Valor Estimado anual da Licitação R\$ 212.413,50 (Duzentos e Doze Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).

2 - O objeto do presente Edital será fornecido pelo menor preço GLOBAL e ofertado, de conformidade com a proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável pelo período de 12(doze) meses, podendo, no entanto, ser revisto, observado o disposto na legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

Fig. 50
[Handwritten signature]

3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento dos serviços, tais como serviços de frete, impostos, taxas e transporte.

4 - O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias pelo sistema de empenho, por meio de depósito em conta corrente a ser informada pela contratada ou outro procedimento a critério da Administração, após a emissão, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao(s) serviço(s) efetivamente entregues(s), de acordo com a solicitação e com a necessidade da Divisão de obras, sujeito(s) ao ateste a ser realizada pelo responsável do setor solicitante em até 5(cinco) dias.

4.1 - Junto ao documento fiscal é **necessário** que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao **banco, agência e respectivos códigos e o número da conta corrente, observando-se que o CNPJ constante da(s) Nota(s) Fiscal(is) e da conta corrente deverá ser o mesmo registrado na Nota de Empenho da Despesa ou Ordem de Serviço.**

5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Prefeitura Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar a contratada, se assim entender.

8 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

[Handwritten signature]

XVI – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

1 - Além das obrigações da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratada:

1.1. Iniciar a execução do objeto em até 02 (dois) dias, exclusivamente mediante o conhecimento da Ordem de Serviços, expedido pelo Contratante.

[Handwritten arrow pointing downwards]



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



1.2. Executar o objeto em conformidade com o instrumento de convocação, em especial com o Termo de Referência, com a proposta de preços adjudicada da Contratada e com o contrato;

1.3. Manter os equipamentos em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar, corrigir, reconstruir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução dos serviços ou materiais empregados;

1.4. Realizar periodicamente manutenção técnica preventiva com objetivo de avaliar e restabelecer o estado visual e funcional dos equipamentos, substituir preventivamente componentes que possam comprometer a sua funcionalidade, testar e substituir componentes que apresentem risco de defeito, em periodicidade máxima de 90(noventa) dias, que contemplarão as seguintes atividades:

- a) Vistoria visual para avaliação do estado do giroflex, identificação de ações de vandalismo, pichações e colagem de material publicitário na estrutura dos equipamentos;
- b) Limpeza externa dos equipamentos;
- c) Teste dos ventiladores;
- d) Teste das baterias do nobreak;
- e) Teste de performance dos sistemas;
- f) Atualização dos softwares;
- g) Avaliação das condições dos filtros e substituição se necessário.

1.5. Realizar sempre que necessário, manutenção técnica corretiva com o objetivo de eliminar todos os defeitos apresentados pelos equipamentos, identificados por meio de diagnósticos quando da vistoria preventiva, e ou quando identificados e reportados pela Contratante, bem como da correção de anormalidades e da realização de testes de ajustes que sejam necessárias a garantia de retorno do sistema às condições normais de funcionamento;

1.6. Realizar treinamentos com o objetivo de capacitar as pessoas responsáveis pela utilização e operacionalização dos equipamentos e ferramentas integrantes do sistema, de forma que estas sejam aptas a utilizar todos os recursos e funcionalidades do sistema;

1.7. A empresa contratada disponibilizará pronto atendimento para dúvidas operacionais e administrativas prontamente no horário comercial, através de telefone fixo e celular, e mail ou aplicativos de mensagens e acesso remoto:

a) Disponibilidade na tela de monitoramento, de ícone para conexão direta com o suporte tipo "HELP DESK", para envio de mensagens descrevendo a dúvida ou problema a um atendente, assim como pessoal técnico capacitado para abertura e atendimento de chamados técnicos, e cumprir os seguintes prazos:

a.1) Atender o chamado referente à falha técnica do equipamento em até 24(vinte e quatro) horas úteis, a contar da abertura do chamado por email;

a.2) Solucionar o problema técnico apresentado pelo equipamento em até 72(setenta e duas) horas úteis a contar da abertura do chamado por email.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



1.8. Atualizar os softwares e firmwares do sistema, sem ônus adicional, sempre que houver a disponibilização de novas versões;

1.9. Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas, cumprindo, fielmente, todas as disposições estabelecidas no termo de referência;

1.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos durante o processo de Licitação nos termos do Inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indireta, das obrigações supramencionadas;

1.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;

1.13. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

1.14. Indicar profissional preposto para tratar das questões administrativas e daquelas inerentes a execução do objeto junto ao Contratante;

1.15. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços;

1.16. Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Instrumento Contratual;

1.17. Apresentar sempre que solicitado pelo município Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas;

1.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo dos serviços acessórios de instalação, manutenção e treinamento, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização e efetiva qualidade dos serviços prestados e nas hipóteses permitidas no Termo de Referência.

2 – Caberá à Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, através do seu Departamento Responsável, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



2.2 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

2.3 - Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

2.5 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

XVII – FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1- Os serviços deverão ter início e execução conforme Termo de Referência (Anexo I do edital), sob pena da aplicação das penalidades deste edital.

2 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Divisão de Viação e Urbanismo, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

3 - A Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste instrumento convocatório e/ou que apresentem defeitos. Caberá à(s) empresa(s) adjudicatária(s), no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) serviço(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do contrato ou do termo equivalente e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

XVIII– REVISÃO DE PREÇOS

1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 - 1.1 - **Anexo I** – Termo de Referência e Estimativa de Preços;
 - 1.2 - **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 1.3 - **Anexo III** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação(**Credenciamento**);
 - 1.4 - **Anexo IV** – Modelo de Declaração de ME OU EPP (**Credenciamento**);
 - 1.5 - **Anexo V** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (**Envelope Habilitação**);
 - 1.6 - **Anexo VI** - Especificação do Objeto/Modelo de Proposta;
 - 1.7 - **Anexo VII** - Minuta do Contrato
- 2 - **Os Anexos II, III e IV** compreendem a **DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR**, e deverão ser entregues separados o(a) Pregoeiro(a) para **Credenciamento da licitante**.
 - 2.1 - **O Anexo V** deverá ser **acondicionado no Envelope “Documentação de Habilitação”**;
 - 2.2 – **Anexo VIII – Prova de Conceito/Demonstração do Sistema.**
- 3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 4 - Reserva-se o(a) Pregoeiro(a) o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 5 - No interesse da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:
 - a) poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
 - c) a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, conforme sua conveniência, caso o(a) pregoeiro(a) entenda necessário. No



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

55
M
12

caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.

6 - Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, a finalidade e a segurança da contratação.

9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

10 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

12 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13 - O(a) pregoeiro(a) dirimirá as dúvidas que suscitem o certame, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

14 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

De

15 - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

16 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) PREGOEIRO(A) ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

17 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica, constante de parecer que se encontra anexo ao Edital.

1.8 - Cópia deste instrumento convocatório estará a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ouro Fino, localizada à Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

1.9 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br ou no endereço citado no item anterior, no horário das 10:00h às 16:00h.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



20 - Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Ouro Fino, 06 de julho de 2020.

Cipriano Caetano dos Santos
Pregoeiro

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Membro



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0254/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

1. OBJETIVOS

O presente termo de referência tem por objetivo orientar a contratação de empresa para locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Pretende-se contratar empresa para locação de equipamentos e sistema integrado voltado para segurança pública, para monitoramento de locais relevantes à segurança pública do município, contendo característica física ostensiva, com recursos tecnológicos para captação de imagens, comunicação de emergências, geração de mensagens sonoras, sistema luminoso intermitente, a fim de contribuir com a inibição da criminalidade, aumentar a segurança da população, assim como monitorar as vias e os espaços públicos.

A partir dessa necessidade, a solução visa proporcionar melhores resultados de atendimento às chamadas de emergências nos locais onde os equipamentos estiverem instalados, proporcionando ao cidadão além de maior sensação de segurança, a tranquilidade da presença dos órgãos de segurança pública, ainda que de forma remota no instante da chamada através dos equipamentos de videomonitoramento.

Em síntese, com a contratação de uma empresa especializada na locação de equipamentos de segurança pública, conforme especificação neste termo espera-se:

- Inibir a ocorrência de crimes;
- Aumentar a segurança e a sensação de segurança da população;
- Oportunizar um canal de comunicação direta da população com as autoridades locais para a comunicação de ocorrências;
- Realizar o monitoramento de espaços públicos;
- Realizar a captação, transmissão e gravação de imagens por um período adequado para eventuais investigações;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



3 - DESCRIPTIVO DO OBJETO

1 - Equipamento Eletrônico de Vigilância e Monitoramento

- Altura mínima - 3 m;
- Altura máxima - 4,5 m;
- Largura mínima - 30 cm;
- Largura máxima - até 60 cm;
- Profundidade mínima – 25 cm;
- Profundidade máxima – até 50 cm;

Justificativa técnica das dimensões: A técnica e os fabricantes de câmeras recomendam a fixação na altura máxima para câmeras fixas a fim de se garantir a identificação ideal dentro do campo visual e o bom desempenho dos recursos das câmeras. Quanto a largura e profundidade, foram levados em consideração os espaços públicos de fixação quanto a ornamentação paisagística, largura de calçadas, cruzamento de vias, árvores e ornamentação paisagística da cidade, fachadas comerciais).

- Estrutura em chapa de aço galvanizado (para evitar ferrugens e pintura interna que onera no custo de fabricação por fim no custo de locação ou venda) espessura igual ou maior que 2 mm (para suportar pancadas por atos de vandalismo como pauladas, pedradas).
- Pintura automotiva na cor branca e azul com tratamento primer de fundo ou conforme determinar a administração;
- Sinalizador Visual tipo giroflex;
- 04 Câmeras Varifocal motorizada - IP- Externa, com lente de 2,8 a 12 mm - 4mp ou similar;
- 10 Câmeras para LPR ou similar, uma por equipamento;
- 10 Câmeras IP tipo speed dome PTZ - 2mp - zoom de 20x ou similar – uma para cada equipamento – fixada em local a ser definido na visita técnica, fora do equipamento.
Justificativa técnica: proporcionar ao operador a visão ampla da área monitorada e o zoom em casos específicos, além de servir como recurso extra no casos de total destruição do equipamento principal.
- Iluminador Infravermelho para visão noturna da via onde a câmera LPR estiver apontada;
- Alto alarme contra impacto com disparo de sinal sonoro tipo sirene e comunicação com o centro de controle;
- Botão "fale com a Polícia" - comunicação viva voz com o centro de controle;
- No Break para no mínimo 1 hora na falta de energia.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



2 - Câmera Tipo I - (Equipada e fixada no Equipamento Eletrônico de Vigilância e Monitoramento)

- Câmera varifocal IP motorizada com lente de 2.88 mm a 12 mm, antivandálica com proteção IP66 e IK10;
- Tipo: Dome ou similar;
- Resolução: 4MP ou mais;
- Codec de compressão H.265, H.264, MJPEG;
- Memória flash de no mínimo 128MB;
- Memória RAM de no mínimo 256MB.
- Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/3" ou maior e com escaneamento progressivo;
- Filtro de bloqueio de iluminação infra-vermelha (IR) removível automaticamente;
- Lente varifocal de 3.6 mm a 12 mm, correção de IR e proporcionar ângulo de visualização maior que 80° diagonal, 78° horizontal, 42° vertical;
- Resolução mínima em 1920x1080 pixels a 30 fps em todos os fluxos;
- Sensibilidade à iluminação igual ou inferior a 0,05 lux em modo colorido e 0,01lux em modo PB;
- Possuir Infravermelho Integrado com capacidade de no mínimo 20m;
- Formato tipo dome ou similar e permitir ajustes manuais de ângulo de instalação;
- Rotação em 90/270°;
- Suportar ajuste digital da imagem em 90° e 180°;
- Implementar os formatos de compressão H.264 e MJPEG;
- Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;
- Wide Dynamic Range de no mínimo 65 dB;
- Tempo de obturador ajustável entre 1/32000s a 1/5s;
- Recurso para ajuste de limite de largura de banda e taxa de frames;
- Saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45;
- Protocolos suportados Protocolos suportados: IPv4, IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, HTTP, FTP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, SMTP, SNMP, SSL, TLS, UPnP e Lista de Acesso;
- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais;
- Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no website do mesmo;
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para espelhamento de imagem;
- Arquitetura aberta para integração com outros sistemas e ser compatível com ONVIF perfil S/G;
- Capacidade de armazenamento local através de MicroSD/SDHC/SDXC;
- Capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- Entrada (mic) e saída (line out) de áudio e capacidade de comunicação de áudio;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

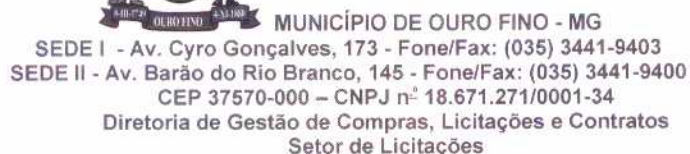


- Deve permitir o acesso simultâneo de no mínimo 10 usuários em unicast e acesso ilimitado em multicast;
- Caixa de proteção do tipo domo fumê ou transparente com nível IK10 de resistência à impacto e proteção IP66;
- Tecnologia de redução de ruído 3D;
- Função de visibilidade noturna avançada (para condições de baixa luz);
- Função de estabilização digital de imagem;
- Mínimo 4 fluxos de configuração de vídeo;
- Permitir ajuste de qualidade e consumo de banda;
- Permitir geração de alarmes por notificação de evento usando saída digital, HTTP, SMTP, FTP, servidor NAS e SD Card, upload de arquivos via HTTP, SMTP, FTP, NAS server e SD Card;
- Permitir a inserção de analíticos avançados de detecção de cruzamento de linha, detecção de campo e ronda;

3 - Câmera para LPR (Equipada e fixada no Equipamento Eletrônico de Vigilância e Monitoramento)

Conectada a software que possibilite a integração com bancos de dados públicos;
Câmera varifocal IP com lente de 2.88 a 12 mm ou mais, motorizada, antivandalismo com proteção IP66 e IK10;

- Tipo: Bullet ou similar;
- Resolução: 4MP ou mais;
- Codec de compressão H.265, H.264, MJPEG;
- Memória flash de no mínimo 128MB;
- Memória RAM de no mínimo 256MB.
- Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/3" ou maior e com escaneamento progressivo;
- Filtro de bloqueio de iluminação infra-vermelha (IR) removível automaticamente;
- Lente varifocal motorizada de 3.6 a 12 mm, correção de IR e proporcionar ângulo de visualização maior que 80° diagonal, 78° horizontal, 42° vertical;
- Resolução mínima em 1920x1080 pixels a 30 fps em todos os fluxos;
- Sensibilidade à iluminação igual ou inferior a 0,05 lux em modo colorido e 0,01lux em modo PB;
- Possuir Infravermelho Integrado com capacidade de no mínimo 20mt;
- Formato tipo dome e permitir os seguintes ajustes manuais de ângulo de instalação;
- Rotação em 90/270°;
- Suportar ajustes digital da imagem em 90° e 180°;
- Implementar os formatos de compressão H.264 e MJPEG;
- Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;
- Wide Dynamic Range de no mínimo 65 dB;
- Tempo de obturador ajustável entre 1/32000s a 1/5s;
- Recurso para ajuste de limite de largura de banda e taxa de frames;



Fls. 61

- Saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45;
- Protocolos suportados Protocolos suportados: IPv4, IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, HTTP, FTP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, SMTP, SNMP, SSL, TLS, UPnP e Lista de Acesso;
- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais;
- Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no website do mesmo;
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para espelhamento de imagem;
- Arquitetura aberta para integração com outros sistemas e ser compatível com ONVIF perfil S/G;
- Capacidade de armazenamento local através de MicroSD/SDHC/SDXC;
- Capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- Deve permitir o acesso simultâneo de no mínimo 5 usuários em unicast e acesso ilimitado em multicast;
- Caixa de proteção do tipo bullet com nível IK10 de resistência à impacto e proteção IP66;
- Tecnologia de redução de ruído 3D;
- Função de visibilidade noturna avançada (para condições de baixa luz);
- Função de estabilização digital de imagem;
- Mínimo 3 fluxos de configuração de vídeo;
- Permitir ajuste de qualidade e consumo de banda;
- Permitir geração de alarmes por notificação de evento usando saída digital, HTTP, SMTP, FTP, servidor NAS e SD Card, upload de arquivos via HTTP, SMTP, FTP, NAS server e SD Card;
- Permitir a inserção de analíticos avançados de detecção de cruzamento de linha, contagem de pessoas e veículos;

4 – Câmera IP Tipo Speed Dome "PTZ" ou similar (Fixada nas imediações do Equipamento Eletrônico de Vigilância e Monitoramento)

- Com o mínimo 20x de zoom e 2 megapíxel de resolução.

5 – Servidor

- Com redundância de armazenamento, gerenciamento e arquivo de imagens em nuvem, dados e voz, para acesso via browser simultâneo e ilimitado, inclusive por tablets, celulares e pontos remotos onde houver disponibilidade de rede, com gravação de imagens por 30 dias e backup ilimitado no período.





MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



6 - Disponibilização de internet fibra óptica ou rádio e energia elétrica necessários para cada ponto

ONU GPON com no mínimo duas portas elétricas padrão Ethernet com conector RJ-45 fêmea. Esta ONU deverá acompanhar todos os cabos de dados (ópticos e pares trançados metálicos) para realizar a conexão dos dispositivos à rede. Considerar equipamento que trabalhe em bridge e faça interface entre a rede de transporte óptica e os equipamentos padrão ethernet em meio físico par trançado não blindado UTP Cat5e ou superior. Provido de fonte de alimentação adequada aos seus requisitos. Podendo utilizar rádio ou cabeamento em locais onde este recurso não for possível.

7 - Plataforma Web para Gestão de Imagens em Nuvem

Plataforma de monitoramento e gravação de imagens baseado em nuvem com hospedagem redundante em locais diferentes, com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas através da internet, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. A Plataforma deverá possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio.

8 - Arquitetura do Software

Trabalha com câmeras IP e câmeras analógicas conectadas a vídeo Server ou DVR integrados;

Arquitetura cliente/servidor;

Permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens e diversas outras tarefas;

Suporta gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, H.263 e H.264, H264+ H265;

Possui sistema de Multi-Streaming;

Permite utilizar qualquer resolução de imagem;

Possui teclado virtual no Cliente de Monitoramento;

Permite a expansão do sistema sem licenças adicionais;

Compatível com ONVIF V1.02 ou superior e ONVIF Profile S;

Possui um gerenciador de serviços automático onde são apresentados os status de conexão das câmeras em operação e fora de operação;

Enviar e-mail automático para o responsável de manutenção quando a câmera ficar fora por tempo superior a 60 segundos;

Suporta áudio bidirecional e unidirecional sincronizado com vídeo, ao vivo, gravado e setorizado;

Configuração para acesso via RTSP;

Configuração de sistema seguro de usuários e senhas a ser fornecido aos utilizadores conforme orientação da Gerência do Monitoramento;

Permitir a restrição de funções para determinados usuários conforme orientação da Gerência do Monitoramento;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



Permitir o bloqueio e a expiração de contas de usuários e posterior desbloqueio conforme orientação da Gerência do Monitoramento;

Possui matriz que permite criar e salvar diferentes mosaicos personalizados com até 25 câmeras para visualização na Plataforma em cada janela;

Possuir a facilidade de bookmark para marcação rápida de eventos;

Permite a criação automática de bookmark quando houver uma detecção de movimento;

Permite a criação automática de um bookmark, sempre que um evento ocorrer;

Possuir a função LPR integrada com cadastro de black list e alertas no centro de monitoramento bem como a integração com o sistema da HELIOS da Polícia Militar.

9 - Administração:

Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário;

Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte;

Trabalhar com conceito de grupos de alerta onde na ocorrência de um determinado evento, apenas o grupo configurado para receber o alerta será notificado;

Possuir log de eventos do sistema que registrará todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema;

Possuir suporte a HTTPS e SSL;

Permitir configurar diretório padrão para exportação de mídia e fotos de tela do cliente de monitoramento;

Permitir a localização automática de câmeras que utilizam protocolo ONVIF;

Possuir sistema auditoria de ações de usuários e conexões ao servidor que permite pesquisar as atividades dos usuários no sistema;

Fornecer o tempo de desconexão de cada câmera;

Acesso aos logs de eventos pode ser feito somente pelo administrador do sistema ou por usuário por ele autorizado;

No cadastro de câmeras, é possível escolher as colunas desejadas para melhor identificação, tais como: nome, descrição, firmware, porta, endereço, usuário, se está ativa ou não, etc..

10 – Gravação

Suporta velocidade de gravação e visualização ao vivo de 30 ou mais frames por câmera.

Suporta gravação de um número ilimitado de câmeras;

Possuir gravação redundante em no mínimo 2 locais diferentes distantes no mínimo 100 km um do outro;

Possuir aplicação Failover e Failback sem intervenção humana.

11 - Monitoramento ao Vivo

Suportar monitoramento ao vivo de quantidade ilimitada de câmeras;

Pelo menos 5 padrões de mosaicos pré-formatados para monitoramento.

Trabalhar com Matriz Virtual completa, onde é possível escolher o monitor desejado e enviar a sequência de imagens, mapas e mosaicos;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



Sistema de sequenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo, também permite a troca manual no sequenciamento através de botões de avançar e voltar;

Permitir que câmeras fiquem disponíveis no site da plataforma de maneira pública, de acordo com orientação e interesse da Gerência do Monitoramento.

Permitir que os mosaicos de monitoramento sejam atualizados dinamicamente em tempo real quando criados, atualizados ou apagados;

Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função;

No monitoramento ao vivo, é possível fazer o zoom (Digital) de diferentes partes da tela;

Possibilita a visualização de câmeras de vários servidores (Pode ser vários locais diferentes) em uma mesma tela;

Criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras;

Suporta dois ou mais monitores de vídeo por estação para o monitoramento ao vivo;

Mostrar a câmera na ferramenta Google Maps com a sua real localização e quando clicada em sua marca, abrir a janela com as imagens da referida câmera;

Possuir lista com identificação de status das de funcionamento das câmeras e disponível para os usuários da Gerência do Monitoramento;

Permitir limitar o acesso simultâneo de câmeras. Com esta opção, o administrador poderá limitar a quantidade de câmeras simultâneas que um usuário ou grupo de usuários poderá visualizar simultaneamente por estação de trabalho ou pelo aplicativo;

Possui Mapa Sinótico para monitoramento ao vivo, até 10 mapas;

Exibir na tela de visualização das câmeras informações sobre os dispositivos, tais como nome das câmeras, horário, localização podendo ser alterados quando necessário;

Ao passar o mouse sobre uma câmera no mapa sinótico, é possível obter um preview das imagens ao vivo junto com informações da câmera.

12 - Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo

Reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas (até 25) por mosaico;

Possui linha de tempo das imagens gravadas que devem mostrar os pontos onde existem gravações e/ou movimentos, bem como permitir a seleção do horário corrente da linha de tempo;

Na reprodução de vídeo, permite que seja feito zoom (digital) de diferentes partes da tela;

Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem;

Exporta para meio removível ou o próprio PC o vídeo gravado nos formatos AVI e CD de ocorrência, e acompanha um reprodutor de vídeo nativo do sistema;

O sistema, na exportação e pesquisa de movimento em vídeos gravados, permite exibir o tempo restante para o término da operação;

Vídeos exportados em AVI e imagens em JPEG possuem marca d'água com nome da câmera, data e hora;

Reprodução instantânea de vídeos a partir de eventos;

Possibilidade de limitar, dentro das políticas de usuário e grupos de usuários, a reprodução e exportação de vídeos;

Permite na reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



13 – Aplicativo

Disponibilizar aplicativo para Android e IOS com funções e visualização em tempo real das câmeras bem como as suas gravações.

14 - Alertas e Eventos

Possuir gerenciamento de eventos, com reconhecimento de alertas gerados por linhas virtuais, podendo ser configuradas previamente nas imagens (no mínimo 2 duas por câmera).

Inteligência artificial analítico de vídeo capaz de disparar alertas ou notificações ao ser burlado. Podendo ser através de linhas virtuais para que haja acompanhamento de eventos a serem configurados pela Central.

15 – Manutenção Preventiva e Corretiva

A empresa contratada deverá garantir a perfeita execução do serviço, inclusive dos equipamentos e peças, cabendo-lhe substituir e reparar tudo aquilo que impedir o correto funcionamento do Sistema após a ocorrência detectada nos equipamentos, como: instalação, ângulo de visão, presets e patrulha, condensação, operação de infravermelho, atualizações de firmware, violação, cabeamento e conectores, limpeza e alimentação de seu sistema, e resolução de problemas de câmeras e de problemas com hardware, periféricos e componentes para gravação e transmissão de imagens, software, atualizações, limpezas, e alimentação do sistema atendendo ao chamado referente a falha técnica em até 24(vinte e Quatro) horas úteis a contar da abertura do chamado e solucionar o problema técnico apresentado em até 72(setenta e duas) horas úteis a contar do recebimento do chamado.

A empresa contratada disponibilizará pronto atendimento para dúvidas operacionais e administrativas prontamente no horário comercial, através de telefone fixo e celular, e mail ou aplicativos de mensagens e acesso remoto:

- Disponibilidade na tela de monitoramento, de ícone para conexão direta com o suporte tipo "HELP DESK", para envio de mensagens descrevendo a dúvida ou problema a um atendente;
- Atendimento de chamada no "HELP DESK" de imediato no horário comercial e fora dele na primeira hora;
- Registro memorial eletrônico (gravação de voz, e-mails, mensagens) de todas as solicitações e dos atendimentos durante todo o período do contrato, com acesso amplo da contratante.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



16 – INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMA E TREINAMENTO

Após a emissão da ordem de serviços a empresa deverá iniciar a execução em até 2(dois) dias e terá o prazo de 30(trinta) dias para executar os serviços de instalação dos equipamentos, implantação, configuração do sistema e treinamento do pessoal que irá operar os equipamentos na central de monitoramento.

Os equipamentos deverão ser fixados em base de concreto com profundidade e estruturas mínimas que evitem acidentes e vandalismos.

A sala de monitoramento deverá ser montado junto ao Batalhão da Polícia Militar – Centro de Controle Operacional – CCO.

17 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO E EXECUÇÃO

EVENTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMA E TREINAMENTO	X											
LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

A contratada terá até 30 dias contados da emissão da ordem de serviços para finalizar o evento instalação, implantação, configuração dos sistemas e treinamento.

A execução e pagamento da locação dos equipamentos dará início somente com o aceite da fase mencionada acima pelo chefe da divisão de obras.

18 – LOCAIS DE INSTALAÇÃO

18.1 - CENTRAL DE MONITORAMENTO

Batalhão da Polícia Militar - Centro de Controle Operacional - CCO
Endereço: Rua Pedro José de Melo, SN – Ouro Fino, MG

18.2. PONTOS DE LEITURA DE PLACAS

Ponto1: Entrada Aeroporto
Quantidade de Faixas monitoradas: 2
Coordenadas:
Latitude: -22°17'46.46"S
Longitude: -46°23'41.04"O



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



Ponto2: Entrada Humaita / Crisolia
Quantidade de Faixas monitoradas: 2
Coordenadas:
Latitude: -22°16'39.58"S
Longitude: -46°23'31.45"O

Ponto3: Entrada Menino da Porteira
Quantidade de Faixas monitoradas
Coordenadas:
Latitude: -22°16'34.09"S
Longitude: -46°22'21.55"O

Ponto 4: Entrada Pontilhão (Praça)
Quantidade de Faixas monitoradas: 2
Coordenadas:
Latitude: -22°16'12.83"S
Longitude: -46°21'53.98"O

Ponto 5: Perimetral
Quantidade de Faixas monitoradas: 2
Coordenadas:
Latitude: -22°16'46.67"S
Longitude: -46°21'17.53"O

18.3. PONTOS DE CÂMERAS FIXAS DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO

Ponto1: Baronesa
Quantidade de Faixas monitoradas: 4 câmeras
Coordenadas:
Latitude: -22°16'16.58"S
Longitude: -46°22'7.39"O

Ponto2: Treze de Maio (Banco do Brasil)
Quantidade de Faixas monitoradas: 4 câmeras
Coordenadas:
Latitude: -22°16'47.63"S
Longitude: -46°22'16.38"O

Ponto 3: Praça do Berrante
Quantidade de Faixas monitoradas: 4 câmeras
Coordenadas:
Latitude: -22°16'55.87"S
Longitude: -46°22'26.91"O



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



Ponto 4: Rua Banco Itau
Quantidade de Faixas monitoradas: 4 câmeras
Coordenadas:
Latitude: -22°16'48.05"S
Longitude: -46°22'13.46"O

Ponto 5: Rua Banco CAIXA
Quantidade de Faixas monitoradas: 4 câmeras
Coordenadas:
Latitude: -22°16'47.34"S
Longitude : -46°22'20.02"O

19 – VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

ITEM 01 – LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIPTIVO	EQUIPAMENTOS LOCADOS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL LOCAÇÃO MENSAL ESTIMADO
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA DESTINADA A GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE OURO FINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I	10	R\$ 1.633,95	R\$ 16.339,50
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) DO ITEM 01				R\$ 196.074,00

ITEM 02 – INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO	R\$ 16.339,50
VALOR TOTAL ITEM 02		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESTIMADO (VALOR TOTAL ANUAL ITEM 01 + VALOR TOTAL ITEM 02)	R\$ 212.413,50
---	----------------



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0254/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ nomeia e credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

Ass. do Responsável Carimbo da Empresa

- CASO APRESENTAR ESTE MODELO PARA CREDENCIAMENTO, JUNTAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO/REGISTRO COMERCIAL COM CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA(ADMINISTRADOR) AUTENTICADOS OU APRESENTAR OS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA DOS PODERES OUTORGADOS AO CREDENCIADO.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0254/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020**

A (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº
DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, Inciso VII
da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

_____, _____ de _____ de 2020

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente) (nº do CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de Ouro Fino – Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/02).



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ANEXO IV– MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0254/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020**

Pela presente Declaração, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, declara que (sim ou não) _____ se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei

Ouro Fino, _____ de _____ de 2020.

Ass. Responsável

Juntar a este anexo, prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, para se enquadrar como ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

IMPORTANTE:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de Ouro Fino – Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**.

24

1



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0254/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020**

A _____ empresa
_____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador da Carteira
de Identidade nº _____
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, **sob
as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2020.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ANEXO VI -ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0254/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/20

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática destinada a gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o Município de Ouro Fino, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta do Contrato referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/19 realizada pela Prefeitura do Município de Ouro Fino, do tipo menor preço global, conforme seguinte relação:

ITEM 01 – LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIPTIVO	EQUIPAMENTOS LOCADOS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL LOCAÇÃO MENSAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA DESTINADA A GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE OURO FINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I	10	R\$	R\$
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) DO ITEM 01				R\$

ITEM 02 – INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO	R\$
VALOR TOTAL ITEM 02		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL ANUAL ITEM 01 + VALOR TOTAL ITEM 02)	R\$ xxxxxxxxxxxx
--	------------------

Valor Global Por Extenso:R\$ (.....)

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



_____, ____ de _____ 2020.

Assinatura _____

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado, Carimbo padronizado e
Assinatura da empresa:

[Handwritten signature]
|



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0254/20
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/20

O Município de Ouro Fino, com endereço na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 18.671.271/0001-34, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Mauricio Lemes de Carvalho; e a empresa -----, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por -----, resolvem firmar o presente contrato administrativo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0254/20, na modalidade Pregão Presencial nº. 048/20, do tipo menor preço global, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº. 2456/05, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática destinada a gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o Município de Ouro Fino, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos, faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. Após a emissão da ordem de serviços a empresa deverá iniciar a execução em até 2(dois) dias e terá o prazo de 30(trinta) dias para executar os serviços de instalação dos equipamentos, implantação, configuração do sistema e treinamento do pessoal que irá operar os equipamentos na central de monitoramento.

2.1.1. A execução da locação dos equipamentos dará início somente com o aceite da fase mencionada acima pelo chefe da divisão de obras.

2.1.2. O aceite deverá ocorrer em até 2(dois) dias.

2.2. Os serviços serão executados nos locais mencionados no Anexo I – Termo de Referência.

2.3. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.4. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



2.5. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.6. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.7. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.8. Operações de reorganização empresarial tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada as frustrações das regras disciplinadoras da licitação ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Departamento de Obras que fizeram o pedido de serviços com a requisição para fornecimento de compra de material e serviço do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo Departamento atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelo Departamento, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção em até 5(cinco) dias, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

Handwritten signature

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. O preço total avençado para os serviços, conforme proposta apresentada pela Contratada, no procedimento licitatório, está fixado em R\$ _____ (_____).

4.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico – Financeiro de Desembolso.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Ficha: 468 – 021002 06 183 0020 2.096 339039

CLÁUSULA SEXTA – Prazo de execução e vigência

6.1. Os serviços deverão ter início da execução em até 2 (dois) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços, conforme Termo de Referência (Anexo I do edital).

6.2. O contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Atualização Financeira e da Revisão de Preços

7.1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula Quarta não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alteração na legislação federal.

7.2. Após 12(doze) meses, em havendo prorrogação do contrato, poderá ser utilizado o índice INPC para atualização financeira.

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações das Partes

8.1. São obrigações das partes:

8.1.1. Do CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



8.1.1.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual.

8.1.1.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos serviços, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

8.1.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do produto.

8.1.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

8.1.1.5. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e as condições do edital.

8.1.2. Da CONTRATADA:

8.1.2.1. Iniciar a execução do objeto em até 02 (dois) dias, exclusivamente mediante o conhecimento da Ordem de Serviços, expedido pelo Contratante.

8.1.2.2. Executar o objeto em conformidade com o instrumento de convocação, em especial com o Termo de Referência, com a proposta de preços adjudicada da Contratada e com o contrato;

8.1.2.3. Manter os equipamentos em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar, corrigir, reconstruir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução dos serviços ou materiais empregados;

8.1.2.4. Realizar periodicamente manutenção técnica preventiva com objetivo de avaliar e restabelecer o estado visual e funcional dos equipamentos, substituir preventivamente componentes que possam comprometer a sua funcionalidade, testar e substituir componentes que apresentem risco de defeito, em periodicidade máxima de 90(noventa) dias, que contemplarão as seguintes atividades:

- h) Vistoria visual para avaliação do estado do giroflex, identificação de ações de vandalismo, pichações e colagem de material publicitário na estrutura dos equipamentos;
- i) Limpeza externa dos equipamentos;
- j) Teste dos ventiladores;
- k) Teste das baterias do nobreak;
- l) Teste de performance dos sistemas;
- m) Atualização dos softwares;
- n) Avaliação das condições dos filtros e substituição se necessário.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



8.1.2.5. Realizar sempre que necessário, manutenção técnica corretiva com o objetivo de eliminar todos os defeitos apresentados pelos equipamentos, identificados por meio de diagnósticos quando da vistoria preventiva, e ou quando identificados e reportados pela Contratante, bem como da correção de anormalidades e da realização de testes de ajustes que sejam necessárias a garantia de retorno do sistema às condições normais de funcionamento;

8.1.2.6. Realizar treinamentos com o objetivo de capacitar as pessoas responsáveis pela utilização e operacionalização dos equipamentos e ferramentas integrantes do sistema, de forma que estas sejam aptas a utilizar todos os recursos e funcionalidades do sistema;

8.1.2.7. A empresa contratada disponibilizará pronto atendimento para dúvidas operacionais e administrativas prontamente no horário comercial, através de telefone fixo e celular, e mail ou aplicativos de mensagens e acesso remoto:

b) Disponibilidade na tela de monitoramento, de ícone para conexão direta com o suporte tipo "HELP DESK", para envio de mensagens descrevendo a dúvida ou problema a um atendente, assim como pessoal técnico capacitado para abertura e atendimento de chamados técnicos, e cumprir os seguintes prazos:

a.1) Atender o chamado referente à falha técnica do equipamento em até 24(vinte e quatro) horas úteis, a contar da abertura do chamado por email;

a.2) Solucionar o problema técnico apresentado pelo equipamento em até 72(setenta e duas) horas úteis a contar da abertura do chamado por email.

8.1.2.8. Atualizar os softwares e firmwares do sistema, sem ônus adicional, sempre que houver a disponibilização de novas versões;

8.1.2.9. Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas, cumprindo, fielmente, todas as disposições estabelecidas no termo de referência;

8.1.2.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos durante o processo de Licitação nos termos do Inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.11. Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indireta, das obrigações supramencionadas;

8.2.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;

8.2.13. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos serviços, não excluindo ou



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.2.14. Indicar profissional preposto para tratar das questões administrativas e daquelas inerentes a execução do objeto junto ao Contratante;

8.2.15. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços;

8.2.16. Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Instrumento Contratual;

8.2.17. Apresentar sempre que solicitado pelo município Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas;

8.2.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo dos serviços acessórios de instalação, manutenção e treinamento, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização e efetiva qualidade dos serviços prestados e nas hipóteses permitidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – Das Sanções

9.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das estabelecidas neste Edital.

9.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

9.2.1 -advertência;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

9.2.3 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato,



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

Fls. 81
mu

no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

9.2.4 - pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação.

9.2.5 - pela inobservância dos prazos na execução de serviços, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação;

9.2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de rescisão da contratação por culpa da CONTRATADA.

9.3 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal.

9.4 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

9.5 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.7 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

mu

9.8 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

✓



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



9.9 - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DECIMA – Da Rescisão

10.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Publicação

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, o “Diário Oficial dos Municípios - AMM”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Fino, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE OURO FINO
MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2 -



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ANEXO VIII – PROVA DE CONCEITO/DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

ÍTEM 1 - EQUIPAMENTO – ESTRUTURA FÍSICA

subitens	Fabricação	Avaliação	
		SIM	NÃO
1	Deverá apresentar-se construído em chapa de aço galvanizado de bitola numero 14, que é igual a 1,95mm.		
2	Base de fixação ao solo com chapa de aço de 9,5mm no mínimo, para nivelção ao solo.		
3	Sinalizador visual tipo giroflex		
4	Pintura automotiva com o padrão mínimo em PU, nas cores indicadas pela contratante.		
5	Botão retro iluminado para acionamento de chamada emergencial		
6	Indicativo escrito “ Para ser atendido aperte aqui”		
7	Saída de som		
8	Quatro Câmeras IP, lente varifocal motorizada de 3.3 a 12 mm, dome, integradas à estrutura direcionadas uma para cada sentido, norte, sul, leste, oeste.		
9	Uma câmera IP, lente varifocal de 6 a 22 mm, integrada a estrutura, tipo bullet, para LPR.		
10	Personalização por adesivos que identifiquem tratar-se de equipamento Policial e demais solicitados pela contratante.		
11	Cabos e conexões elétricas e de rede no padrão exigido pelas normas.		
12	Porta de acesso para manutenção com fechadura ou parafusos.		



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

Fls. 64
Data 10/05/2024
Assinatura

ÍTEM 2 - FUNCIONAMENTO EXTERNO DO SISTEMA

subitens	Funcionalidades	Avaliação	
		SIM	NÃO
1	Deverá apresentar o sinalizador visual (giroflex) funcionando ininterruptamente.		
2	Disparar alarme ao receber pancadas com as mãos ou objetos,		
3	Ao apertar o botão de emergência fetuar uma chamada de voz conectando ao CCO – Centro de Controle Operacional no mesmo software de monitoramento.		
4	Receber em viva voz a resposta do atendente ao chamado feito através do botão de emergência		
5	Demonstrar a resistência a água, a pancadas e ao arranque.		

ÍTEM 3 - DEMONSTRAR FUNCIONAMENTO BÁSICO DO SOFTWARE EM:

subitens	Funcionalidades	Avaliação	
		SIM	NÃO
1	Captura, registro e relatório de placas de veículos em tempo real.		
2	Alerta de placas cadastradas numa black list		
3	Captura de imagens nos quatro ângulos em tempo real.		
4	Recuperação de imagens gravadas.		
5	Exportação de imagens gravadas inclusive para mídia externa.		
6	Impressão de imagem		
7	Atendimento de alerta da chamada pelo botão emergencial.		
8	Analíticos de objeto deixado e retirado.		
9	Analíticos de cruzamento de linha, barreira virtual.		
10	Contagem de objetos e pessoas.		
11	Pesquisa por movimento.		
12	Pesquisa por miniaturas.		
13	Auditoria por data, categoria e tipo de evento, ações do operador.		
14	Relatório e autenticação de relatórios.		
15	Criação e operação de mosaico.		



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

85
F12
pe

16	Exibição em mais de uma tela, inclusive tela grande.		
17	Troca de usuários ou operadores		
18	Demonstrar suporte por help desk e mídias sociais.		

ÍTEM 4 - DEMONSTRAR FUNCIONAMENTO DO MONITORAMENTO DO SISTEMA

subitens	Funcionalidades	Avaliação	
		SIM	NÃO
1	Queda de energia.		
2	Queda de rede.		
3	Identificação de qual equipamento esta sem rede ou energia.		
4	Relatórios		

1. AVALIAÇÃO TÉCNICA DA AMOSTRA – INFORMAÇÕES GERAIS

1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis, contados da data da ATA que a classificou provisoriamente em primeiro lugar, uma amostra completa de todos os equipamentos, software e aplicativos ofertados, com as características solicitadas pelo edital para comprovar as funcionalidades, conforme Termo de Referência – Prova de Conceito do Sistema.
2. Será designada pela Prefeitura de Ouro Fino MG uma comissão técnica para avaliar se a solução ofertada pela licitante atende aos requisitos mínimos exigidos;
3. A comissão poderá solicitar, a seu critério, durante a Prova de Conceito, para fins de diligência de conformidade técnica qualquer item do item do edital, inclusive aqueles apresentados na descrição da prova de conceito.
4. A solução será rejeitada se não apresentar o funcionamento ou apresentar divergências em relação as especificações técnicas da proposta, durante a prova de conceito.
5. Caso a empresa não venha a ser aprovada, será imediatamente desclassificada e será convocada a colocada subsequente para a realização da Prova de Conceito (amostra).
6. Durante a realização da avaliação técnica a comissão irá verificar as funcionalidades de

pe



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

86
mu

todo o sistemas bem como validar as transações realizadas conforme descritos no edital.

7. Todos os testes da avaliação técnica serão registrados ao lado do descritivo dos itens contidos no edital.
8. Com o objetivo de melhor adequar o formulário ao processo de avaliação, o Município poderá revisá-lo durante a execução do primeiro teste, garantindo, porém, que o mesmo formulário, eventualmente revisado, seja utilizado para analisar os sistemas de todas as EMPRESAS SUBSEQUENTES.
9. No final da avaliação, caso pelo menos um item não atenda o requisito, será devidamente registrado no formulário e concedido à empresa interessada uma única oportunidade para que seja providenciada, em até 2 (dois) dias úteis, a correção da(s) pendência(s). O Município irá realizar novamente a avaliação na íntegra e não apenas nos itens pendentes.
10. No final do procedimento de avaliação será emitido um relatório assinado pela comissão de avaliação do Município.
11. Para cumprimento dos itens acima a empresa interessada deverá fornecer equipamentos, softwares, interfaces e demais itens necessários para a demonstração do sistema, incluindo a disponibilização de um técnico para operá-lo sob instruções da comissão;
12. No dia da apresentação a comissão será responsável por averiguar os equipamentos a serem utilizados. Se faltar qualquer equipamento solicitado no edital, a empresa responsável será desclassificada.

du

|



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Ouro Fino, 06 de Julho de 2020.

SOLICITAÇÃO

À

Procuradoria Jurídica

Tem o presente, a finalidade de solicitar a V. S.a, parecer jurídico com referência a legalidade da forma e modalidade do processo licitatório nº 0254/2020, Pregão Presencial nº 048/2020 para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o município de Ouro Fino, conforme requisição, conforme requisição.

Sem mais,

Carlos Antonio de Magalhães Cadan
Diretor de Gestão de Compras, Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO 0254/2020

PREGÃO PRESENCIAL 048/2020

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o município de Ouro Fino.

Remete-nos o I. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), os autos do Processo Administrativo em epígrafe para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o município de Ouro Fino.

Primeiramente anotamos que esta Procuradoria se abstém de adentrar à oportunidade e à conveniência do objeto ora licitado.

Após análise do referido edital e minuta do contrato, entendemos, *data venia*, que os mesmos podem ser adotados para o fim proposto, uma vez que neles se encontram presentes os requisitos essenciais exigidos pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Ressalvamos que tanto o edital quanto os anexos do certame deverão ser assinados e rubricados em sua integralidade pela I. Pregoeiro, assim como todas as declarações devidamente firmadas por seus signatários. Todo o procedimento deverá ser autuado.

Na eventualidade de utilização de recursos provenientes do Governo Federal, o procedimento licitatório também deverá ser publicado no DOU.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo e sob censura.

Com o exposto, restituimos os autos à CPL.

Ouro Fino, 05 de Março de 2020.


Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

13.07.2020
[Handwritten signature]

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0254/20, modalidade Pregão Presencial nº 048/20 do tipo menor preço global, para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o município de Ouro Fino. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 20/07/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.
Mauricio Lemes de Carvalho – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório correspondente ao Processo de Licitação nº 0254/20, Pregão Presencial nº 048/20, foi publicado no átrio da Prefeitura do Município de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 24 de Janeiro de 2019.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Assessora Técnica Administrativa

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:479B0541

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
103/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA AGRÍCOLA, DESENGRAXANTE, SABONETE LÍQUIDO, SABÃO LÍQUIDO E TOALHA DE PAPEL PARA USO NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME - VALOR: r\$ 2.817,00 - PRAZO: 06/07/2020 A 05/07/2021

MURIAÉ/MG,06/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA AGRÍCOLA, DESENGRAXANTE, SABONETE LÍQUIDO, SABÃO LÍQUIDO E TOALHA DE PAPEL PARA USO NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTOR: E. NATALINO FAZOLLO - ME - VALOR: r\$ 5.980,00 - PRAZO: 06/07/2020 A 05/07/2021

MURIAÉ/MG,06/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA AGRÍCOLA, DESENGRAXANTE, SABONETE LÍQUIDO, SABÃO LÍQUIDO E TOALHA DE PAPEL PARA USO NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES - VALOR: r\$ 17.785,00 - PRAZO: 06/07/2020 A 05/07/2021

MURIAÉ/MG,06/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1AB4AD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº071/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº071/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº071/2020 - PRC 107/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 019/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Deva Veículos Ltda.** Obj.: Aquisição de 01 (um) veículo caminhão zero km, mínimo 4 cilindros, potência 206 cv, PBT mínimo de 16.000kg, equipado com compactador de 10m³ para Atender o Município de Natércia-MG -

Conforme Plano de Trabalho Nº088/2020. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 30/06/2020. Vigência: 30/06/2020 a 29/06/2021.

Natércia, 06 de julho de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F3B3736C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020 - PRC 00119/2020 - Licitação Compartilhada - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Construtora Remo LTDA. Obj.: **CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELETRICA PARA A EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUCAO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINACAO PUBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA - MG.** Valor estimado: R\$ 119.704,78 (Cento e Dezenove Mil Setecentos e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos). Dot. Orç.: 020902 1545200141.018 449051. Data da Assinatura: 01/07/2020. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 06 de Julho de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Carvalho Borelli
Código Identificador:C9B8C496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Rescisão Amigável do Contrato 107/2019.Processo Licitatório nº 076/2019. Tomada de Preço nº 002/2019. Rescinde-se amigavelmente o valor de R\$ 55.291,89 (Cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) do Contrato nº 107/2019, firmado em 18/10/2019, para prestação de serviços de engenharia para perfuração e construção de Poço Artesiano, através do Convênio nº 1471001384/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Nicomáquinas Reparos Ltda.

Nepomuceno, 23/03/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:262419FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
0254/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0254/20, modalidade Pregão Presencial nº 048/20 do tipo menor preço global, para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de

videomonitoramento de segurança eletrônica para o município de Ouro Fino. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 20/07/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador: D233F21D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRESERV**

Contrato: 006/2017

Objeto: Sétimo termo aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato nº 006/2017, de prestação de serviços Técnicos de Consultoria de Investimentos ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-Preserv

Tratada: Sete Capital Consultoria Ltda - ME

Período de Vigência do termo aditivo: 01/07/2020 à 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.99

Valor do Termo Aditivo: R\$ 3.976,32

Data Aditivo: 26/06/2020

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 57 II

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador: 6B767A37

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE
Nº 16-2020**

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 16/2020. Processo de Compra nº 203/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A aquisição DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES PARENTERAIS, DIETAS, LEITE, FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E AS UNIDADES DE SAÚDE DE PARACATU-MG. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho, no dia **20-07-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG. 06 de Julho de 2020.

MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES DE CASTRO

Pregoeira.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador: A574EB48

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
08/2020**

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 08/2020. Processo de Compra nº 204/2020** – Tipo: Menor Global. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU MG, Local da realização da sessão

pública da Concorrência: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **11-08-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu, 06 de Julho de 2020.

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador: A3DBCD9E

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25-
2020**

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Transporte. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 25/2020. Processo de Compra nº 90/2020** – Tipo: Menor Preço por Lote. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO SEMAFÓRICA, POR MEIOS DE AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS. Local da realização da sessão pública da Concorrência: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **17-07-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu, 06 de Julho de 2020.

DIEGO PORFIRIO DE ARAUJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador: C1A21EB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 06/20**

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO/ RAG 2019 do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária do dia 01 de julho de 2020, e considerando:

- O parecer favorável das Comissões Permanentes Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório Anual de Gestão exercício 2019 (RAG-2019) do município de Pará de Minas, com as seguintes recomendações:

- Melhorar a comunicação entre os setores da SMS;
- Ampliar a divulgação das ações e serviços prestados pela SMS;
- Disponibilizar uma rede informatizada e estruturada para registro adequado e acesso às informações;
- Implantar o prontuário eletrônico em rede;
- Capacitar permanentemente os servidores para o registro adequado dos procedimentos realizados;
- Planejar as ações e serviços alinhados ao planejamento orçamentário;



Departamento de Licitações <licitacoes@ourofino.mg.gov.br>

**Esclarecimentos PR/48/2020 N° Registro: 9935684/11352, Órgão Licitante:
Prefeitura Municipal de Ouro Fino**

Analista de TI <analistati@cityconnect.com.br>

14 de julho de 2020 14:53

Para: licitacoes@ourofino.mg.gov.br

Cc: Débora Gonçalves <licitacoes@cityconnect.com.br>, licitacoes5@cityconnect.com.br, licitacoes6@cityconnect.com.br

Boa tarde mui digno(a) Sr(a) Pregoeiro(a),

Por gentileza, eu gostaria de solicitar esclarecimentos quanto a algumas dúvidas técnicas referente ao certame Modalidade:
PR/48/2020 N° Registro: 9935684/11352, Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Poderia, por favor, encaminhar tais dúvidas a equipe responsável?

01 - O que seria esse "Equipamento Eletrônico de Vigilância e Monitoramento" citado no item 3?

02 - Em análise ao termo de referência, verificamos que o quantitativo de equipamentos descritos no item 3, não batem com a quantidade de locais de instalação no item 18. Poderiam por gentileza informar o quantitativo correto de equipamentos?

03 - no item 6 - Disponibilização de internet fibra óptica ou rádio e energia elétrica necessários para cada ponto, a CONTRATADA terá que disponibilizar link de internet para ativação do ponto?

Desde já agradeço a compreensão.

**Thiago Henrique**

Analista de TI

☎ 24 98182-0186 | ☎ 24 3337-7525

✉ analistati@cityconnect.com.br | 🧑 Analista TI

📍 Rua 41C, 409 - Vila Santa Cecilia - Volta Redonda - RJ | 🌐 www.cityconnect.com.br



CityConnectBrOficial



cityconnectbrOficial



CityConnectBr



City Connect Soluções em Tecnologia



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

94
Fis. 01/2014
20/04/2014

Quanto ao questionamento elaborado por Vsas, respondemos:

1. A descrição pormenorizada do “*Equipamento Eletrônico de vigilância e monitoramento*” que deseja a administração, segue totalmente descrita imediatamente abaixo do item 3.

Pelos itens básicos que compõem a descrição, nota-se que as características e o objetivo é afastar as ameaças e captar imagens dos espaços públicos onde o equipamento estiver instalado, proporcionando ainda uma série de serviços para apoiar a Polícia Militar e demais órgãos do sistema de defesa social, como exemplo a leitura de placas de veículos-LPR.

Cumpre-nos destacar que a Administração buscou, pesquisou, comparou, enfim, se instruiu a respeito de um leque com bastante opções para que pudesse formar seu juízo de valores, concluir e poder descrever de forma a possibilitar a concorrência e poder manter-se atualizada na prestação de serviços que agregam novas tecnologias.

2. Considerar os locais de instalação, onde, os primeiros cinco (18.2), além da captação de imagens da área, exige-se também a leitura de placas de veículos por LPR, utilizando de câmera designada para esta finalidade em duas faixas de rolamento da via.

Os outros cinco pontos (18.3) não se exige a captura de placas de veículos. Assim, o total de equipamentos são 10 ao todo.

3. SIM, o link de internet é de responsabilidade da contratada.

Divisão de Trânsito e Controle da Frota Municipal da Prefeitura de Ouro Fino - MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

PORTARIA Nº 039/2.020

"Nomeia membros da Comissão para Avaliação da Prova de Conceito, nos termos do Termo de Referência do Processo Licitatório 0254/2020"



MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103, II, "c" da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no Termo de Referência do Processo Licitatório 0254/2020 – pregão presencial 048/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros da Comissão para Avaliação da Prova de Conceito, conforme segue:

- Thiago Zuccon e Silva
Diretor Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente
- Richard Aparecido da Silveira
Representante do Setor de Tecnologia da Informação do Município
- 2º Sgt PM Michelson Henrique Rodrigues
Representante da Polícia Militar
- 3º Sgt PM Daniel Abreu
Representante da Polícia Militar

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 14 de julho de 2.020.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal



PROTOCOLO
DATA: 20/07/20
HORA: 08:59
Município de Ouro Fino
CNPJ 18.611.215/0001-34

www.podi.com.br

CNPJ: 14.025.238/0001-32

contatopodi@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0254/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

A Empresa, H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA - inscrita no CNPJ nº 14.238.025/0001-32, **DECLARA**, para os devidos fins e sob os ditames da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Poços de Caldas-MG, 17 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO SALES
SÓCIO
RG: 7.252.087 SSP/MG
CPF: 046.528.056-08

Engº Carlos Eduardo Sales
CPF: 046.528.056-08
CREA-MG 140033507-8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211137630

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193360081290

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

POCOS DE CALDAS

Local

29 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR	☐ DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável	☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável
Processo em Ordem À decisão _____ / / _____ Data Responsável	

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / _____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
/ / _____ Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7281627 em 30/04/2019 da Empresa H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 191834351 - 29/04/2019. Autenticação: AA167748B1EA545BA1447A8B2977B35930CC86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/183.435-1 e o código de segurança Kffu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/183.435-1	J193360081290	29/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.528.056-08	CARLOS EDUARDO SALES
036.307.276-46	PAULO ROBERTO SALES JUNIOR





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA, de nire 3121113763-0 e protocolado sob o número 19/183.435-1 em 29/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7281627, em 30/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.528.056-08	CARLOS EDUARDO SALES
036.307.276-46	PAULO ROBERTO SALES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.528.056-08	CARLOS EDUARDO SALES
036.307.276-46	PAULO ROBERTO SALES JUNIOR

Belo Horizonte. Terça-feira, 30 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281627 em 30/04/2019 da Empresa H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 191834351 - 29/04/2019. Autenticação: AA167748B1EA545BA1447A8B2977B35930CC86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/183.435-1 e o código de segurança Kffu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 30 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281627 em 30/04/2019 da Empresa H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 191834351 - 29/04/2019. Autenticação: AA167748B1EA545BA1447A8B2977B35930CC86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/183.435-1 e o código de segurança Kffu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1000-1000

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

NIRE: 31211137630

CNPJ Nº 14.238.025/0001-32



CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Empresa gira sob a denominação **H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA**, e tem sua sede e foro jurídico neste município e comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, com sede social á Rua Carlos Antonio Bonazzi, 93 – Vila Olímpica CEP: 37704-373.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Observadas as disposições da legislação aplicável à empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seus sócios:

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Empresa tem como atividade econômica: Serviços de usinagem, tornearia e solda serviços de engenharia, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e comercio varejista de peças e acessórios novos para bicicletas e triciclos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pertencendo integralmente a:

CARLOS EDUARDO SALES	120.000 QUOTAS	R\$ 120.000,00
PAULO ROBERTO SALES JUNIOR	120.000 QUOTAS	R\$ 120.000,00
TOTAL	240.000 QUOTAS	R\$ 240.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso de falecimento de um dos sócios a empresa não se dissolvera. Continuando com os seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA:

A Empresa será apresentada, gerida e administrada pelos sócios **CARLOS EDUARDO SALES e PAULO ROBERTO SALES JUNIOR**, em conjunto ou separadamente, cabendo a eles a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, e são expressamente vedados, sendo ineficazes em relação a sociedade, os atos praticados por qualquer gestor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como, avais, fianças, cauções ou outras formas de garantia prestadas de favor.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281627 em 30/04/2019 da Empresa H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 191834351 - 29/04/2019. Autenticação: AA167748B1EA545BA1447A8B2977B35930CC86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/183.435-1 e o código de segurança Kffu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinado eletronicamente)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

NIRE: 31211137630

CNPJ Nº 14.238.025/0001-32



CLÁUSULA QUINTA:

Ambos os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de pró labore, com valor regulamentado pelo imposto de renda vigente e será levada a débito a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA SEXTA:

O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Dos lucros líquidos, após as reduções e provisões legais, bem como quaisquer outras que a sociedade julgar necessárias para a sua segurança, será distribuído o saldo entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital. Da mesma forma serão os prejuízos verificados.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O início das atividades da sociedade foi em 29 de Agosto de 2011.

CLÁUSULA OITAVA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e dos outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o foro desta comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer questão fundada neste contrato, com exclusão outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram em 01 (uma) única via, assinada digitalmente.

Poços de Caldas, 10 de Abril de 2019.

CARLOS EDUARDO SALES

PAULO ROBERTO SALES JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281627 em 30/04/2019 da Empresa H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 191834351 - 29/04/2019. Autenticação: AA167748B1EA545BA1447A8B2977B35930CC86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/183.435-1 e o código de segurança Kffu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10/04/2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/183.435-1	J193360081290	29/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.528.056-08	CARLOS EDUARDO SALES
036.307.276-46	PAULO ROBERTO SALES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281627 em 30/04/2019 da Empresa H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 191834351 - 29/04/2019. Autenticação: AA167748B1EA545BA1447A8B2977B35930CC86. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/183.435-1 e o código de segurança Kffu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
	2062		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS

CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº FCN/REMP



J183085496411

POCOS DE CALDAS Local 20 Julho 2018 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
--	--

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem

A decisão

/ /

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			/ /	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
/ /				
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da	Turma		

OBSERVAÇÕES

20 07 20

Presidência Municipal de

Grupo Pnu - MG

1807/27/2018



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/406.578-0	J183085496411	20/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.528.056-08	CARLOS EDUARDO SALES
036.307.276-46	PAULO ROBERTO SALES JUNIOR



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA H7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Carlos Eduardo Sales, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, industrial, nascido em 14/8/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 7.252.087, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.528.056-08, domiciliado na cidade de Poços de Caldas/MG, na Rua Cisne, 1.230, Residencial Campo da Cachoeira, Bortolan, CEP 37704-500, titular da empresa H7 Indústria e Comércio Eireli - ME, com Ato Constitutivo devidamente registrado na JUCEMG, NIRE 3.160.001978-6, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.238.025/0001-32, com sede na Avenida Alcoa, 8.750/2 – Jardim Paraíso, Poços de Caldas/MG, CEP 37706-178, resolve **transformar** sua natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, para Sociedade Empresária Limitada mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª – A ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada, passando a denominação social a ser **H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - A ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

É Admitido na sociedade o Sr. **Paulo Roberto Sales Júnior**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/06/1978, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.183.383, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.307.276-46, domiciliado na cidade de Poços de Caldas/MG, na Rua Vereador Maurício Vieira Romão, 85, Elvira Dias, CEP 37718-108, que traz um capital de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

3ª - A ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Os sócios **Carlos Eduardo Sales** e **Paulo Roberto Sales Júnior** exercerão a administração da sociedade empresarial limitada, porquanto declaram, sob as penas da lei, que não há quaisquer óbices ao exercício de tal função.

4ª- A ALTERAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

O capital social a partir deste ato terá o capital de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força do ingresso de sócio as quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signature and initials in blue ink.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA H7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Carlos Eduardo Sales	120.000	120.000,00
Paulo Roberto Sales Júnior	120.000	120.000,00
(TOTAL)	240.000	240.000,00

5ª – A ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social que era apenas de serviços de usinagem, tornearia e solda, passa a conter também: o da fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores, Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores, fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente, fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios, bem como do aluguel de máquinas e câmeras de vigilância, máquinas e equipamentos, serviço de monitoramento de sistema de segurança, serviços de sistemas de segurança eletrônica, serviços de locação de painéis eletrônicos para publicidade, projetos de engenharia eletrônica, mecânica de sistemas de segurança.

6ª - A NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Os sócios, **Carlos Eduardo Sales**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, industrial, nascido em 14/8/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 7.252.087, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.528.056-08, domiciliado na cidade de Poços de Caldas/MG, na Rua Cisne, 1.230, Residencial Campo da Cachoeira, Bortolan, CEP 37704-500 e **Paulo Roberto Sales Júnior**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/06/1978, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.183.383, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.307.276-46, domiciliado na cidade de Poços de Caldas/MG, na Rua Vereador Maurício Vieira Romão, 85, Elvira Dias, CEP 37718-108, resolvem dar nova redação ao contrato social da sociedade empresária limitada denominada **H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, consolidando-a sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I - A DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** e seu uso será obrigatório em todas as suas operações sociais.

Parágrafo único. A sociedade empresária limitada adotará o nome fantasia de **PODI TECNOLOGIA PARA SEGURANÇA**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Cláusula II – A SEDE E FILIAIS

A sociedade empresária limitada tem sua sede na Avenida Alcoa, 8.750/2, Jardim Paraíso, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37706-178, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

Cláusula III – O INÍCIO DA ATIVIDADE E O OBJETO SOCIAL

O início de suas atividades sociais se dera em 29/8/2011.

A sociedade empresária limitada tem por objeto os serviços de usinagem, tornearia e solda, além da fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores, Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores, fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente, fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios, bem como do aluguel de máquinas e câmeras de vigilância, máquinas e equipamentos, serviço de monitoramento de sistema de segurança, serviços de sistemas de segurança eletrônica, serviços de locação de painéis eletrônicos para publicidade, projetos de engenharia eletrônica, mecânica de sistemas de segurança.

Cláusula IV - O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) valor este, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Carlos Eduardo Sales	120.000	120.000,00
Paulo Roberto Sales Júnior	120.000	120.000,00
(TOTAL)	240.000	240.000,00



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA H7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

Cláusula V – A RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos moldes do art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

§1º. Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 ao art. 997, ambos da Lei nº 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§2º. Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da “sociedade limitada” instituída pela Lei nº 10.406/2002.

§3º. Somente quando se fizer necessário, a regência supletiva desta sociedade se dará pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permissivo do Parágrafo único, do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula VI – O PRAZO

A sociedade empresária limitada tem prazo de vigência indeterminado.

Cláusula VII – A ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada caberá a ambos os sócios, indiferentemente, com os poderes de administradores e suas atribuições ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, podendo assinar pela sociedade, em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VIII – AS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§1º. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de

Arquivo
Fis. 110
N



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

1
S
S
não é 112

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA H7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

§2º. A vedação prevista no §1º impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

Fls. 111
111
111

Cláusula IX – O USO

O uso da denominação social será feito por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

Cláusula X – A REMUNERAÇÃO

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal pelo trabalho, em valor a ser fixado a cada mês, observadas as disposições regulamentares pertinentes, bem como o limite permitido pela legislação do imposto de renda e será levada a débito a conta de despesas gerais.

Cláusula XI – O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, nos estritos termos do art. 1.065, da Lei nº 10.406/2002.

Encerrado o exercício, nos quatro meses seguintes, todos os sócios deliberarão sobre as contas, onde aprovarão as contas do administrador, atos por ele praticados, bem como toda a contabilidade da sociedade empresária.

111
111
111



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

nº 7112

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA H7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

**Cláusula XII – O FALECIMENTO, A INTERDIÇÃO, A EXCLUSÃO
E A RETIRADA DOS SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§1º. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, pela inteligência dos artigos 1.028 e 1.031, ambos da Lei nº 10.406/2002.

§2º. Quando da eventual e futura exclusão ou retirada de qualquer membro do quadro social, o sócio excluído ou retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

§3º. O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar essa intenção aos demais sócios, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres apurados em balanço, levantados especialmente na ocasião. Havendo interesse da sociedade para adquirir as cotas, estas serão pagas, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária, procedendo à alteração do Contrato Social.

§4º. Em caso de exclusão, os haveres do excluído serão apurados em balanço especialmente levantado, na data em que se der o evento, e pagos na forma prevista no §3º desta Cláusula.

Cláusula XIII – AS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002, sendo todas as suas decisões ou resoluções registradas no Livro de Atas de Reuniões.

§1º. Para deliberação válida será observado o disposto nos artigos 1.071 a 1.080, todos da Lei nº 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10/07/2018

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA H7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

§2º. Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos do interesse da sociedade fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula XIV – A DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme §1º, do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula XV – A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além de nos casos previstos em Lei, nas seguintes situações:

- I- Comprovação da impossibilidade de consecução do objeto social;
- II- Cassação de autorização para funcionar, ou proibição de funcionamento;
- III- Consenso unânime dos sócios.

Parágrafo Único. No caso de dissolução total da sociedade, o patrimônio será dividido entre os sócios, na proporção do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA H7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

Cláusula XVI – O FORO

Fica eleito o foro da comarca de Poços de Caldas/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento uma única via, que será assinada digitalmente.

Poços de Caldas, 29 de Junho de 2018.

Carlos Eduardo Sales

Paulo Roberto Sales Júnior



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/406.578-0	J183085496411	20/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.528.056-08	CARLOS EDUARDO SALES
036.307.276-46	PAULO ROBERTO SALES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

(Assinaturas manuscritas)





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, de nire 3121113763-0 e protocolado sob o número 18/406.578-0 em 23/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211137630, em 24/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.528.056-08	CARLOS EDUARDO SALES
036.307.276-46	PAULO ROBERTO SALES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.528.056-08	CARLOS EDUARDO SALES
036.307.276-46	PAULO ROBERTO SALES JUNIOR

Belo Horizonte, Terça-feira, 24 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinatura manuscrita e data 30/07/2018



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 24 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS EDUARDO SALES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG7252087 SSP MG

CPF
046.528.056-08 DATA NASCIMENTO
14/08/1980

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO SALES
MARIA DE FATIMA COSTA
SALES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01031455409 VALIDADE
28/03/2021 1ª HABILITAÇÃO
08/12/1998

INTERPRINT LTDA
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1277968735

PROIBIDO PLASTIFICAR
1277968735

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Carlos E. Sales

LOCAL
POCOS DE CALDAS, MG DATA EMISSÃO
29/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG 48428555102
MG490469663

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

118
Fls. 118

COPIAR COM
O ORIGINAL
RW 07/20
Prefeitura Municipal de
São João del-Rei - MG
Fone: 18571271001-311

1

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO / MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0254/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/202

DATA E HORA DE ABERTURA: 20/072020 AS 09:00h

RAZÃO SOCIAL: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA

CNPJ: 14.238.025/0001-32

ENDEREÇO: RUA CARLOS ANTÔNIO BONAZZI – Nº 93 –

VILA OLÍMPICA - CEP: 37.704-373 – POÇOS DE CALDAS – MG



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0254/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/20

H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA, com sede a Rua Carlos Antônio Bonazzi, 93 – Vila Olímpica – Poços de Caldas-MG, inscrita no CNPJ sob número 14.238.025/0001-32, por seu sócio abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática destinada a gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o Município de Ouro Fino, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta do Contrato referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/19 realizada pela Prefeitura do Município de Ouro Fino, do tipo menor preço global, conforme seguinte relação:

ITEM 01 – LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTOS LOCADOS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL LOCAÇÃO MENSAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA DESTINADA A GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE OURO FINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.	10	R\$ 1.365,80	R\$ 13.658,00
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) DO ITEM 01				R\$ 163.896,00

ITEM 02 – INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO	R\$ 13.658,00
VALOR TOTAL ITEM 02		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL ANUAL ITEM 01 + VALOR TOTAL ITEM 02)	R\$ 177.554,00
---	----------------

R\$ 177.554,00 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Declaro que a proposta terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme edital.
Poços de Caldas-MG, 17 de julho de 2020.

H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA CNPJ
14.238.025/0001-32

H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA.

RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
VILA OLÍMPICA CEP 37704-373
POÇOS DE CALDAS - MG

CARLOS EDUARDO SALES - SÓCIO

RG: 7.252.087 SSP/MG

CPF: 046.528.056-08

Engº Carlos Eduardo Sales
CPF: 046.528.056-08
CREA-MG 140033507-8



www.podi.com.br

CNPJ: 14.025.238/0001-32

contatopodi@gmail.com

121
N

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Poços de Caldas-MG, 17 de julho 2020.

14.238.025/0001-32

H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA.

H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 11
VILA OLÍMPICA CEP 37704-373 POÇOS DE CALDAS - MG
CNPJ 14.238.025/0001-32

Carlos E. Sales

CARLOS EDUARDO SALES

SÓCIO

RG: 7.252.087 SSP/MG

CPF: 046.528.056-08

Engº Carlos Eduardo Sales
CPF: 046.528.056-08
CREA-MG 140033507-8

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

maisa 99938-2857

EVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0254/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/202

DATA E HORA DE ABERTURA: 20/072020 AS 09:00h

RAZÃO SOCIAL: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA

CNPJ: 14.238.025/0001-32

ENDEREÇO: RUA CARLOS ANTÔNIO BONAZZI – Nº 93 –

VILA OLÍMPICA - CEP: 37.704-373 – POÇOS DE CALDAS - MG



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO					
1 002 046 1 ALTERACAO					
020 1 TRANSFORMACAO					
2244 1 ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL					
2247 1 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)					
2247 1 ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL					
POCOS DE CALDAS Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
20 Julho 2018 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM ☐ SIM					

☐ NÃO ____/____/____ Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Responsável					
Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					

Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					

Data Vogal Vogal Vogal					
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					
20 07 20					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

124
Fls. 124

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/406.578-0	J183085496411	20/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.528.056-08	CARLOS EDUARDO SALES
036.307.276-46	PAULO ROBERTO SALES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/13

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA H7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

Carlos Eduardo Sales, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, industrial, nascido em 14/8/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 7.252.087, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.528.056-08, domiciliado na cidade de Poços de Caldas/MG, na Rua Cisne, 1.230, Residencial Campo da Cachoeira, Bortolan, CEP 37704-500, titular da empresa H7 Indústria e Comércio Eireli - ME, com Ato Constitutivo devidamente registrado na JUCEMG, NIRE 3.160.001978-6, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.238.025/0001-32, com sede na Avenida Alcoa, 8.750/2 – Jardim Paraíso, Poços de Caldas/MG, CEP 37706-178, resolve **transformar** sua natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, para Sociedade Empresária Limitada mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª – A ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada, passando a denominação social a ser **H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - A ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

É Admitido na sociedade o Sr. **Paulo Roberto Sales Júnior**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/06/1978, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.183.383, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.307.276-46, domiciliado na cidade de Poços de Caldas/MG, na Rua Vereador Maurício Vieira Romão, 85, Elvira Dias, CEP 37718-108, que traz um capital de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

3ª - A ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Os sócios **Carlos Eduardo Sales** e **Paulo Roberto Sales Júnior** exercerão a administração da sociedade empresarial limitada, porquanto declaram, sob as penas da lei, que não há quaisquer óbices ao exercício de tal função.

4ª- A ALTERAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

O capital social a partir deste ato terá o capital de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força do ingresso de sócio as quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/13

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA H7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Carlos Eduardo Sales	120.000	120.000,00
Paulo Roberto Sales Júnior	120.000	120.000,00
(TOTAL)	240.000	240.000,00

5ª – A ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social que era apenas de serviços de usinagem, tornearia e solda, passa a conter também: o da fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores, Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores, fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente, fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios, bem como do aluguel de máquinas e câmeras de vigilância, máquinas e equipamentos, serviço de monitoramento de sistema de segurança, serviços de sistemas de segurança eletrônica, serviços de locação de painéis eletrônicos para publicidade, projetos de engenharia eletrônica, mecânica de sistemas de segurança.

6ª - A NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Os sócios, **Carlos Eduardo Sales**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, industrial, nascido em 14/8/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 7.252.087, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.528.056-08, domiciliado na cidade de Poços de Caldas/MG, na Rua Cisne, 1.230, Residencial Campo da Cachoeira, Bortolan, CEP 37704-500 e **Paulo Roberto Sales Júnior**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/06/1978, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.183.383, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.307.276-46, domiciliado na cidade de Poços de Caldas/MG, na Rua Vereador Maurício Vieira Romão, 85, Elvira Dias, CEP 37718-108, resolvem dar nova redação ao contrato social da sociedade empresária limitada denominada **H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, consolidando-a sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I - A DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** e seu uso será obrigatório em todas as suas operações sociais.

Parágrafo único. A sociedade empresária limitada adotará o nome fantasia de **PODI TECNOLOGIA PARA SEGURANÇA**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nfe 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/13

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA H7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Fls. 127
N

Cláusula II – A SEDE E FILIAIS

A sociedade empresária limitada tem sua sede na Avenida Alcoa, 8.750/2, Jardim Paraíso, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37706-178, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

Cláusula III – O INÍCIO DA ATIVIDADE E O OBJETO SOCIAL

O início de suas atividades sociais se dera em 29/8/2011.

A sociedade empresária limitada tem por objeto os serviços de usinagem, tornearia e solda, além da fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores, Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores, fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente, fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios, bem como do aluguel de máquinas e câmeras de vigilância, máquinas e equipamentos, serviço de monitoramento de sistema de segurança, serviços de sistemas de segurança eletrônica, serviços de locação de painéis eletrônicos para publicidade, projetos de engenharia eletrônica, mecânica de sistemas de segurança.

Cláusula IV - O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) valor este, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Carlos Eduardo Sales	120.000	120.000,00
Paulo Roberto Sales Júnior	120.000	120.000,00
(TOTAL)	240.000	240.000,00

Handwritten signature and initials.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA H7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

Cláusula V – A RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos moldes do art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

§1º. Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 ao art. 997, ambos da Lei nº 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§2º. Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "sociedade limitada" instituída pela Lei nº 10.406/2002.

§3º. Somente quando se fizer necessário, a regência supletiva desta sociedade se dará pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permissivo do Parágrafo único, do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula VI – O PRAZO

A sociedade empresária limitada tem prazo de vigência indeterminado.

Cláusula VII – A ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada caberá a ambos os sócios, indiferentemente, com os poderes de administradores e suas atribuições ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, podendo assinar pela sociedade, em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VIII – AS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§1º. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, ME nº 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/13

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA H7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

§2º. A vedação prevista no §1º impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

Cláusula IX – O USO

O uso da denominação social será feito por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

Cláusula X – A REMUNERAÇÃO

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal pelo trabalho, em valor a ser fixado a cada mês, observadas as disposições regulamentares pertinentes, bem como o limite permitido pela legislação do imposto de renda e será levada a débito a conta de despesas gerais.

Cláusula XI – O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, nos estritos termos do art. 1.065, da Lei nº 10.406/2002.

Encerrado o exercício, nos quatro meses seguintes, todos os sócios deliberarão sobre as contas, onde aprovarão as contas do administrador, atos por ele praticados, bem como toda a contabilidade da sociedade empresária.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/13

Fls. 130
H

Cláusula XII – O FALECIMENTO, A INTERDIÇÃO, A EXCLUSÃO E A RETIRADA DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§1º. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, pela inteligência dos artigos 1.028 e 1.031, ambos da Lei nº 10.406/2002.

§2º. Quando da eventual e futura exclusão ou retirada de qualquer membro do quadro social, o sócio excluído ou retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

§3º. O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar essa intenção aos demais sócios, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres apurados em balanço, levantados especialmente na ocasião. Havendo interesse da sociedade para adquirir as cotas, estas serão pagas, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária, procedendo à alteração do Contrato Social.

§4º. Em caso de exclusão, os haveres do excluído serão apurados em balanço especialmente levantado, na data em que se der o evento, e pagos na forma prevista no §3º desta Cláusula.

Cláusula XIII – AS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002, sendo todas as suas decisões ou resoluções registradas no Livro de Atas de Reuniões.

§1º. Para deliberação válida será observado o disposto nos artigos 1.071 a 1.080, todos da Lei nº 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB07976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/13

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA H7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

§2º. Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos do interesse da sociedade fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula XIV – A DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme §1º, do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula XV – A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além de nos casos previstos em Lei, nas seguintes situações:

- I- Provação da impossibilidade de consecução do objeto social;
- II- Cassação de autorização para funcionar, ou proibição de funcionamento;
- III- Consenso unânime dos sócios.

Parágrafo Único. No caso de dissolução total da sociedade, o patrimônio será dividido entre os sócios, na proporção do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA H7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Cláusula XVI – O FORO

Fica eleito o foro da comarca de Poços de Caldas/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento uma única via, que será assinada digitalmente.

Poços de Caldas, 29 de Junho de 2018.

Carlos Eduardo Sales

Paulo Roberto Sales Júnior



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB807976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

137
137

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/406.578-0	J183085496411	20/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.528.056-08	CARLOS EDUARDO SALES
036.307.276-46	PAULO ROBERTO SALES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

134
Fls. 134

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, de nire 3121113763-0 e protocolado sob o número 18/406.578-0 em 23/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211137630, em 24/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.528.056-08	CARLOS EDUARDO SALES
036.307.276-46	PAULO ROBERTO SALES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.528.056-08	CARLOS EDUARDO SALES
036.307.276-46	PAULO ROBERTO SALES JUNIOR

Belo Horizonte. Terça-feira, 24 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nire 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral
pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 24 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211137630 em 24/07/2018 da Empresa H7 USINAGEM, CALDEIRARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, Nife 31211137630 e protocolo 184065780 - 23/07/2018. Autenticação: B18F395B3D6948E96FD1BB607976C4E4BED5C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/406.578-0 e o código de segurança 6Uzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 13/13

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

H7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ Nº 14.238.025/0001-32

NIRE Nº3.120.928905-9

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pertencendo integralmente a:

CARLOS EDUARDO SALES	100.000 quotas	R\$100.000,00
TOTAL	100.000 quotas	R\$100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso de falecimento do sócio a empresa não se dissolvera. Continuando com os seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA:

A Empresa será apresentada, gerida e administrada pelo sócio **CARLOS EDUARDO SALES**, em conjunto ou separadamente, cabendo a eles a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, e são expressamente vedados, sendo ineficazes em relação a sociedade, os atos praticados por qualquer gestor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como, avais, fianças, cauções ou outras formas de garantia prestadas de favor.

CLÁUSULA QUINTA:

O Sócio **CARLOS EDUARDO SALES**, fará jus a uma retirada mensal a título de pró labore, com valor regulamentado pelo imposto de renda vigente e será levada a débito a conta de despesas gerais.

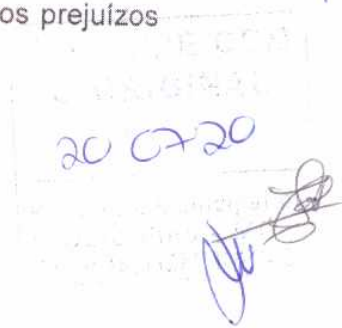
CLÁUSULA SEXTA:

O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Dos lucros líquidos, após as reduções e provisões legais, bem como quaisquer outras que a sociedade julgar necessárias para a sua segurança, será distribuído o saldo entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital. Da mesma forma serão os prejuízos verificados.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O início das atividades da sociedade foi em 29 de Agosto de 2011.





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

H7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ Nº 14.238.025/0001-32

NIRE Nº3.120.928905-9



CLÁUSULA OITAVA:

A sociedade ora unipessoal tem, prazo determinado de 180 dias para recomposição, sob pena de dissolução. (art. 1.033 Novo C.Civil).

CLÁUSULA NONA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e dos outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro desta comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer questão fundada neste contrato, com exclusão outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinadas pelos 2 (dois) contratantes na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

H7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ Nº 14.238.025/0001-32

NIRE Nº3.120.928905-9

Fls. 125

Poços de Caldas, 01 de Fevereiro de 2012



CARLOS EDUARDO SALES



ARYANE CRISTINE DOS SANTOS



LEONARDO LUIZ DOS SANTOS

Testemunhas:



Cristiano Silveira Prado
RC - MG 091.008



Acir Silveira Prado
RG M.5.428.259 SSPMG





ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CARLOS EDUARDO SALES, nacionalidade BRASILEIRA, INDUSTRIAL, Solteiro, data de nascimento 14/08/1980, nº do CPF 046.528.156-06, documento de identidade MG7252087, SSP, MG, com domicílio e residência a AVENIDA FERRERO - número 1130, bairro/distrito BORTOLAN NORTE I, município POCOS DE CALDAS - MINAS GERAIS, CEP 37.704-500, único sócio da sociedade H7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, NIRE 3120928902-9, CNPJ 14.238.025/0001-32, com sede e domicílio na AVENIDA ALCOA, número 8750, : 1º, bairro/distrito JARDIM PARAISO, município POCOS DE CALDAS - MINAS GERAIS, CEP 37.706-178 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de H7 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, e a expressão de fantasia de H7 INDUSTRIA E COMERCIO, e terá sede e domicílio na AVENIDA ALCOA, número 8750, : 1º, bairro/distrito JARDIM PARAISO, município POCOS DE CALDAS - MG, CEP 37.706-178.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, SERVIÇOS DE TEMPERA, CEMENTAÇÃO, TRATAMENTO DO AÇO E O RECOZIMENTO DE ARAMES, SERVIÇOS DE GALVANOTECNICA(COBREAGEM, CROMAGEM, ESTANHAGEM, ZINCAGEM, ESMALTAGEM, ADONIZAÇÃO E SERVIÇOS AFINS), SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA(ACABAMENTO DE PEÇAS METÁLICAS, AFIAÇÃO E OUTROS ACABAMENTOS

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 05/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital será R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - O titular fará jus a uma retirada a título de pro-labore, com valor regulamentado pelo imposto de renda vigente e será levada a débito a conta a conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de POCOS DE CALDAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



20 07 20

[Handwritten signature]

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
POÇOS DE CALDAS, 1 de Abril de 2012.

Carlos E. Sales

CARLOS EDJARDO SALES

Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160001978-6
EM 08/08/2012
#17 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME#

PROTOCOLO: 12/463.833-3
RF0506729

Carla Regina
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL

H7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

ARYANE CRISTINE DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida a 22/09/1983, no Município de Poços de Caldas - MG, portador do RG n.º MG-12.579.930- SSP-MG, CPF n.º 067.714.866-64, residente e domiciliado no Município e Comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, à Rua Vereador Adelino Loro, 298 - Jardim Campos Elisios - CEP: 37.706-033.

LEONARDO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 11/01/1978, no Município de Poços de Caldas - MG portador do RG n.º M - 8.328.291 - SSP-MG, CPF n.º 191.926.358-65, residente e domiciliado no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, à Rua Gabriel Rodrigues de Carvalho, 663 - Bairro Dom Bosco - CEP 37.704-114; Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação de **H7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.** e tem a sua sede e foro jurídico neste Município e Comarca de Poços de Caldas, Estado Minas Gerais, com sede social à Avenida Alcoa, 8750/1, Jardim Paraíso, CEP - 37.706-178.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Observadas as disposições da legislação aplicável à sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem como atividade econômica: Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, serviços de tempera, cementação, tratamento de aço e o recozimento de arames, serviços de galvanotécnica, (cobreagem, cromagem, estanhagem, zicagem, esmaltagem, adonização e serviços afins) serviços de engenharia mecânica (acabamento de peças metálicas, afiação e outros acabamentos em peças metálicas).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuído:

ARYANE CRISTINE DO DOS SANTOS	49.500 QUOTAS	R\$49.500,00
LEONARDO LUIZ DOS SANTOS	500 QUOTAS	R\$ 500,00
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$50.000,00

[Assinatura]

[Assinatura]

20 07 20

[Assinatura]

CONTRATO SOCIAL

H7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência, formalizando a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade será apresentada, gerida e administrada pela sócia **ARYANE CRISTINE DOS SANTOS**, em conjunto ou separadamente, cabendo a eles a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, e são expressamente vedados, sendo ineficazes em relação a sociedade, os atos praticados por qualquer gestor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como, avais, fianças, cauções ou outras formas de garantia prestadas de favor.

CLÁUSULA QUINTA:

Somente a sócia **ARYANE CRISTINE DOS SANTOS**, fará jus a uma retirada mensal a título de pró labore, com valor regulamentado pelo imposto de renda vigente e será levada a débito a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA SEXTA:

O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Dos lucros líquidos, após as reduções e provisões legais, bem como quaisquer outras que a sociedade julgar necessárias para a sua segurança, será distribuído o saldo entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital. Da mesma forma serão os prejuízos verificados.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O início das atividades da sociedade foi em 29 de Agosto de 2011.

CLÁUSULA OITAVA:

A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a small, stylized signature. In the center, there is a larger, more complex signature. On the right, there are two distinct signatures, one above the other, with a long vertical line extending upwards from the top signature.

CONTRATO SOCIAL

H7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CLÁUSULA NONA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

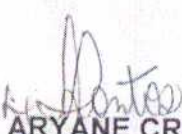
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e dos outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro desta comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer questão fundada neste contrato, com exclusão outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinadas pelos 2 (dois) contratantes na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Poços de Caldas, 29 de Agosto de 2011.


ARYANE CRISTINE DOS SANTOS


LEONARDO LUIZ DOS SANTOS

Testemunhas:


Cristiano Silveira Prado
CRC - MG 091.008


Acir Silveira Prado
RG M.5.428.259 SSPMG



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

144
RFB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.238.025/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2011
---	---	--------------------------------

NO ME EMPRESARIAL
H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PODI TECNOLOGIA PARA SEGURANCA

PORTO
ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CARLOS ANTONIO BONAZZI

NUMERO
93

COMPLEMENTO

CEP
37.704-373

BAIRRO/DISTRITO
VILA OLIMPICA

MUNICIPIO
POCOS DE CALDAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRONICO
PRADOCONTABIL@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(35) 3722-2522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 16/07/2020 às 16:10:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

26 07 20
RFB

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



A large, stylized handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is fluid and appears to be a personal or official mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA ✓
CNPJ: 14.238.025/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:23 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2021. ✓

Código de controle da certidão: **4BCD.7F92.9132.0619**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/07/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001833910.00-25

CNPJ/CPF: 14.238.025/0001-32

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI

NÚMERO: 93

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA OLIMPICA

CEP: 37704373

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: POCOS DE CALDAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000409475311

20/07/20



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
CNPJ: 14.238.025/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 16/07/2020 15:53:38
Válida até o dia: 14/09/2020

Código de controle da certidão: E6B1C1BC8A8C98555244

Destinação: Contratos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.238.025/0001-32
Razão Social: H7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV ALCOA 87501 / JARDIM PARAISO / POCOS DE CALDAS / MG / 37706-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

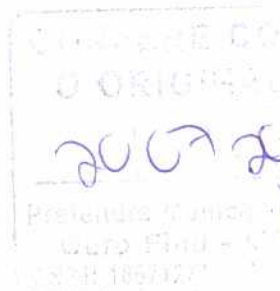
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2020 a 02/08/2020

Certificação Número: 2020070404342936430430

Informação obtida em 16/07/2020 15:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Handwritten signature and date 16/07/2020 15:36.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 14.238.025/0001-32
Certidão nº: 16254273/2020
Expedição: 16/07/2020, às 15:41:51
Validade: 11/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.238.025/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POÇOS DE CALDAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

151
15/07/2020

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA - ME
CNPJ: 14.238.025/0001-32

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Julho de 2020 às 16:39

POÇOS DE CALDAS, 16 de Julho de 2020 às 17:11

Código de Autenticação: 2007-1617-1141-0768-6623

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIRETORIA



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa H7 – USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA, com nome fantasia de PODI – TECNOLOGIA PARA SEGURANÇA, CNPJ 14.238.025/0001-32, localizada à Rua Carlos Antônio Bonazzi, nº 93, bairro Vila Olímpica, município de Poços de Caldas-MG, com atividades em sistemas de tecnologia da informação e comunicação para a segurança pública e patrimonial, já prestou serviços de **Locação de EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS**, com visão de câmeras em 360º, de funcionamento 24 horas, com planejamento, implantação, configuração, manutenção, suporte e gestão de imagens de câmeras de vídeo vigilância com plataforma de visualização, tratamento e gravação de imagens em nuvem, com captura e leitura de placas de veículos integrado ao sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais.

O trabalho foi prestado de forma satisfatória, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços executados, e que até esta data não consta em nossos registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apta a se candidatar a execução do objeto do presente certame.

Recebeu os serviços: Guarda Municipal de Poços de Caldas

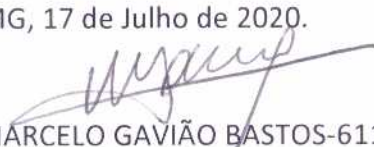
Período dos serviços atestados: 05 de Outubro de 2018 até o momento

Local de Prestação dos Serviços:

- Praça Paul Harris – nº 100
- Rua Marechal Deodoro esquina com Rio Grande do Sul
- Av. Mansur Frayha, 4.740 – Ponte Preta
- Usina Hidrelétrica Ubirajara Machado de Moraes (2 unidades)

Por fazer parte de um programa municipal de aumento da segurança em que houve vários parceiros, o objeto não foi contratado, mas cedido sem ônus, sendo que o processo licitatório está na fase interna atualmente.

Poços de Caldas- MG, 17 de Julho de 2020.


MÁRCELO GAVIÃO BASTOS-6116
DIRETOR GCMPC

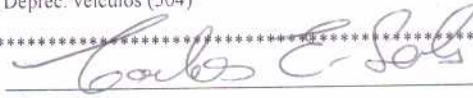



Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
ATIVO		**2.512.115,99D	**2.497.772,58D
ATIVO CIRCULANTE		**2.218.679,30D	**1.988.130,91D
DISPONIVEL		****923.773,91D	**1.158.799,28D
NUMERARIO EM CAIXA		****976.575,73D	****37.047,01D
Caixa (35)	1-1-01-01-0001	976.575,73D	37.047,01D
BANCO CONTA MOVIMENTO		**1.173.480,76C	*****0,00D
Banco Santander (525)	1-1-01-02-0004	1.173.480,76C	0,00D
APLICACOES		**1.120.678,94D	**1.121.752,27D
Banco Santander ct Aplicação Curto Prazo (77)	1-1-01-03-0001	83.038,86D	57.112,19D
XP Investimentos (92)	1-1-01-03-0004	1.037.640,08D	1.064.640,08D
CLIENTES		****941.499,85D	****152.989,68D
CLIENTES		****941.499,85D	****152.989,68D
Clientes a Receber (105)	1-1-04-01-0001	941.499,85D	152.989,68D
TITULOS A RECEBER		****23.000,00C	****23.000,00C
Emprestimos a Receber (190)	1-1-08-02	23.000,00C	23.000,00C
ESTOQUES		****376.405,54D	****699.341,95D
Matéria prima (287)	1-1-12-01	376.405,54D	699.341,95D
PERMANENTE		****293.436,69D	****509.641,67D
IMOBILIZADOS		****564.544,00D	****895.519,98D
Terrenos (427)	1-3-02-01	0,00D	296.000,00D
Móveis e utensilios (434)	1-3-02-04	1.330,00D	1.330,00D
Máquinas, equip. e ferramentas (448)	1-3-02-07	50.000,00D	50.000,00D
Veiculos (455)	1-3-02-09	513.214,00D	548.189,98D
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO		****271.107,31C	****385.878,31C
Deprec. móveis e utensilios (476)	1-3-03-06	764,92C	897,92C
Deprec: máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-3-03-09	28.756,00C	33.756,00C
Deprec: veículos (504)	1-3-03-11	241.586,39C	351.224,39C

***** (XXXXX) *****

PRADO CONTABILIDADE
EIRELI:09216138000105

Assinado de forma digital por PRADO CONTABILIDADE
DIRELI:09216138000105
Dados: 2020.07.28 16:40:40 -0'YTD'


CARLOS EDUARDO SALES
Administrador
CPF: 046.528.056-08

Cristiano Silveira Prado
Contador
CPF:035.955.466-01 CRC: 091008

Engº Carlos Eduardo Sales
CPF: 046.528.056-08
CREA-MG 140033507-8

14.238.025/0001-32

H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA.

RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
VILA OLÍMPICA CEP 37704-373
POÇOS DE CALDAS - MG



Municipal de Oito Freixo
Fls. 154

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		**2.039.576,53C	**2.497.772,58C
PASSIVO CIRCULANTE		****468.286,20C	****375.261,19C
EMPRÉSTIMO P/ CAPITAL DE GIRO		*****10.000,00C	*****10.000,00C
C/C Carlos Eduardo Sales (686)	2-1-01-05	10.000,00C	10.000,00C
CLIENTES		****337.004,00C	****337.004,00C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		****337.004,00C	****337.004,00C
Adiantamento de Clientes (690)	2-1-02-01-0001	337.004,00C	337.004,00C
FORNECEDORES		*****87.946,56C	*****10.719,45C
Fornecedores a Pagar (707)	2-1-03-01	87.946,56C	10.429,36C
Fretes a Pagar (714)	2-1-03-02	0,00C	290,09C
IMPOSTO A PAGAR / RECOLHER		*****24.230,31C	*****4.385,33C
IRRF S/ salário/pro-labore (756)	2-1-05-04	376,28C	626,76C
ISS a recolher (784)	2-1-05-08	4,74C	5,12C
Simples Nacional a Recolher (2632)	2-1-05-16	23.849,29C	3.753,45C
SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		*****9.105,33C	*****13.152,41C
Salarios a pagar (819)	2-1-06-01	4.007,46C	4.870,96C
Pró-labore a pagar (826)	2-1-06-02	2.547,18C	4.960,78C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	2-1-06-03	1.328,89C	1.819,62C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	1.193,80C	1.466,05C
Contribuição Negocial a Recolher (856)	2-1-06-09	28,00C	35,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.571.290,33C	**2.122.511,39C
CAPITAL SOCIAL		****120.000,00C	****120.000,00C
CAPITAL INTEGRALIZADO		****120.000,00C	****120.000,00C
Capital Integralizado (952)	2-4-01-01-01	120.000,00C	120.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		**1.451.290,33C	**2.002.511,39C
Reserva de Lucro (1029)	2-4-05-01	2.027.290,33C	2.635.511,39C
Lucros Distribuidos (1044)	2-4-05-04	576.000,00D	633.000,00D

***** (XXXXX) *****

PRADO CONTABILIDADE EIRELI-09216138000105 Assinatura de forma digital por PRADO CONTABILIDADE EIRELI-09216138000105 Data: 2020-07-04 16:34:36 -03:00

CARLOS EDUARDO SALES
Administrador
CPF: 046.528.056-08

Cristiano Silveira Prado
Contador
CPF:035.955.466-01 CRC: 091008

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.497.772,58 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Poços de Caldas, 31 de dezembro de 2019

CARLOS EDUARDO SALES

Administrador

CPF: 046.528.056-08

RG: 7252087 Orgão: SSP

Expedição: 01/09/1995

PRADO CONTABILIDADE
EIRELI:09216138000105

Assinado de forma digital por PRADO
CONTABILIDADE EIRELI:09216138000105
Dados: 2020.07.08 16:50:47 -03'00'

Cristiano Silveira Prado

CONTADOR

CPF: 035.955.466-01 CRC: 091008

RG: 8324580 Orgão: SSPMG

Expedição: 13/05/1993

1

[Handwritten signatures]



www.podi.com.br

CNPJ: 14.025.238/0001-32

contatopodi@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0254/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

A empresa H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA, situada à Rua Caros Antonio Bonazzi, 93 – Vila Olímpica – Poços de Caldas-MG, inscrita no CNPJ nº 14.238.025/0001-32, por intermédio de seu representante legal o Sr CARLOS EDUARDO SALES, portador da Carteira de Identidade nº 7.252.087 – SSP/MG e do CPF nº 046.528.056-08, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Poços de Caldas-MG, 17 de julho de 2020


CARLOS EDUARDO SALES
SÓCIO

Engº Carlos Eduardo Sales
CPF: 046.528.056-08
CREA-MG 140033507-8

14.238.025/0001-32

H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA.

RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
VILA OLÍMPICA CEP 37704-373
POÇOS DE CALDAS - MG

Rua Carlos Antônio Bonazzi – 93 – Vila Olímpica - Poços de Caldas – MG/ CEP: 37704-373
(35) 3714-2060 – 9-9750-8127






MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PRC 254/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE OURO FINO.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas reuniram-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 017/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, para abertura do Processo Licitatório PRC nº 254/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 048/2020, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o município de Ouro Fino, conforme discriminação contida no Anexo I do presente Edital. Foi credenciada a empresa com seu respectivo representante:

1 – H7 Usinagem e Caldeiraria Ltda – Representada por Carlos Eduardo Sales.

Superada a fase preliminar de credenciamento, passou-se a abertura do envelope de proposta que encontrava-se lacrado e rubricado pelo presente. Ato contínuo passou-se a fase de lances onde o pregoeiro apregoeou o item apurando a melhor oferta.

Após a conferência da documentação exigida no edital em epígrafe, a autenticidade dos mesmos, bem como a análise e rubrica do representante constatou – se que:

- a empresa não apresentou qualificação técnico profissional de engenheiro eletricista ou de computação detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, de execução de serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, sendo assim inabilitada.

Como a empresa é a única participante, fica aberto prazo do art. 48 § 3º da lei 8666/93, conforme segue:

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Fls. 158
mu

Como consta no item (3.2.1.3.5.1. A não apresentação do item 3.2.1.3.5. não será motivo de inabilitação) as formulas foram realizadas pelo pregoeiro obtendo o seguinte resultado: LG= 5,29 - EG= 0,15 - LC= 5,29, comprovando assim a boa situação financeira.

Por fim, o Pregoeiro solicitou que fosse publicado o resultado do presente pregão. O Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão, e eu, Gislaïne Cristina Batista Teixeira, lavrei a presente ata, que vai pelos presentes assinada.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA
Membro

EMPRESAS LICITANTES:

H7 Usinagem e Caldeiraria Ltda - Representada por Carlos Eduardo Sales



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PRC 254/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE OURO FINO.

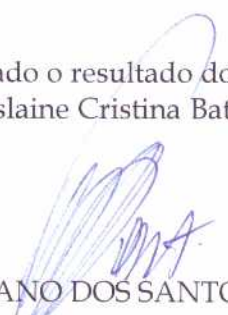
Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas reuniram-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 017/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, para dar andamento ao Processo Licitatório PRC nº 254/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 048/2020, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o município de Ouro Fino, conforme discriminação contida no Anexo I do presente Edital.

A empresa H7 Usinagem e Caldeiraria Ltda que não havia apresentado qualificação técnico profissional de engenheiro eletricista apresentou a devida certidão dentro do prazo legal concedido pelo art. 48 § 3º da lei 8666/93, sendo assim habilitada.

Fica notificado o vencedor que no prazo de 2 (dois) dias úteis (28/07/2020 -9h) se apresente para avaliação acerca da exatidão, cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas e demais exigências, conforme consta na sessão X do edital. Essa avaliação acontecerá durante a realização de Prova de Conceito/Demonstração, quando a veracidade das informações prestadas pelo licitante no que se refere às funcionalidades deve ser comprovada (anexo VIII do edital).

O não atendimento de pelo menos um requisito constante no envelope ensejará em desclassificação do licitante.

Por fim, o Pregoeiro solicitou que fosse publicado o resultado do presente pregão. O Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão, e eu, Gislane Cristina Batista Teixeira, lavrei a presente ata, que vai pelos presentes assinada.


CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro


GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA
Membro



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via do Contratante

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14202000000006160917

1. Responsável Técnico

LUIS FERNANDO CORREA JUNIOR

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1402849974

Registro: 04.0.0000069467



2. Dados do Contrato

Contratante: H7 USINAGEM E CALDERARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Logradouro: RUA CARLOS ANTÔNIO BONAZZI

CNPJ: 14.238.025/0001-32

Nº: 000093

Cidade: POÇOS DE CALDAS

Bairro: VILA OLÍMPICA

UF: MG

CEP: 37704373

Contrato: PARTICULAR

Celebrado em: 01/10/2018

Valor:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA FRANCISCO SALLES

Nº: 001155

Cidade: POÇOS DE CALDAS

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 37701013

Data de início: 01/06/2018 Previsão de término: 31/12/2018

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

CNPJ: 18.629.840/0001-83

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade:

Unidade:

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA OUTROS FINS 5.00

un



Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESP. TÉCNICA P/ EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ MONITORAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA PODI'S (POLICIAMENTO OSTENSIVO DIGITAL) NA CIDADE DE POÇOS DE CALDAS EM PONTOS DISTINTOS DA CIDADE.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE ANDRADAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____

LUIS FERNANDO CORREA JUNIOR RNP: 1402849974

H7 USINAGEM E CALDERARIA E VIGIL CNPJ: 14.238.025/0001-32

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$0,01. ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETRICO,



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 88,78

Registrada em: 23/07/2020

Valor Pago: 88,78

Nosso Número: 0000000005906599

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATANTE: H7 USINAGEM E CALDERARIA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - PODI Policiamento Ostensivo Digital; CNPJ 14.238.025/0001-32 estabelecida na Rua Carlos Antônio Bonazzi 93, Vila Olímpica, Poços de Caldas – MG, neste ato representado por seu sócio-gerente, Carlos Eduardo Sales, brasileiro, casado, Engenheiro de Controle e Automação, portador do RG: MG7252087 SSP/MG; CPF046.528.056-08.

CONTRATADO (A): Luís Fernando Corrêa Junior, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CREA/MG: 69.467/D, portador do RG: M-6 850.039 SSP/MG, CPF: 824.289.646-15.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área de serviços de Vigilância Patrimonial, a fim de atender ao que determinam os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800/56, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A)**, o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área Engenharia Elétrica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional Crea-MG e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O (A) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: O engenheiro se responsabiliza tecnicamente, pelo dimensionamento da parte elétrica do equipamento, atestando pela funcionalidade do mesmo até a instalação no usuário final, deixando de acordo com as normas vigentes e atestando junto ao CREA-MG através de ART registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o (a) **CONTRATADO (A)** como responsável técnico, por sua atividade na área de Engenharia Elétrica perante o Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais e simultaneamente o (a) **CONTRATADO (A)** deverá assinar, perante aquele Órgão, Declaração – Termo de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, aquele do serviço efetivamente prestado a importância de (Hum salário mínimo).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao (à) **CONTRATADO (A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.



Engº Carlos Eduardo Sales
CPF: 046.528.056-08
CREA-MG 140033507-8

Engº Luís Fernando Corrêa Jr.
Engenheiro Eletricista
CREA - MG 69467/D

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia quanto à responsabilidade técnica. O (a) **CONTRATADO (A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Poços de Caldas -MG. “onde os serviços serão prestados”, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Poços de Caldas - MG 10/4 / maio / 2020
Local, dia, mês e ano.

Carlos E. Sales

CONTRATANTE

Engº Carlos Eduardo Sales
CPF: 046.528.056-08
CREA-MG 140033507-8

Engº Luis Fernando Cordeiro Jr.
Engenheiro Eletricista
CREA - MG 0946770

[Assinatura]
CONTRATADO (A)

14.238.025/0001-32

H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA.

RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
VILA OLÍMPICA CEP 37704-373
POÇOS DE CALDAS - MG

TESTEMUNHAS 2 (duas) – (informar nome e RG):

Robert Garcia - 4250373
TESTEMUNHA (1)

Gustavo de Castro Silva - 21.040.324
TESTEMUNHA (2)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 005097/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: LUIS FERNANDO CORREA JUNIOR
CARTEIRA: MG-69467/D REGISTRO: 04.0.0000069467 RNP: 1402849974
DATA DO REGISTRO: 25/03/1998
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0098000712 NO PERÍODO DE 25/03/1998 A 15/03/1999
CPF: 824.289.646-15
ENDEREÇO: RUA JOSE MARCONDES DA FONSECA, 277
BAIRRO: SANTA MARIA - POCOS DE CALDAS/MG
CEP: 37.701-293

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 16/01/1998
ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DE ALFENAS
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 005097/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 03 DE FEVEREIRO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 001 DE 001





MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PRC 254/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE OURO FINO.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas reuniram-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 017/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, para dar continuidade ao Processo Licitatório PRC nº 254/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 048/2020, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o município de Ouro Fino, conforme discriminação contida no Anexo I do presente Edital.

Marcou-se para o dia de hoje a Prova de Conceito/Demonstração da empresa vencedora H7 Usinagem e Caldeiraria Ltda.

A empresa instalou os equipamentos e após avaliação dos membros da Comissão para Avaliação de Prova de Conceito – Portaria nº 039/2020 foi deliberado à conformidade do sistema demonstrado conforme requisitos preenchidos (Anexo VIII do edital).

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes, declarando expressamente a desistência de interposição de recurso. Sendo assim, foi adjudicado o objeto da licitação ao licitante declarado vencedor.

Por fim, o Pregoeiro solicitou que fosse publicado o resultado do presente pregão, e encaminhados os autos à autoridade superior para homologação. O Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão, e eu, Gislaíne Cristina Batista Teixeira, lavrei a presente ata, que vai pelos presentes assinada.


CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

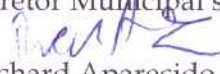



GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA
Membro

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO;


Thiago Zucon e Silva

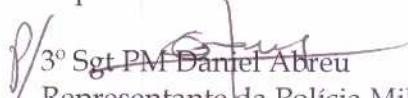
Diretor Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente


Richard Aparecido da Silveira

Representante do Setor de Tecnologia da Informação do Município

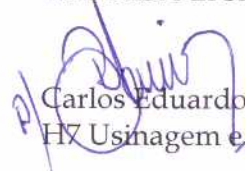

2º Sgt PM Michelson Henrique Rodrigues

Representante da Polícia Militar


3º Sgt PM Daniel Abreu

Representante da Polícia Militar

EMPRESA LICITANTE


Carlos Eduardo Sales
H7 Usinagem e Caldeiraria Ltda



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



PROVA DE CONCEITO/DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

AVALIADA PELA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO - PROCESSO Nº
254/2020 - NOMEADO PELA PORTARIA Nº 039/2020

ÍTEM 1 - EQUIPAMENTO – ESTRUTURA FÍSICA

subitens	Fabricação	Avaliação	
		SIM	NÃO
1	Deverá apresentar-se construído em chapa de aço galvanizado de bitola numero 14, que é igual a 1,95mm.	OK	
2	Base de fixação ao solo com chapa de aço de 9,5mm no mínimo, para nivelção ao solo.	OK	
3	Sinalizador visual tipo giroflex	OK	
4	Pintura automotiva com o padrão mínimo em PU, nas cores indicadas pela contratante.	OK	
5	Botão retro iluminado para acionamento de chamada emergencial	OK	
6	Indicativo escrito “ Para ser atendido aperte aqui”	OK	
7	Saída de som	OK	
8	Quatro Câmeras IP, lente varifocal motorizada de 3.3 a 12 mm, dome, integradas à estrutura direcionadas uma para cada sentido, norte, sul, leste, oeste.	OK	
9	Uma câmera IP, lente varifocal de 6 a 22 mm, integrada a estrutura, tipo bullet, para LPR.	OK	
10	Personalização por adesivos que identifiquem tratar-se de equipamento Policial e demais solicitados pela contratante.	OK	
11	Cabos e conexões elétricas e de rede no padrão exigido pelas normas.	OK	
12	Porta de acesso para manutenção com fechadura ou parafusos.	OK	

Ouro Fino, 28 julho de 2020.

Miguel Tuccon e Silva
Deo Heremita do col
Rue

Deo



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



ÍTEM 2 - FUNCIONAMENTO EXTERNO DO SISTEMA

subitens	Funcionalidades	Avaliação	
		SIM	NÃO
1	Deverá apresentar o sinalizador visual (giroflex) funcionando ininterruptamente.	OK	
2	Disparar alarme ao receber pancadas com as mãos ou objetos,	OK	
3	Ao apertar o botão de emergência fetuar uma chamada de voz conectando ao CCO – Centro de Controle Operacional no mesmo software de monitoramento.	OK	
4	Receber em viva voz a resposta do atendente ao chamado feito através do botão de emergência	OK	
5	Demonstrar a resistência a água, a pancadas e ao arranque.	OK	

ÍTEM 3 - DEMONSTRAR FUNCIONAMENTO BÁSICO DO SOFTWARE EM:

subitens	Funcionalidades	Avaliação	
		SIM	NÃO
1	Captura, registro e relatório de placas de veículos em tempo real.	OK	
2	Alerta de placas cadastradas numa black list	OK	
3	Captura de imagens nos quatro ângulos em tempo real.	OK	
4	Recuperação de imagens gravadas.	OK	
5	Exportação de imagens gravadas inclusive para mídia externa.	OK	
6	Impressão de imagem	OK	
7	Atendimento de alerta da chamada pelo botão emergencial.	OK	
8	Analíticos de objeto deixado e retirado.	OK	
9	Analíticos de cruzamento de linha, barreira virtual.	OK	
10	Contagem de objetos e pessoas.	OK	
11	Pesquisa por movimento.	OK	
12	Pesquisa por miniaturas.	OK	
13	Auditoria por data, categoria e tipo de evento, ações do operador.	OK	
14	Relatório e autenticação de relatórios.	OK	
15	Criação e operação de mosaico.	OK	
16	Exibição em mais de uma tela, inclusive tela grande.	OK	
17	Troca de usuários ou operadores	OK	
18	Demonstrar suporte por help desk e mídias sociais.	OK	

[Signature]

Ouro Fino, 28 de julho de 2020.

[Signature]

Seid H. do Olen



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



ÍTEM 4 - DEMONSTRAR FUNCIONAMENTO DO MONITORAMENTO DO SISTEMA

subitens	Funcionalidades	Avaliação	
		SIM	NÃO
1	Queda de energia.	OK	
2	Queda de rede.	OK	
3	Identificação de qual equipamento esta sem rede ou energia.	OK	
4	Relatórios	OK	

Ouro Fino, 28 de julho de 2020.

Thiago Zuccon e Silva

Thiago Zuccon e Silva
Diretor Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente

Richard Aparecido da Silveira

Richard Aparecido da Silveira
Representante do Setor de Tecnologia da Informação do Município

2º Sgt PM Michelson Henrique Rodrigues

2º Sgt PM Michelson Henrique Rodrigues
Representante da Polícia Militar

3º Sgt PM Daniel Abreu

3º Sgt PM Daniel Abreu
Representante da Polícia Militar

MUNICÍPIO DE OURO FINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Sistema de Apuração de Pregão

001/003

MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
PROPOSTAS E LANCES POR LOTE

PROCESSO: PRC 00254-2020

LICIT.: PREG 00048-2020

DATA DE ABERTURA: 20/07/2020



LOTE: 001 QTD.: 1,00 UN

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8104 - H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA	167.700,0000	167.700,00

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA	MENOR VALOR	0.00%	177.554,00	177.554,00

LANCES

Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	1º	H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA	20/07/2020	09:39:36	177.000,0000	177.000,00	0.31%	Não
2	1º	H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA	20/07/2020	09:39:59	167.700,0000	167.700,00	5.55%	Não
3	1º	H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA	20/07/2020	09:40:01	0,0000	0,00	0.00%	Sim

Cipriano Caetano dos Santos

Pregoeiro(a) Oficial

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Gislaine Cristina Batista Teixeira

MUNICÍPIO DE OURO FINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Sistema de Apuração de Pregão

002/003

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR LOTE

PROCESSO: PRC 00254-2020 LICIT.: PREG 00048-2020 DATA DE ABERTURA: 20/07/2020

VENCEDOR: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA CÓDIGO: 8104

LOTE: 001 - 2 Lance(s) - Economia 5.55%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002 - (032166) INST IMPLANT E CONF DE SISTEMA		1.0000	SV	12.900,0000	12.900,00
001 - (032165) LOCAÇÃO EQUIP E SIST DE MONITO		120.0000	SV	1.290,0000	154.800,00

TOTAL DO LOTE 001 167.700,00

TOTAL DO PARTICIPANTE H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA 167.700,00

TOTAL DO PROCESSO: 167.700,00


Cipriano Caetano dos Santos
Pregoeiro(a) Oficial

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Gislaïne Cristina Batista Teixeira

MUNICÍPIO DE OURO FINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Sistema de Apuração de Pregão

003/003

RESUMO DE VENCEDOR POR LOTE



PROCESSO: PRC 00254-2020 LICIT.: PREG 00048-2020 DATA DE ABERTURA: 20/07/2020

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
001	H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA	167.700,00


Cipriano Caetano dos Santos
Pregoeiro(a) Oficial

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Gislaíne Cristina Batista Teixeira



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o resultado do Processo de Licitação nº 254/2020, Pregão Presencial nº 048/2020 foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 28/07/2020, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 28 de julho de 2020.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações



Da: Comissão de Licitação
Para: Gabinete do Prefeito
Informação (faz)

Ouro Fino, 28 de julho de 2020.

Senhor Prefeito:

Tendo presente a Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020**, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência os autos do presente processo licitatório para sua decisão quanto à homologação do procedimento.

Sendo o que nos cabia informar, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Cipriano Caetano dos Santos
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Ref. Pregão Presencial nº 048/2020

Acusado o recebimento do procedimento de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020**, *homologo* o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ouro Fino, 28 de julho de 2020.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o despacho de homologação do Processo de Licitação nº 254/2020, Pregão Presencial nº 048/2020 foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 28/07/2020, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 28 de julho de 2020.

Cipriano Caetano dos Santos
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



CONTRATO Nº 064/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0254/20
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/20

O Município de Ouro Fino, com endereço na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 18.671.271/0001-34, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Mauricio Lemes de Carvalho; e a empresa **H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.238.025/0001-32, com sede social à Rua Carlos Antonio Bonazzi, 93, Bairro Vila Olímpica, na cidade de Poços de Caldas MG, CEP 37704-373, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelos Srs. **CARLOS EDUARDO SALES**, portador do CPF nº 046.528.056-08 e **PAULO ROBERTO SALES JÚNIOR**, portador do CPF nº 036.307.276-46, resolvem firmar o presente contrato administrativo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0254/20, na modalidade Pregão Presencial nº. 048/20, do tipo menor preço global, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº. 2456/05, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática destinada a gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o Município de Ouro Fino, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos, faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. Após a emissão da ordem de serviços a empresa deverá iniciar a execução em até 2(dois) dias e terá o prazo de 30(trinta) dias para executar os serviços de instalação dos equipamentos, implantação, configuração do sistema e treinamento do pessoal que irá operar os equipamentos na central de monitoramento.

2.1.1. A execução da locação dos equipamentos dará início somente com o aceite da fase mencionada acima pelo chefe da divisão de obras.

2.1.2. O aceite deverá ocorrer em até 2(dois) dias.

2.2. Os serviços serão executados nos locais mencionados no Anexo I – Termo de Referência.

2.3. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.4. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



2.5. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.6. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.7. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.8. Operações de reorganização empresarial tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada as frustrações das regras disciplinadoras da licitação ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Departamento de Obras que fizeram o pedido de serviços com a requisição para fornecimento de compra de material e serviço do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo Departamento atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelo Departamento, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção em até 5(cinco) dias, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. ITEM 01 – LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTOS LOCADOS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL LOCAÇÃO MENSAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA DESTINADA A GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA	10	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



	ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE OURO FINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I			
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) DO ITEM 01				R\$ 154.800,00

ITEM 02 – INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO	R\$ 12.900,00
VALOR TOTAL ITEM 02		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL ANUAL ITEM 01 + VALOR TOTAL ITEM 02)	R\$ 167.700,00 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos reais).
--	---

4.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico – Financeiro de Desembolso.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Ficha: 468 – 021002 06 183 0020 2.096 339039

CLÁUSULA SEXTA – Prazo de execução e vigência

6.1. Os serviços deverão ter início da execução em até 2 (dois) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços, conforme Termo de Referência (Anexo I do edital).

6.2. O contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Atualização Financeira e da Revisão de Preços

7.1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula Quarta não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alteração na legislação federal.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



7.2. Após 12(doze) meses, em havendo prorrogação do contrato, poderá ser utilizado o índice INPC para atualização financeira.

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações das Partes

8.1. São obrigações das partes:

8.1.1. Do CONTRATANTE:

8.1.1.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual.

8.1.1.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos serviços, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

8.1.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do produto.

8.1.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

8.1.1.5. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e as condições do edital.

8.1.2. Da CONTRATADA:

8.1.2.1. Iniciar a execução do objeto em até 02 (dois) dias, exclusivamente mediante o conhecimento da Ordem de Serviços, expedido pelo Contratante.

8.1.2.2. Executar o objeto em conformidade com o instrumento de convocação, em especial com o Termo de Referência, com a proposta de preços adjudicada da Contratada e com o contrato;

8.1.2.3. Manter os equipamentos em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar, corrigir, reconstruir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução dos serviços ou materiais empregados;

8.1.2.4. Realizar periodicamente manutenção técnica preventiva com objetivo de avaliar e restabelecer o estado visual e funcional dos equipamentos, substituir preventivamente componentes que possam comprometer a sua funcionalidade, testar e substituir componentes que apresentem risco de defeito, em periodicidade máxima de 90(noventa) dias, que contemplarão as seguintes atividades:

Vistoria visual para avaliação do estado do giroflex, identificação de ações de vandalismo, pichações e colagem de material publicitário na estrutura dos equipamentos;

Limpeza externa dos equipamentos;

Teste dos ventiladores;

Teste das baterias do nobreak;

Teste de performance dos sistemas;

Atualização dos softwares;

Avaliação das condições dos filtros e substituição se necessário.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



8.1.2.5. Realizar sempre que necessário, manutenção técnica corretiva com o objetivo de eliminar todos os defeitos apresentados pelos equipamentos, identificados por meio de diagnósticos quando da vistoria preventiva, e ou quando identificados e reportados pela Contratante, bem como da correção de anormalidades e da realização de testes de ajustes que sejam necessárias a garantia de retorno do sistema às condições normais de funcionamento;

8.1.2.6. Realizar treinamentos com o objetivo de capacitar as pessoas responsáveis pela utilização e operacionalização dos equipamentos e ferramentas integrantes do sistema, de forma que estas sejam aptas a utilizar todos os recursos e funcionalidades do sistema;

8.1.2.7. A empresa contratada disponibilizará pronto atendimento para dúvidas operacionais e administrativas prontamente no horário comercial, através de telefone fixo e celular, e mail ou aplicativos de mensagens e acesso remoto:

Disponibilidade na tela de monitoramento, de ícone para conexão direta com o suporte tipo "HELP DESK", para envio de mensagens descrevendo a dúvida ou problema a um atendente, assim como pessoal técnico capacitado para abertura e atendimento de chamados técnicos, e cumprir os seguintes prazos:

a.1) Atender o chamado referente à falha técnica do equipamento em até 24(vinte e quatro) horas úteis, a contar da abertura do chamado por email;

a.2) Solucionar o problema técnico apresentado pelo equipamento em até 72(setenta e duas) horas úteis a contar da abertura do chamado por email.

8.1.2.8. Atualizar os softwares e firmwares do sistema, sem ônus adicional, sempre que houver a disponibilização de novas versões;

8.1.2.9. Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas, cumprindo, fielmente, todas as disposições estabelecidas no termo de referência;

8.1.2.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos durante o processo de Licitação nos termos do Inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.11. Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indireta, das obrigações supramencionadas;

8.2.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;

8.2.13. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.2.14. Indicar profissional preposto para tratar das questões administrativas e daquelas inerentes a execução do objeto junto ao Contratante;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



8.2.15. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços;

8.2.16. Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Instrumento Contratual;

8.2.17. Apresentar sempre que solicitado pelo município Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas;

8.2.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo dos serviços acessórios de instalação, manutenção e treinamento, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização e efetiva qualidade dos serviços prestados e nas hipóteses permitidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – Das Sanções

9.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das estabelecidas neste Edital.

9.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

9.2.1 -advertência;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

9.2.3 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

9.2.4 - pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação.

9.2.5 - pela inobservância dos prazos na execução de serviços, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



9.2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de rescisão da contratação por culpa da CONTRATADA.

9.3 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal.

9.4 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

9.5 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.7 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

9.8 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.9 - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DECIMA – Da Rescisão

10.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Publicação

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, o “Diário Oficial dos Municípios - AMM”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

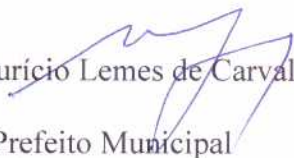


MUNICÍPIO DE OURO FINO

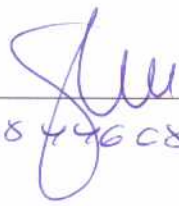
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



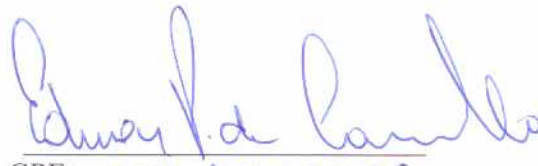
Ouro Fino, 28 de julho de 2020.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

Testemunhas:


CPF: 268.446.088-45

H7 Usinagem e Caldeiraria Ltda.
Representante da
Empresa Contratada


CPF: 604.849.426-20

Engº Carlos Eduardo Sales
CPF: 046.528.056-08
CREA-MG 140033507-8





MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



EXTRATO DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG – Extrato de Contrato -
Processo Licitatório nº 0254/2020, Pregão Presencial nº
048/2020. Objeto. Objetivo orientar a contratação de empresa
para locação de equipamentos e sistema de informática para
gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica de acordo
com os critérios, termos e condições estabelecidas neste
instrumento. Contrato nº 064/2020 - Contratada: H7 Usinagem e
Caldeiraria Ltda - Valor R\$ 167.700,00 - Assinatura. Data:
28/07/2020 – Validade (12) Doze meses contados da assinatura.
Maurício Lemes de Carvalho- Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o contrato nº 064/2020, referente à Processo Licitatório nº 254/2020, Pregão Presencial nº 048/2020, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com art. 102, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 28 de Julho de 2020.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **João Batista da Silva**. Processo Administrativo nº 106/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:66539B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADM. Nº 42/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020. Contratante: Município de Onça de Pitangui. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais- CNPJ 61.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Onça de Pitangui (período: 8 meses). Valor total: R\$ 1.780,01 (um mil setecentos e oitenta reais e um centavo). Fund.: art 24, II, Lei 8.666/93.

Onça de Pitangui/MG, 23/07/2020.

Autoridade Ratificante:
GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:A21E327F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 38/2020. TOMADA DE PREÇOS 02/2020. Contratante: Município de Onça de Pitangui-CNPJ 18.313.858/0001-71. Contratada: EPAV- Empresa de Pavimentação Ltda-EPP- CNPJ 20.036.207/0001-23. Objeto: contratação de serviços de pavimentação de vias públicas no Município de Onça de Pitangui/MG- Contrato de Repasse nº 884894/2019/MDR/CAIXA- Processo nº 1065008-12/2019, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e prestação de serviço de mão-de-obra especializada, conforme especificações técnicas previstas no cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo, projetos e demais informações do edital de licitação. Valor do contrato: R\$ 250.614,00. Vigência: 28/07/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 28/07/2020. Dotação Orçamentária: 02.10.01-15.452.0575.1047 - 4.4.90.51.00. Fontes de Recurso: 1.24.00 e 1.00.00. Lei aplicável: Lei 8.666/93.

GERALDO MAGELA BARBOSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:01F4C3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Retificação de Licitação. Onde Lê-se **Processo Licitatório nº. 0255/20, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/20, Leia-se Processo Licitatório nº. 0255/20, modalidade Pregão Eletrônico nº 053/20** do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos

hospitalares para atender o programa Mães de Minas, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 06/08/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DE5AE98C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0254/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 0254/2020, Pregão Presencial nº 048/2020. Objeto. Objetivo orientar a contratação de empresa para locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento. Contrato nº 064/2020 - Contratada: H7 Usinagem e Caldeiraria Ltda - Valor R\$ 167.700,00 - Assinatura. Data: 28/07/2020 – Validade (12) Doze meses contados da assinatura.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5AE42074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **053/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **031/2020**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e EPIs, itens fracassados do Processo Licitatório 037/2020. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 10/08/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou site www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:3FC4FDCF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 02760/20 DATA da R.E.: 29/07/2020

UNIDADE.....: 021002 - DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
Endereco.: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
Bairro....: VILA OLIMPICA Cidade: POCOS DE CALDAS
UF.....: MG CEP :37704-373 Fone:
CPF/CNPJ...: 14.238.025/0001-32 Agencia: Conta:
Pagamento: Banco: 0
3542 ITEM DA O.S.: 1 VIGENCIA: a

ORDEN SERVICO (OS):
CONTRATO.....:

PROCESSO DE COMPRA: PRC00254/20 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 28/07/2020 ADJUDICADO: 28/07/2020
PREGAO
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA...: 30 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 468 CLAS. ORCAMENTARIA: C21002 0618300202.096 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.096 - MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA
VALOR TOTAL DA RE.: 167.700,00

H I S T O R I C O : INSTALACAO DE SISTEMA E LOCACAO DE EQUIPAMENTO PAR A VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO				
DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO
LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV	32165	120,0000	1.290,0000
INST IMPLANT E CONF DE SISTEMA	SV	32166	1,0000	12.900,0000
				VALOR TOTAL
				154.800,00
				12.900,00

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 51.600,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (cinquenta e um mil e seiscentos reais*)
(*) Valor modificavel a criterio do usuario

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CENTRO
35 3441 9401 CEP 35 3441 9461
CNPJ 18.671.271/0001-34
INSCRICAO ESTADUAL ISENTA

ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVICO
PROCESSO PRC00254/20
LICITACAO PREG0048/20
OF PARCIAL 03085/20
DATA DA OF 07/10/2020

CODIGO 008104
FRETE FORNECEDOR
PRECO REAJUSTAVEL
COND.PAGTO CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA 030 DIAS
0000 MESES : HORAS/MINUTOS

FORNECEDOR H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA
ENDERECO RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
CEP 37704-373

CPF/CNPJ 14.238.025/0001-32
EMAIL
BAIRRO VILA OLIMPICA
FONE

CIDADE POCOS DE CALDAS
UF MG
FAX

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.0000	SERVICOS	32166 INST IMPLANT E CONF DE SISTEMA instalacao, implantacao, configuracao de sistema de informatica e treinamento	12.900,0000	12.900,00
UNIDADE ORCAMENTARIA (SECRETARIA) 021002 DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO FICHA 468 021002 0618300202.096 339039 MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUB EMPENHO SE 03530-001					
(doze mil e novecentos reais)					

OBS: INSTALACAO

LOCAL DE ENTREGA:

AV. CYRO GONCALVES, 173

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

DIRETORIA DE MATERIAIS

ATENCAO: - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF03085/20 e EMPENHO SE 03530-001"



e-mail enviado

08/10/20 13h38

ES1359
REQSEMP.688-885

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Pag. 0001
73 80 86
09 40 09

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 03730/20 DATA da R.S.E.: 07/10/2020 EMPENHO ORIGEM: EG03530 O.F. 0308520

UNIDADE.....: 021002 - DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA COD.: 8104
Endereco.: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
Bairro...: VILA OLIMPICA Cidade: POCOS DE CALDAS
UF.....: MG CEP :37704-373 Fone:
CPF/CNPJ...: 14.238.025/0001-32
Pagamento: Banco: 0 Agencia: Conta:
ORDEN SERVICO (OS): 3542 ITEM DA O.S.: 1
CONTRATO.....: 0642020 VIGENCIA: 28/07/2020 a 28/07/2021

PROCESSO DE COMPRA: PRC00254/20 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 28/07/2020
PREG0048/20 PREGAO ADJUDICADO em 28/07/2020
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA..: 30 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 468 CLAS. ORCAMENTARIA: 021002 0618300202.096 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE.....:
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.096 - MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA
VALOR.....: 12.900,00

HISTORICO: INSTALACAO DE SISTEMA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURA
NCA.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
INST IMPLANT E CONF DE SISTEMA	SV 32166	1,0000	12.900,0000	12.900,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CENTRO
35 3441 9401 CEP 35 3441 9461
CNPJ 18.671.271/0001-34
INSCRICAO ESTADUAL ISENTA

ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVICO
PROCESSO PRC00254/20
LICITACAO PREG0048/20
OF PARCIAL 03363/20
DATA DA OF 09/11/2020

CODIGO 008104
FRETE FORNECEDOR
PRECO REAJUSTAVEL
COND.PAGTO CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA 030 DIAS
0000 MESES : HORAS/MINUTOS

FORNECEDOR H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA
ENDERECO RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
CEP 37704-373

CPF/CNPJ 14.238.025/0001-32
EMAIL
BAIRRO VILA OLIMPICA
FONE

CIDADE POCOS DE CALDAS
UF MG
FAX

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10.0000	SERVICOS	32165 LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO locacao de 10 equipamentos e sistema de informatica destinados a gestao de videomonitoramento de seguranca eletronico para o municipio. Obs. - 10 equipamentos por mes	1.290,0000	12.900,00
UNIDADE ORCAMENTARIA (SECRETARIA) 021002 DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO FICHA 468 021002 0618300202.096 339039 (doze mil e novecentos reais)					
			MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUB EMPENHO SE 03530-002		12.900,00

OBS: OUTUBRO

LOCAL DE ENTREGA:

AV. CYRO GONCALVES, 173

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

DIRETORIA DE MATERIAIS

ATENCAO: - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF03363/20 e EMPENHO SE 03530-002"

190

10/11/20 9456

e-mail enviado

CBS10088
LREQSEMP.688-885

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Pag. 0001
73 81 18
08 38 52

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 04043/20 DATA da R.S.E.: 09/11/2020 EMPENHO ORIGEM: EG03530 O.F. 0336320

UNIDADE.....: 021002 - DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA COD.: 8104

Endereco.: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
Bairro....: VILA OLIMPICA Cidade: POÇOS DE CALDAS
UF.....: MG CEP :37704-373

CPF/CNPJ.: 14.238.025/0001-32

Fone:

Pagamento: Banco:

Agencia:

Conta:

ORDEN SERVICO (OS): 3542 ITEM DA O.S.: 1

CONTRATO.....: 0642020 VIGENCIA: 28/07/2020 a 28/07/2021

PROCESSO DE COMPRA: PRC00254/20

(PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL)

HOMOLOGADO em 28/07/2020

PREG0048/20

PREGAO

ADJUDICADO em 28/07/2020

FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA FISICO

PRazo DE ENTREGA.: 30 dia(s) 0000 meses : horas/minuto

FICHA: 468 CLAS. ORCAMENTARIA: 021002 0618300202.096 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic

FONTE.....: -

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.096 - MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA

VALOR.....: 12.900,00

HISTORICO: LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE
SEGURANCA - OUTUBRO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV 32165	10,0000	1.290,0000	12.900,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG		Nº do C.N.P.J 18.671.271/0001-34	
Endereço: Av. Cyro Gonçalves, 173			
Cidade: Ouro Fino	U.F.: MG	CEP: 37.570 -000	Telefone: (35) 3441-9401

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO

Aditivo Contratual ao Contrato nº 064/2020, firmado com a empresa **H7 Usinagem e Caldeiraria Ltda**, CNPJ nº 14.238.025/0001-32.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aditivo Contratual para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônico para o Município de Ouro Fino.

2.3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aditivo contratual devido à aquisição de dois equipamentos para gestão de videomonitoramento, sendo um locado no Centro Cultural e outro no lago dos Palomos para melhor segurança dos cidadãos do Município.

3. HISTÓRICO EVOLUTIVO DO CONTRATO

TERMO	PRAZO	DESCRIÇÃO
Contrato 064/2020	12 meses	Valor do Contrato: - Anual: R\$ 154.800,00. - Valor Global: R\$ 167.700,00.
Requisição de Aditivo Contratual	-----	R\$ 30.960,00 (Locação de equipamentos e sistema de informática); R\$ 2.580,00 (Instalação, implantação, configuração de sistema de informática e treinamento). Total: R\$ 33.540,00.

4. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Ouro Fino, 09 de Outubro de 2020.

Elaboração: 	Revisão:	Solicitante:	Aprovado: 
--	----------	--------------	--



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

DESPACHO:

*Processo nº 0254/2020
Pregão Presencial nº 048/2020*

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para parecer.

Após, voltem-me os autos.

Ouro Fino, 09 de outubro de 2020.



*Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal*

Pouso Alegre, 09 de outubro de 2020.

Exmo. Sr.

Maurício Lemes de Carvalho

D.D Prefeito Municipal

OURO FINO

-

MG

Prezado Senhor,

Encaminha-nos V.Sa., para análise e parecer a Requisição de Aditivo Contratual de lavra da Diretoria de Obras, Infraestrutura e Meio ambiente que versa sobre a alteração do Contrato nº 064/2020, tendo em vista a necessidade de alteração do projeto referente à prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática para gestão de videomonitoramento de segurança eletrônico.

Fundamentação:

Inicialmente temos que, a Administração Pública possui certas prerrogativas inerentes à supremacia do interesse público e prevalência do mesmo sobre o interesse privado.

Nesse sentido, temos que os contratos celebrados no âmbito do direito privado são regidos pela obrigatoriedade de cumprimento dos termos avençados pelas partes, sendo mínimas as possibilidades de alterá-los, visto que tal caracterizaria inadimplemento contratual.

AMARAL, CHAVES & ELIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

A Administração Pública, por sua vez, possui como finalidade a realização do interesse público. Para tanto, os contratos administrativos, diferentemente do que ocorre nos contratos de direito privado, possuem a prerrogativa de serem alterados, prerrogativa esta estipulada em lei e derivada da superposição do interesse público ao interesse privado.

O art. 58 da Lei 8.666/93 cita as prerrogativas conferidas à Administração, senão vejamos:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º. Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.”



AMARAL, CHAVES & ELIAS

ADVOGADOS ASSOCIADOS



Contudo, no que diz respeito à prerrogativa de alteração unilateral dos contratos há de se observar o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 que dispõe:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;” (Grifamos)

Destarte, existe previsão na Lei 8.666/93 acerca da possibilidade de alteração contratual para fazer frente à modificação dos projetos.

No caso em tela, pelo teor da documentação encaminhada, se trata de alteração do projeto conforme Justificativa Técnica que acompanha a Requisição de Aditivo Contratual, situação que se amolda ao descrito no inciso I, alínea “a”, do artigo anteriormente citado, não se tratando de mero acréscimo quantitativo, e sim de alteração qualitativa que importa em acréscimo.



AMARAL, CHAVES & ELIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS



Entretanto, cumpre salientar que cabe à Administração demonstrar as justificativas para alteração, atendendo o disposto no *caput* do artigo 65, o que foi levado à efeito pelo setor de engenharia da Prefeitura, inclusive com relação ao valor do aditivo contratual.

Assim autorizada a celebração do Termo Aditivo, o projeto básico deve ser alterado incluindo-se as alterações, bem como a planilha de custos do projeto em decorrência da alteração.

Quanto ao valor da alteração, *a priori*, estabelece o artigo 65, § 2º da Lei 8.666/93 que qualquer aumento no valor do contrato não poderá ser superior a 25% do valor inicial atualizado senão vejamos:

“Art. 65. (...)

(...)

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.” (Grifamos)

Verifica-se que o valor do contrato efetuado pela Administração com a Empresa é de R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais), e a alteração qualitativa do projeto implica em um acréscimo contratual de R\$ 33.540,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais), o que corresponde à 20% do valor do contrato, portanto, dentro do limite permitido.

AMARAL, CHAVES & ELIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

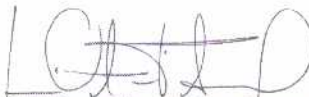
Desta forma, considerando as informações e documentos disponibilizados para análise, sob o ponto de vista da legalidade, não vemos óbice que se proceda a alteração pretendida.

Finalmente, é valido ressaltar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar e, a conclusão técnica do Engenheiro responsável, que atesta sua necessidade.

Conclusão

“Ex positis”, abstraídas as *quæstiones facti* porventura não reveladas nas informações apresentadas a esta Assessoria, possível, em tese, o acréscimo no objeto contratado, tendo em vista encontrar-se dentro do limite legal de 25% do valor inicial contratado, devendo manter-se dentro da estrita proporção daquilo que foi acrescido, conforme solicitação da Diretoria de Obras, Infraestrutura e Meio ambiente.

É o parecer, *s.m.j.*



José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB/MG 74.071-B



199
D

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 064/2020. Processo Licitatório Nº 0254/2020. Pregão Presencial nº 048/2020 - Objeto: Alteração de Projeto do contrato nº 064/2020 - Contratado: H7 USINAGEM E CADEIRARIA LTDA - CNPJ nº 14.238.025/0001-32 – Alteração do contrato no valor de R\$ 33.540,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) para o período de 12(doze) meses. Assinatura: 09/10/2020. MAURICIO LEMES DE CARVALHO – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2020

O Município de Ouro Fino, com endereço na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 18.671.271/0001-34, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho e a Empresa H7 USINAGEM E CADEIRARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.238.025/0001-32, com sede social na Rua Carlos Antonio Bonazzi nº 93, Vila Olímpica, Poços de Caldas/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo de aditivo, tendo em vista o disposto no Processo Licitatório nº 0254/2020, Pregão Presencial nº 048/2020, sujeitando os contratantes à normas da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira:

O objeto do presente é a alteração do contrato nº 064/2020, com alteração do termo de referência, conforme aprovado pelo setor de engenharia.

Cláusula segunda:

A alteração contratual sofrerá aditivo de R\$ 33.540,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) para o período de 12(doze) meses.

Cláusula Terceira:

Dotação orçamentária: 468 - 021002 06 183 0020 2.096 339039

Cláusula Quarta:

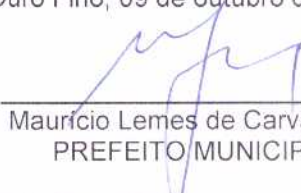
Face ao aditivo o valor total do Contrato que inicialmente era de R\$ 167.700,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais) fica alterado para R\$ 201.240,00 (Duzentos e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Cláusula Quinta:

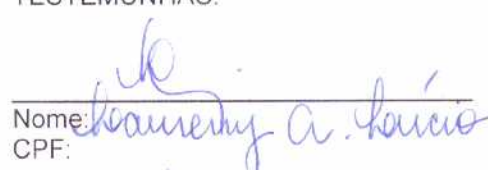
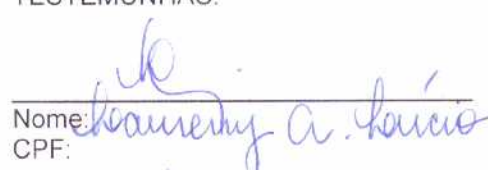
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente termo de alteração.

Ouro Fino, 09 de outubro de 2020.


Maurício Lemes de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

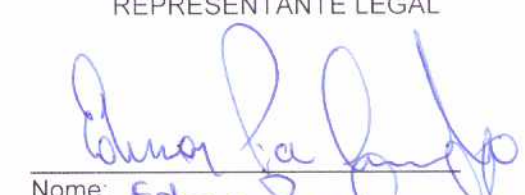
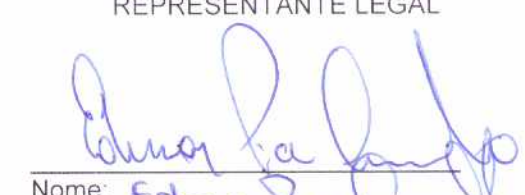
TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 

076531406 00


H7 USINAGEM E CADEIRARIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Engº Carlos Eduardo Sales
CPF: 046.528.056-08
CREA-MG 140033507-8

Nome: 
CPF: 

604 849.426-20

GES254752
LREQSIMP.663-863

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
12-4 Cadastro de Requisicoes (RIMS) - 2020

Pag: 0001
73 80 92
10 48 38

EMISSAO DA REQUISICAO

RIMS : 02640/20
ALMOXARIFADO : ALMOX - ALMOXARIFADO CENTRAL
DESTINO/APLICACAO : ADM PLANEJ - COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
UNIDADE : COODENADORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - 0202

DATA DA REQUISICAO: 09/10/2020

DESCRICAO SUMARIA: ACRESCIMO DE EQUIPAMENTOS PARA COLOCACAO EM PONTOS ESTRATEGICOS DO MUNICIPIO.

ITEM	DESCRICAO	P R O D U T O	CODIGO	UN	FICHA ORCTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
1	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO locacao de 10 equipamentos e sistema de informatica destinados a gestao de videomonitoramento de segurancas eletronicas para o municipio. Obs. - 10 equipamentos por mes		32165	SV	468	24,0000	1.290,0000	30.960,00
2	INST IMPLANT E CONF DE SISTEMA instalacao, implantacao, configuracao de sistema de informatica e treinamento		32166	SV	468	2,0000	1.290,0000	2.580,00
VALOR TOTAL DA REQUISICAO								33.540,00

ASSINATURA/MATRICULA DO REQUISITANTE

ASSINATURA DO RESP. PELA APROVACAO

DATA DA APROVACAO

PREPARADO POR CARLOS CADAN





MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Extrato da alteração do Contrato nº 057/2020 correspondente ao Processo de Licitação nº 0254/20, Pregão Presencial nº 048/20, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 09 de outubro de 2020.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Responsável pela Publicação

jurídicas da comarca de Ouro Branco, utilize a guarita do município de Ouro Branco localizada na Serra de Ouro Branco, próximo às torres de transmissão, para os fins de hospedagem de transmissores e equipamentos necessários à manutenção do sistema de rádio amador no Município de Ouro Branco e região, especialmente para o cumprimento de seus objetivos estatutários.

§1º: A autorização de uso não poderá interferir nos serviços de transmissão de rádio, televisão e internet instalados na localidade, devendo a convivência com as demais prestadoras de serviços que utilizam a guarita ser harmoniosa, sob pena de revogação imediata deste Decreto.

§2º Fica a permissionária responsável integralmente pela regularidade, registro e manutenção da atividade dos equipamentos junto aos órgãos federais e agências reguladoras dos serviços de telecomunicações.

§3º O presente ato administrativo precário vigorará por tempo indeterminado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de Outubro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador-Geral

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:3346CBE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0254/2020. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2020**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 064/2020. Processo Licitatório Nº 0254/2020. Pregão Presencial nº 048/2020 - Objeto: Alteração de Projeto do contrato nº 064/2020 - Contratado: H7 USINAGEM E CADEIRARIA LTDA - CNPJ nº 14.238.025/0001-32 – Alteração do contrato no valor de R\$ 33.540,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) para o período de 12(doze) meses. Assinatura: 09/10/2020.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:5A9C7E42

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
183/2020**

Processo: 11.219/2018

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2018
(PROCESSO: 11.219/2018)**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e INSTITUTO BRASILEIRA DE ESTUDOS EM FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, **OBJETO:** Prorrogação da vigência. **DATA:** 04/10/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Hermak Pires de Oliveira pela Contratante e Edmar Machado Veloso pela Contratada.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
083/2020 – PRC Nº 0849/20 – RP 034/2020**

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do 2.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020 – PRC Nº 0849/20 – RP 034/2020. Fica remarcada a data de abertura para o dia 21/10/2020 às 09:00 horas. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.

Pregoeiro (em Substituição).

Publicado por:

Rolando Silva Coelho

Código Identificador:E87C9CD2

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
086/2020 – PRC Nº 0871/20**

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do 1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 – PRC Nº 0871/20. Fica remarcada a data de abertura para o dia 16/10/2020 às 09:00 horas. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.

Pregoeiro (em Substituição).

Publicado por:

Rolando Silva Coelho

Código Identificador:A6726458

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 026/2020**

Processo: PRC 0840/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 026/2020

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 14 (quatorze) de outubro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da TOMADA DE PREÇOS 026/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO BAIRRO RECANTO DA LAGOA. Aberta a sessão, estando as empresas EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e GIDÊ ENGENHARIA LTDA, sem representantes presentes, e ROCHA AHCOR EIRELI com representante presente, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de nº 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Juliana Magela da Silva Nunes, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas, conforme segue abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CENTRO
CEP 35 3441 9401 CEP 35 3441 9461
CNPJ 18.671.271/0001-34
INSCRICAO ESTADUAL ISENTA

ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVICO
PROCESSO PRC00254/20
LICITACAO PREG0048/20
OF PARCIAL 03863/20
DATA DA OF 11/12/2020

CODIGO 008104
FRETE FORNECEDOR
PRECO REAJUSTAVEL
COND.PAGTO CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA 030 DIAS
0000 MESES : HORAS/MINUTOS

FORNECEDOR H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA
ENDERECO RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
CEP 37704-373

CPF/CNPJ 14.238.025/0001-32
EMAIL
BAIRRO VILA OLIMPICA
FONE

CIDADE POCOS DE CALDAS
UF MG
FAX

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10.0000	SERVICOS	32165 LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO locacao de 10 equipamentos e sistema de informatica destinados a gestao de videomonitoramento de segurancas eletronico para o municipio. Obs. - 10 equipamentos por mes	1.290,0000	12.900,00
UNIDADE ORCAMENTARIA(SECRETARIA) 021002 DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO					
FICHA 468 021002 0618300202.096 339039 MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUB EMPENHO SE 03530-003					
(doze mil e novecentos reais)					

OBS: NOVENBRO

LOCAL DE ENTREGA:

AV. CYRO GONCALVES,173

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

DIRETORIA DE MATERIAIS

ATENCAO: - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF03863/20 e EMPENHO SE 03530-003"



e-mail enviado 15/12/20

9820

GES4959
LREQSEMP.688-885

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

Pag. 0001
73 81 50
08 18 29

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 04607/20 DATA da R.S.E.: 11/12/2020 EMPENHO ORIGEM: EG03530 O.F. 0386320

UNIDADE.....: 021002 - DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA COD.: 8104

Endereco.: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
Bairro...: VILA OLIMPICA Cidade: POCOS DE CALDAS
UF.....: MG CEP :37704-373

Fone:

CPF/CNPJ...: 14.238.025/0001-32

Pagamento: Banco:

Agencia:

Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 3542 ITEM DA O.S.: 1

CONTRATO.....: 0642020 VIGENCIA: 28/07/2020 a 28/07/2021

PROCESSO DE COMPRA: PRC00254/20 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL)
PREG0048/20 PREGAO

HOMOLOGADO em 28/07/2020
ADJUDICADO em 28/07/2020

FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA FISICO

PRazo DE ENTREGA...: 30 dia(s) 0000 meses : horas/minuto

FICHA: 468 CLAS. ORCAMENTARIA: 021002 0618300202.096 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic

FONTE.....:

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.096 - MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA

VALOR.....: 12.900,00

HISTORICO: LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE
SEGURANCA - NOVEMBRO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
LO VO EQUIP E SIST DE MONITO	SV 32165	10,0000	1.290,0000	12.900,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CENTRO
CEP 35 3441 9401 CEP 35 3441 9461
CNPJ 18.671.271/0001-34
INSCRICAO ESTADUAL ISENTA

ORDEN DE FORNECIMENTO / SERVICO
PROCESSO PRC00254/20
LICITACAO PREG0048/20
OF PARCIAL 03927/20
DATA DA OF 18/12/2020

CODIGO 008104
FRETE FORNECEDOR
PRECO REAJUSTAVEL
COND. PAGTO CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA 030 DIAS
0000 MESES : HORAS/MINUTOS

FORNECEDOR H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA
ENDERECO RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
CEP 37704-373

CPF/CNPJ 14.238.025/0001-32
EMAIL
BAIRRO VILA OLIMPICA
FONE

CIDADE POCOS DE CALDAS
UF MG
FAX

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10.0000	SERVICOS	32165 LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO locacao de 10 equipamentos e sistema de informatica destinados a gestao de videomonitoramento de seguranca eletronico para o municipio. Obs. - 10 equipamentos por mes	1.290,0000	12.900,00
UNIDADE ORCAMENTARIA (SECRETARIA) 021002 DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO					
FICHA 468 021002 0618300202.096 339039 MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUB EMPENHO SE 03530-004					
(doze mil e novecentos reais)					

OBS: DEZEMBRO

LOCAL DE ENTREGA:

AV. CYRO GONCALVES, 173

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

DIRETORIA DE MATERIAIS

ATENCAO: - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF03927/20 e EMPENHO SE 03530-004"



REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 04667/20 DATA da R.S.E.: 18/12/2020 EMPENHO ORIGEM: EG03530 O.F. 0392720

UNIDADE.....: 021002 - DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA COD.: 8104
Endereco.: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
Bairro...: VILA OLIMPICA Cidade: POCOS DE CALDAS
UF.....: MG CEP :37704-373 Fone:
CPF/CNPJ.: 14.238.025/0001-32
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEN SERVICO (OS): 3542 ITEM DA O.S.: 1
CONTRATO.....: 0642020 VIGENCIA: 28/07/2020 a 28/07/2021

PROCESSO DE COMPRA: PRC00254/20 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 28/07/2020
PREGAO ADJUDICADO em 28/07/2020
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA.: 30 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 468 CLAS. ORCAMENTARIA: 021002 0618300202.096 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.096 - MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA

VALOR.....: 12.900,00

HISTORICO: LOCAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE
SEGURANCA - DEZEMBRO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
LOCAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV	32165	10,0000	1.290,0000	12.900,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CENTRO
35 3441 9401 CEP 35 3441 9461
CNPJ 18.671.271/0001-34
INSCRICAO ESTADUAL ISENTA

ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVICO
PROCESSO PRC00254/20
LICITACAO PREG0048/20
OF PARCIAL 00210/21
DATA DA OF 28/01/2021

CODIGO 008104
FRETE FORNECEDOR
PRECO REAJUSTAVEL
COND.PAGTO CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA 030 DIAS
0000 MESES : HORAS/MINUTOS

FORNECEDOR H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA
ENDEREÇO RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
CEP 37704-373

CPF/CNPJ 14.238.025/0001-32
EMAIL
BAIRRO VILA OLIMPICA
FONE

CIDADE POCOS DE CALDAS
UF MG
FAX

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10.0000	SERVICOS	32165 LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO locacao de 10 equipamentos e sistema de informatica destinados a gestao de videomonitoramento de segurancas eletronico para o municipio. Obs. - 10 equipamentos por mes	1.290,0000	12.900,00
UNIDADE ORCAMENTARIA(SECRETARIA) 021002 DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO					
FICHA 449 021002 0618300202.096 339039 MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUB EMPENHO SE 00102-001					
{doze mil e noventa e seis reais}					

OBS: JANEIRO

LOCAL DE ENTREGA:

AV. CYRO GONCALVES, 173

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

DIRETORIA DE MATERIAIS

ATENCAO: - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF00210/21 e EMPENHO SE 00102-001"

208

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 00309/21 DATA da R.S.E.: 28/01/2021 EMPENHO ORIGEM: EG00102 O.F. 0021021

UNIDADE.....: 021002 - DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA COD.: 8104
Endereco.: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
Bairro...: VILA OLIMPICA Cidade: POCOS DE CALDAS
UF.....: MG CEP :37704-373 Fone:
CPF/CNPJ...: 14.238.025/0001-32 Agencia: Conta:
Pagamento: Banco:
ORDEM SERVICO (OS): 3542 ITEM DA O.S.: 2
CONTRATO.....: 0642020 VIGENCIA: 28/07/2020 a 28/07/2021

PROCESSO DE COMPRA: PRC00254/20 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 28/07/2020
PREGAO ADJUDICADO em 28/07/2020
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA...: 30 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 449 CLAS. ORCAMENTARIA: 021002 0618300202.096 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.096 - MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA
VALOR.....: 12.900,00

H I S T O R I C O : LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE
SEGURANCA - 10 CAMERAS - JANEIRO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO				
DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV	32165	10,0000	12.900,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CENTRO CEP 35 3441 9401 CEP 35 3441 9461
CNPJ 18.671.271/0001-34
INSCRICAO ESTADUAL ISENTA

ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVICO
PROCESSO PRC00254/20
LICITACAO PREG0048/20
OF PARCIAL 00811/21
DATA DA OF 31/03/2021

CODIGO 008104
FRETE FORNECEDOR
PRECO REAJUSTAVEL
COND. PAGTO CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA 030 DIAS
0000 MESES : HORAS/MINUTOS

FORNECEDOR H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA
ENDEREÇO RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
CEP 37704-373

CPF/CNPJ 14.238.025/0001-32
EMAIL
BAIRRO VILA OLIMPICA
FONE

CIDADE POCOS DE CALDAS
UF MG

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10.0000	SERVICOS	32165 LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO locacao de 10 equipamentos e sistema de informatica destinados a gestao de videomonitoramento de segurancia eletronico para o municipio. Obs. - 10 equipamentos por mes	1.290,0000	12.900,00
UNIDADE ORCAMENTARIA(SECRETARIA) 021002 DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO					
FICHA 449 021002 0618300202.096 339039 MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUB EMPENHO SE 00102-003					
(doze mil e novecentos reais)					

OBS: MARCO

LOCAL DE ENTREGA:

AV. CYRO GONCALVES, 173

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

DIRETORIA DE MATERIAIS

ATENCAO: - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF00811/21 e EMPENHO SE 00102-003"



GES5160
LREQSEMP.690-889

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

Pag. 0001
73 82 60
09 03 30

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 01182/21 DATA da R.S.E.: 31/03/2021 EMPENHO ORIGEM: EG00102 O.F. 0081121

UNIDADE.....: 021002 - DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA COD.: 8104
Endereco.: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
Bairro....: VILA OLIMPICA Cidade: POCOS DE CALDAS
UF.....: MG CEP :37704-373 Fone:
CPF/CNPJ..: 14.238.025/0001-32
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEN SERVICO (OS): 3542 ITEM DA O.S.: 2
CONTRATO.....: 0642020 VIGENCIA: 28/07/2020 a 28/07/2021

PROCESSO DE COMPRA: PRC00254/20 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 28/07/2020
PREG0048/20 PREGAO ADJUDICADO em 28/07/2020
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA..: 30 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 449 CLAS. ORCAMENTARIA: 021002 0618300202.096 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.096 - MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA

VALOR.....: 12.900,00

HISTORICO: LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE
SEGURANCA -10 CAMERAS - MARCO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV 32165	10,0000	1.290,0000	12.900,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CENTRO
35 3441 9401 CEP 35 3441 9461
CNPJ 18.671.271/0001-34
INSCRICAO ESTADUAL ISENTA

ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVICO
PROCESSO PRC00254/20
LICITACAO PREG0048/20
OF PARCIAL 00515/21
DATA DA OF 26/02/2021

CODIGO 008104
FRETE FORNECEDOR
PRECO REAJUSTAVEL
COND.PAGTO CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA 030 DIAS
0000 MESES : HORAS/MINUTOS

FORNECEDOR H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA
ENDereco RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
CEP 37704-373

CPF/CNPJ 14.238.025/0001-32
EMAIL
BAIRRO VILA OLIMPICA
FONE

CIDADE POCOS DE CALDAS
UF MG
FAX

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10.0000	SERVICOS	32165 LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO locacao de 10 equipamentos e sistema de informatica destinados a gestao de videomonitoramento de seguranca eletronico para o municipio. Obs. - 10 equipamentos por mes	1.290,0000	12.900,00
UNIDADE ORCAMENTARIA(SECRETARIA) 021002 DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO					
FICHA 449 021002 0618300202.096 339039 MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUB EMPENHO SE 00102-002 12.900,00					
(doze mil e novecientos reais)					

OBS: FEVEREIRO

LOCAL DE ENTREGA:

AV. CYRO GONCALVES, 173

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

DIRETORIA DE MATERIAIS

ATENCAO: - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF00515/21 e EMPENHO SE 00102-002"

212

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 00791/21 DATA da R.S.E.: 26/02/2021 EMPENHO ORIGEM: EG00102 O.F. 0051521

UNIDADE.....: 021002 - DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA COD.: 8104
Endereco.: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
Bairro....: VILA OLIMPICA Cidade: POCOS DE CALDAS
UF.....: MG CEP :37704-373 Fone:
CPF/CNPJ.: 14.238.025/0001-32
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 3542 ITEM DA O.S.: 2
CONTRATO.....: 0642020 VIGENCIA: 28/07/2020 a 28/07/2021

PROCESSO DE COMPRA: PRC00254/20 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 28/07/2020
PREGAO PREG0048/20 ADJUDICADO em 28/07/2020
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA...: 30 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 449 CLAS. ORCAMENTARIA: 021002 0618300202.096 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE.....
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.096 - MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA

VALOR.....: 12.900,00

HISTORICO: SISTEMA E LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA - FEVEREIRO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV 32165	10,0000	1.290,0000	12.900,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CENTRO CEP 35 3441 9461
35 3441 9401 CEP 35 3441 9461
CNPJ 18.671.271/0001-34
INSCRICAO ESTADUAL ISENTA

ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVICO
PROCESSO PRC00254/20
LICITACAO PREG0048/20
OF PARCIAL 01112/21
DATA DA OF 29/04/2021

CODIGO 008104
FRETE FORNECEDOR
PRECO REAJUSTAVEL
COND.PAGTO CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA 030 DIAS
0000 MESES : HORAS/MINUTOS

FORNECEDOR H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA
ENDERECO RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
CEP 37704-373

CPF/CNPJ 14.238.025/0001-32
EMAIL
BAIRRO VILA OLIMPICA
FONE

CIDADE POCOS DE CALDAS
FAX
UF MG

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10.0000	SERVICOS	32165 LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO locacao de 10 equipamentos e sistema de informatica destinados a gestao de videomonitoramento de segurancas eletronico para o município. Obs. - 10 equipamentos por mes	1.290,0000	12.900,00
UNIDADE ORCAMENTARIA (SECRETARIA) 021002 DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO FICHA 449 021002 0618300202.096 339039 MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUB EMPENHO SE 00102-004 (doze mil e novecentos reais)					

OBS: ABRIL

LOCAL DE ENTREGA:

AV. CYRO GONCALVES, 173

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

DIRETORIA DE MATERIAIS

ATENCAO: - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a 021002-004 e EMPENHO SE 00102-004"

GES5568
LREQSEMP.690-889

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Pag. 0001
73 82 89
21 22 32

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 01665/21 DATA da R.S.E.: 29/04/2021 EMPENHO ORIGEM: EG00102 O.F. 0111221

UNIDADE.....: 02:002 - DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA COD.: 8104

Endereco.: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
Bairro...: VILA OLIMPICA Cidade: POÇOS DE CALDAS
UF.....: MG CEP :37704-373 Fone:
CPF/CNPJ...: 14.238.025/0001-32
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 3542 ITEM DA O.S.: 2
CONTRATO.....: 0642020 VIGENCIA: 28/07/2020 a 28/07/2021

PROCESSO DE COMPRA: PRC00254/20 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 28/07/2020
PREG0048/20 PREGAO ADJUDICADO em 28/07/2020
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA...: 30 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 449 CLAS. ORCAMENTARIA: 02:002 0618300202.096 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.096 - MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA

VALOR.....: 12.900,00

HISTORICO: LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE
SEGURANCA - 10 CAMERAS - ABRIL.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV	32165	10,0000	1.290,0000	12.900,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CNPJ : 18.671.271/0001-34



Page 1

Pedido de Empenho

PRC 254/20
PP 048/20

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
04202/21	21/06/2021	01775/20	CARLOS CADAN	GISLAINE CRISTINA

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Unidade / Setor	GERAL
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FISICO
Centro de Custo	DIVISAO DE ADMINISTRACAO GERAL

Ficha 449	Valor 203.820,00
021002	DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO
06.183.0020.2096.0000	MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA
000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Processo: 000254/20	HOMOLOGAÇÃO 28/07/2020	CONTRATO 3542/20	VIGÊNCIA CONTRATO 28/07/2021
---------------------	------------------------	------------------	------------------------------

Observação

LOCALACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA

12 câmeras
referente ao mês de junho

Fornecedor H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA	COD: 8104
Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93	Nº: CNPJ: 14.238.025/0001-32
POCOS DE CALDAS	TEL: EMAIL:

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
378.000.008	LOCALACAO EQUIP E SIST DE MONITO		SV	12	1.290,00	DIVISAO DE ADMINISTRACAO GE	15.480,00
Obs.:							

Total Pedido

15480,00

RESPONSÁVEL



Solicitação de Fornecimento

Ficha: **449**
Unidade: **4** DIVISAO DE ADMINISTRACAO GERAL

Pedido **04202/21** Data Pedido **21/06/2021** Digitado Por: **GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA**

Fornecedor: **H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA**

COD: 8104

Endereço: **RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93**

Nº:

CNPJ: 14.238.025/0001-32

Complemento:

POCOS DE CALDAS

UF: MG

CEP: **37704-373**

TELEFONE:

Valor

Cod Prod	Discr.	Unid	Marca	Quant	\$ Unit	
370.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV		12	1.290,00	15.480,00
TOTAL PEDIDO						15480,00

Reserva(s):

Pedido Origem: 00427/21

Empenho(s): 102-GL

Finalidade: **LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA**

12 câmeras
referente ao mês de junho

Solicitante

Endereço de Entrega: **AV. CYRO GONCALVES,173**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CNPJ : 18.671.271/0001-34



PRC 254/20
PP 048/20

Solicitação de Fornecimento

Ficha: 449
Unidade: 4 DIVISAO DE ADMINISTRACAO GERAL

Pedido 04201/21 Data Pedido 21/06/2021 Digitado Por: GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA

Fornecedor: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA

COD: 8104

Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93

Nº:

CNPJ: 14.238.025/0001-32

Complemento:

POCOS DE CALDAS

UF: MG

CEP: 37704-373

TELEFONE:

Valor

Prod	Discr.	Unid	Marca	Quant	\$ Unit	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV		4	1.290,00	5.160,00
TOTAL PEDIDO						5160,00

Reserva(s):

Pedido Origem: 00427/21

Empenho(s): 102-GL

Finalidade: LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA

Pagamento de 02 equipamentos que foram instalados no calçadão da Rua 13 e que não foram contabilizados nos meses de abril e maio.

Solicitante

Endereço de Entrega: AV. CYRO GONCALVES,173



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
04201/21	21/06/2021	01775/20	CARLOS CADAN	GISLAINE CRISTINA
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Unidade / Setor	GERAL			
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FISICO			
Centro de Custo	DIVISAO DE ADMINISTRACAO GERAL			
Ficha 449	Valor 203.820,00			
021002	DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO			
06.183.0020.2096.0000	MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA			
000	RECURSOS ORDINÁRIOS			
Processo: 000254/20	HOMOLOGAÇÃO 28/07/2020	CONTRATO 3542/20	VIGÊNCIA CONTRATO 28/07/2021	

Observação

LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA

Pagamento de 02 equipamentos que foram instalados no calçadão da Rua 13 e que não foram contabilizados nos meses de abril e maio.

Fornecedor	H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA	COD:	8104
Endereço:	RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93	Nº:	CNPJ: 14.238.025/0001-32
POCOS DE CALDAS	TEL:	EMAIL:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO		SV	4	1.290,00	DIVISAO DE ADMINISTRACAO GE	5.160,00
Obs.:							

Total Pedido
5160,00

RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34



Ouro Fino, 11 de junho de 2021

Comunicado Interno Nº 007/2021

DE: Divisão de Trânsito/ Controle de Frota Municipal

PARA: Departamento de Licitação

Assunto: Justificativa

Venho por meio deste, informar ao setor de licitação que ocorreu um erro de prestação de informações do setor responsável pelas câmeras de monitoramento. Não foi informado ao setor de licitação a ativação dos dois (02) PODI no calçadão, acumulando o não pagamento. Os dispositivos foram ativados em **05 de abril de 2021**.

Atenciosamente,


DANIEL JUNQUEIRA ALEXANDRE
Chefe de Divisão de Trânsito
Controle de Frota Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34



Ordem de Início de Serviço

A Prefeitura Municipal de Ouro Fino / MG, inscrita sob CNPJ 18.671.271/0001-34 autoriza a empresa H7 Usinagem e Caldeiraria LTDA, **CNPJ nº14.238.025/0001-32**, com sede a Rua Carlos Antônio Bonazzi, nº 93, bairro Vila Olímpica, Poços de Caldas, CEP: 37704-373, através do contrato assinado entre as partes, a ativar **DOIS "PODI"** (câmeras de monitoramento) " Calçadão" no Município de Ouro Fino / MG, referente a Licitação **PREG0048/20, OF 01473/21 e EMPRENHO SE 00102-005**, conforme orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais documentos que integram o Edital.

Ouro Fino, 04 de abril de 2021.

Respeitosamente,


Daniel Junqueira
Chefe Divisão de Trânsito
Controle Frota Municipal



Ficha de instalação PODI

Relação de instalação dos totens calçadão 1 e 2, localizados na Rua 13 de maio, centro de Ouro Fino-MG

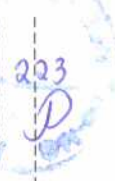
Dia de ativação 05 de abril 2021, Hora: 15:30

Tempo de funcionamento	32 dias
Horas em funcionamento	768 horas
Manutenção preventiva	2
Horas inativo	0 horas
Troca de equipamentos	0

Gustavo do Carmo Silva de Moraes

Poços de Caldas 06 de maio de 20201

Gustavo do Carmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CENTRO
35 3441 9401 CEP 35 3441 9461
CNPJ 18.671.271/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

ORDEN DE FORNECIMENTO / SERVIÇO
PROCESSO PRC00254/20
LICITACAO PREG0048/20
OF PARCIAL 01473/21
DATA DA OF 25/05/2021

CODIGO 008104
FRETE FORNECEDOR
PRECO REAJUSTAVEL
COND. PAGTO CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA 030 DIAS
0000 MESES : HORAS/MINUTOS

FORNECEDOR H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA
ENDERECO RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
CEP 37704-373
CPF/CNPJ 14.238.025/0001-32
EMAIL
BAIRRO VILA OLIMPICA
FONE
CIDADE POCOS DE CALDAS UF MG
FAX

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10.0000	SERVICOS	32165 LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO locacao de 10 equipamentos e sistema de informatica destinados a gestao de videomonitoramento de segurancã eletronic para o município. Obs.- 10 equipamentos por mes	1.290,0000	12.900,00

UNIDADE ORCAMENTARIA(SECRETARIA) 021002 DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO
FICHA 449 021002 0618300202.096 339039 MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUB EMPENHO SE 00102-005 12.900,00
(doze mil e novecentos reais)

OBS: MAIO

LOCAL DE ENTREGA: AV. CYRO GONCALVES,173

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES DIRETORIA DE MATERIAIS

ATENCAO: - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF01473/21 e EMPENHO SE 00102-005"



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CNPJ : 18.671.271/0001-34



Solicitação de Fornecimento

Ficha: **449**
Unidade: **4** DIVISAO DE ADMINISTRACAO GERAL

Pedido **04202/21** Data Pedido **21/06/2021** Digitado Por: **GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA**

Fornecedor: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA

COD: 8104

Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93

Nº:

CNPJ: 14.238.025/0001-32

Complemento:

POCOS DE CALDAS

UF: MG

CEP: 37704-373

TELEFONE:

Valor

Prod	Discr.	Unid	Marca	Quant	\$ Unit	
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV		12	1.290,00	15.480,00
TOTAL PEDIDO						15480,00

Reserva(s):

Pedido Origem: 00427/21

Empenho(s): 102-GL

Finalidade: LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA

12 câmeras
referente ao mês de junho


Solicitante

Endereço de Entrega: AV. CYRO GONCALVES,173



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
04202/21	21/06/2021	01775/20	CARLOS CADAN	GISLAINE CRISTINA
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Unidade / Setor	GERAL			
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FISICO			
Centro de Custo	DIVISAO DE ADMINISTRACAO GERAL			
Ficha 449	Valor 203.820,00			
021002	DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO			
06.183.0020.2096.0000	MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA			
000	RECURSOS ORDINÁRIOS			
Processo: 000254/20	HOMOLOGAÇÃO 28/07/2020	CONTRATO 3542/20	VIGÊNCIA CONTRATO 28/07/2021	

Observação

LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA

12 câmeras
referente ao mês de junho

Fornecedor H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA COD: 8104
Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93 Nº: CNPJ: 14.238.025/0001-32
POCOS DE CALDAS TEL: EMAIL:

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO		SV	12	1.290,00	DIVISAO DE ADMINISTRACAO GE	15.480,00
Obs.:							

Total Pedido
15480,00

RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CENTRO
35 3441 9401 CEP 35 3441 9461
CNPJ 18.671.271/0001-34
INSCRICAO ESTADUAL ISENTA

ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVICO
PROCESSO PRC00254/20
LICITACAO PREG0048/20
OF PARCIAL 01473/21
DATA DA OF 25/05/2021

CODIGO 008104
FRETE FORNECEDOR
PRECO REAJUSTAVEL
COND. PAGTO CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA 030 DIAS
0000 MESES : HORAS/MINUTOS

FORNECEDOR H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA
ENDERECO RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
CEP 37704-373

CPF/CNPJ 14.238.025/0001-32
EMAIL
BAIRRO VILA OLIMPICA
FONE

CIDADE POCOS DE CALDAS
UF MG
FAX

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10.0000	SERVICOS	32165 LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO locacao de 10 equipamentos e sistema de informatica destinados a gestao de videomonitoramento de seguranca eletronico para o municipio. Obs. - 10 equipamentos por mes	1.290,0000	12.900,00
UNIDADE ORCAMENTARIA (SECRETARIA) 021002 DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO					
FICHA 449 021002 0618300202.096 339039 MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUB EMPENHO SE 00102-005					
(doze mil e novecentos reais)					

OBS: MAIO

LOCAL DE ENTREGA:

AV. CYRO GONCALVES, 173

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

DIRETORIA DE MATERIAIS

ATENCAO: - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF01473/21 e EMPENHO SE 00102-005"

226
A

GES6840
LREQSEMP:690-889

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Pag. 0001
73 83 15
07 28 38

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 02249/21 DATA da R.S.E.: 25/05/2021 EMPENHO ORIGEM: EG00102 O.F. 0147321

UNIDADE.....: 021002 - DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA COD.: 8104

Endereco.: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
Bairro....: VILA OLIMPICA Cidade: POCOS DE CALDAS
UF.....: MG CEP :37704-373 Fone:
CPF/CNPJ...: 14.238.025/0001-32

Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEN SERVICO (OS): 3542 ITEM DA O.S.: 2
CONTRATO.....: 0642020 VIGENCIA: 28/07/2020 a 28/07/2021

PROCESSO DE COMPRA: PRC00254/20 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 28/07/2020
PREGAO ADJUDICADO em 28/07/2020
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: CONFORME CRONOGRAMA FISICO
PRAZO DE ENTREGA...: 30 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 449 CLAS. ORCAMENTARIA: 021002 0618300202.096 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.096 - MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA

VALOR.....: 12.900,00

HISTORICO: INSTALACAO DE SISTEMA E LOCACAO DE EQUIPAMENTO PAR
A VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA - 10 CAMERAS -
MAIO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV 32165	10,0000	1.290,0000	12.900,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Ouro Fino, 27 de julho de 2021

Excelentíssimo Senhor

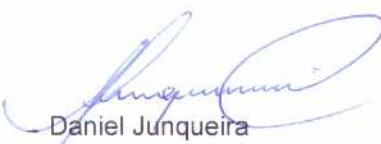
Tem o presente a finalidade especial de solicitar que seja autorizada a prorrogação do Contrato nº 064/2020, Processo Licitatório nº 254/2020 na modalidade Pregão nº 048/2020 para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática destinada a gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o Município de Ouro Fino.

Ressalto que a prestação dos serviços proporcionam melhores resultados de atendimento às chamadas de emergência nos locais onde os equipamentos estão, portanto, de extrema necessidade a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses.

Por fim, destaca-se que não haverá aumento no valor mensal da locação.

Sem mais,

Atenciosamente,


Daniel Junqueira
Chefe da Divisão de Trânsito



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



DESPACHO:

Processo nº 254/2020
Pregão nº 048/2020

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para parecer.

Após, voltem-me os autos.

Ouro Fino, 27 de julho de 2021.


Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



PARECER JURÍDICO

*“Prorrogação do prazo de vigência contratual –
Prestação de serviços de forma contínua –
Inteligência do art. 57, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93 –
Possibilidade”*

I – Consulta:

Consulta-nos o Exmo. Sr. Prefeito Municipal acerca da possibilidade de se proceder à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2020 firmado com a empresa H7 Usinagem e Calderaria Ltda. que tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamento e sistema de informática destinada a gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o Município de Ouro Fino.

II – Parecer:

Primeiramente, insta observar que se trata de contrato de prestação de serviços de forma contínua, sendo o prazo de vigência o indicador do lapso temporal, importando seu decurso necessariamente em extinção da avença.

Destarte, não há confundir-se prazo de vigência com prazo de execução contratual.

Assim, cabível lembrar Hely Lopes Meirelles:

“A extinção do contrato pelo término de seu prazo é a regra nos ajustes por tempo determinado. Necessário, portanto, distinguir os contratos que se extinguem pela conclusão de seu objeto e os que terminam pela expiração do prazo de sua vigência: Nos primeiros, o que se tem em vista é a obtenção de seu objeto concluído, operando o prazo como limite de tempo para a obra ou do serviço ou da compra sem sanções contratuais; nos segundos, o prazo de vigência do negócio jurídico contratado, e assim sendo, expirado o prazo, extingue-se o contrato, qualquer que seja a fase de execução de seu objeto, como ocorre na concessão de serviço público ou na simples locação de coisa por tempo determinado. Há portanto, prazo moratório e prazo extintivo do contrato”.

Nessa vertente, insta observar que a Lei de Licitações, em seu art. 57, Inc. IV, admite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos de aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Conforme documentação acostada, stadamente o Memorando Interno de lavra do Senhor Daniel Junqueira, Ilmo. Chefe da Divisão de Trânsito, temos pela possibilidade da prorrogação do contrato e a continuidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Assim, a hipótese listada parece assentar-se à hipótese normativa prevista no Inc. IV do art. 57 da Lei de Licitações.

Todavia, alerta-se que o Município deverá proceder à prorrogação do prazo de vigência, mediante prévia autorização da autoridade competente.

Diante do exposto, conclui-se, com base no Inc. IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que se afigura legítima a prorrogação do prazo contratual uma vez constatado a necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados.

É o parecer, s.m.j.

Ouro Fino, 27 de julho de 2021.

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



DESPACHO:

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática destinada a gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o Município de Ouro Fino.

Considerando o Memorando Interno do Sr. Carlos Antônio de Magalhães Cadan, Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças;

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando o enquadramento do caso as hipóteses previstas no Inc. IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fica autorizada, nos termos do art. 57, Inc. IV da Lei 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato administrativo nº 064/2020 firmado com a empresa H7 Usinagem e Caldeiraria Ltda, por mais 12 meses.

Lavre-se o competente termo de prorrogação de prazo de vigência.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 254/2020. Pregão Presencial nº 048/2020. Contrato Administrativo nº 064/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: H7 Usinagem e Caldeiraria Ltda - Termo de prorrogação para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática destinada a gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o Município de Ouro Fino. – Assinatura: 28-07-2021. Vigência: 28-07-2022. Henrique Rossi Wolf. Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA DESTINADA A GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA O MUNICÍPIO DE OURO FINO.

Contrato nº 064/2020
Processo nº 254/2020
Pregão nº 048/2020

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, com sede à Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.*

CONTRATADA: *H7 Usinagem e Caldeiraria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.025/0001-32, com endereço à Rua Carlos Antonio Bonazzi, 93, Vila Olímpica, Poços de Caldas, Minas Gerais, neste ato representada por seus Sócios Carlos Eduardo Sales e Paulo Roberto Sales Junior;*

DA JUSTIFICATIVA : A prorrogação do prazo contratual é de interesse da CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I. Em atendimento às exigências técnicas das áreas em que a CONTRATADA presta seus serviços em conformidade com o contrato em vigor;
- II. Dada a satisfação com os serviços prestados pela CONTRATADA;
- III. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços continuados, conforme artigo 57, IV;
- IV. Em atendimento ao conteúdo do Parecer Jurídico exarado face da presente prorrogação;

Desta forma, fica prorrogado o contrato assinado em 28 de julho de 2021, para até o dia 28 de julho de 2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas do contrato original em vigência.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo de prorrogação de prazo contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Ouro Fino, 28 de julho de 2021.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal de Ouro Fino

Carlo E. Salvo

H7 Usinagem e Caldeiraria Ltda
Contratada

Testemunhas:

1) *Maria L. Bonito*

Nome:

CPF: 115.557.606-35

2) *Edmar de Lencastre*

Nome:

CPF: 604.343.426-20

CPF:



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o extrato do termo de prorrogação ao contrato nº 045/2017 relativo ao processo licitatório nº 098/2017, Pregão nº 027/2017, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 27 de abril de 2020.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:983E9A13

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços Processo Licitatório nº 247/2021 Pregão Presencial nº 062/2021, Registro de Preços nº 042/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento para o Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente e Estradas Vicinais, conforme relacionado em anexo desta Ata. Ata de Registro de Preços nº 182/2021 – Signatário: Andreia Natalina de Souza Batista – Valor Estimado R\$ 241.550,00 - Ata de Registro de Preços nº 183/2021 – Signatário: Sirlene Honorio Machado Ribeiro & CIA LTDA Eireli – Valor Estimado R\$ 782.705,00 - Ata de Registro de Preços nº 184/2021 – Signatário: Priscila Crabi Materiais de Construção LTDA – Valor Estimado R\$ 223.000,00 - Ata de Registro de Preços nº 185/2021 – Signatário: Tubão LTDA – Valor Estimado R\$ 362.345,00. Assinatura: 27/07/2021 – Validade (12) doze meses

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:95FB0372

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 315/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Nº 315/2021, Dispensa de Licitação nº 020/2021. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso III, do § 1º do art. 2º da Lei nº 1.107/05 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Serviços de infraestrutura, firmado através do contrato de programa nº 008/2021. Contratado: Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP. Valor Estimado R\$ 891.951,86 (Oitocentos e Noventa e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:957C7C51

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 254/2020. Pregão Presencial nº 048/2020. Contrato Administrativo nº 064/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: H7 Usinagem e Caldeiraria Ltda - Termo de prorrogação para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistema de informática destinada a gestão de videomonitoramento de segurança eletrônica para o Município de Ouro Fino. – Assinatura: 28-07-2021. Vigência: 28-07-2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:427A6AC6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços Processo Licitatório nº 281/2021 Pregão Presencial nº

078/2021, Registro de Preços nº 054/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de laboratório para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relacionado em anexo desta Ata. Ata de Registro de Preços nº 186/2021 – Signatário: GC Lab Diagnósticos LTDA ME – Valor Estimado R\$ 64.985,91. Assinatura: 28/07/2021 – Validade (12) doze meses –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:40519C66

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preço com a empresa **Rafael Júnior de Medeiros 09164653650**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.309.695/0001-11, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva nos aparelhos de ar condicionado da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços, nas condições expressas no Anexo I - Termo de Referência, resultante do Processo Licitatório nº 00045/2021, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2021. Valor homologado: R\$ 30.000,00. Vigência: de 28/07/2021 até 27/07/2022. Assinatura: 28/07/2021.

Paineiras/MG, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2FFD5C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 031-2021 PREGÃO 017-2021 - RP 016 MATERIAL ODONTOLÓGICO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

DIA/HORÁRIOS:

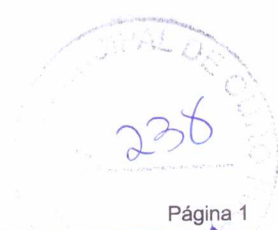
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/08/2021 – 09:00:00h
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/08/2021 – 09:01:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2021 – 09:01:00h

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.palma.mg.gov.br
E-mail para contato: licitacao@palma.mg.gov.br

LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
www.bbmnetlicitacoes.com.br



PRC 254/20
PP 048/20

Solicitação de Fornecimento

Ficha: 449
Unidade: 131 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Pedido 04749/21 Data Pedido 02/08/2021 Digitado Por: GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA

Fornecedor: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93 Nº: COD: 8104
Complemento: POCOS DE CALDAS UF: MG CNPJ: 14.238.025/0001-32
CEP: 37704-373 TELEFONE: Valor

Cod Prod	Discr.	Unid	Marca	Quant	\$ Unit	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV		12	1.290,00	15.480,00
TOTAL PEDIDO						15480,00

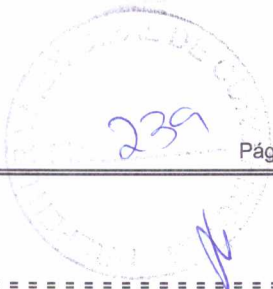
Reserva(s):
Pedido Origem: 00427/21
Empenho(s): 102-GL

Finalidade: LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA
referente ao mês de julho.


Solicitante

Processo: 000254/20

Endereço de Entrega: AV. CYRO GONCALVES,173



Pedido de Empenho

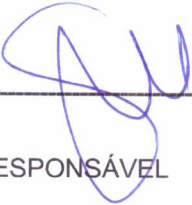
Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
04749/21	02/08/2021	01775/20	CARLOS CADAN	GISLAINE CRISTINA
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Unidade / Setor	GERAL			
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FISICO			
Centro de Custo	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ficha 449	Valor 203.820,00			
021002	DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO			
06.183.0020.2096.0000	MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA			
000	RECURSOS ORDINÁRIOS			
Processo: 000254/20	HOMOLOGAÇÃO 28/07/2020		CONTRATO 3542/20	VIGÊNCIA CONTRATO 28/07/2022

Observação
LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA
referente ao mês de julho.

Fornecedor H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA COD: 8104
Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93 Nº: CNPJ: 14.238.025/0001-32
POCOS DE CALDAS TEL: EMAIL:

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO		SV	12	1.290,00	COORDENADORIA DE ADMINISTF	15.480,00
Obs.:							

Total Pedido
15480,00


RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CNPJ : 18.671.271/0001-34

Página 1

Solicitação de Fornecimento

Ficha: 449
Unidade: 131 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Pedido 05674/21 Data Pedido 30/09/2021 Digitado Por: GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA

Fornecedor: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA

Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93

Nº:

COD: 8104

CNPJ: 14.238.025/0001-32

Complemento:

POCOS DE CALDAS

UF: MG

CEP: 37704-373

TELEFONE:

Valor

Cod Prod	Discr.	Unid	Marca	Quant	\$ Unit	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV		12	1.290,00	15.480,00

TOTAL PEDIDO

15480,00

Reserva(s):

Pedido Origem: 00427/21

Empenho(s): 102-GL

Finalidade: LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA

12 câmeras

Referente ao mês de setembro

DIGITADOR

Processo: 000254/20

48/20

Endereço de Entrega: AV. CYRO GONCALVES,173



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
05674/21	30/09/2021	01775/20	CARLOS CADAN	GISLAINE CRISTINA
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Unidade / Setor	GERAL			
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FISICO			
Centro de Custo	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ficha 449	Valor 203.820,00			
021002	DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO			
06.183.0020.2096.0000	MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA			
000	RECURSOS ORDINÁRIOS			
Processo: 000254/20	HOMOLOGAÇÃO 28/07/2020		CONTRATO 3542/20	VIGÊNCIA CONTRATO 28/07/2022



Observação

LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA

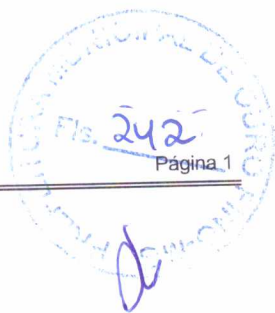
12 câmeras
Referente ao mês de setembro

Fornecedor	H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA	COD:	8104
Endereço:	RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93	Nº:	CNPJ: 14.238.025/0001-32
POCOS DE CALDAS	TEL:	EMAIL:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO		SV	12	1.290,00	COORDENADORIA DE ADMINISTF	15.480,00
Obs.:							

Total Pedido
15480,00

DIGITADOR



Solicitação de Fornecimento

Ficha: 449
Unidade: 4 DIVISAO DE ADMINISTRACAO GERAL

Pedido 06153/21 Data Pedido 02/11/2021 Digitado Por: GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA

PRC 254/20
PP 48/20

Fornecedor: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93 Nº: COD: 8104 CNPJ: 14.238.025/0001-32

Complemento: POCOS DE CALDAS UF: MG Valor
CEP: 37704-373 TELEFONE:

Cod Prod	Discr.	Unid	Marca	Quant	\$ Unit	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV		12	1.290,00	15.480,00
TOTAL PEDIDO						15480,00

Reserva(s):
Pedido Origem:00427/21
Empenho(s): 102-GL

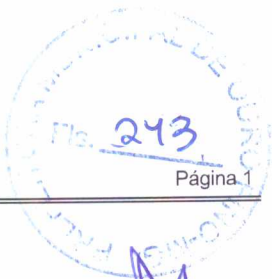
Finalidade: LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA

12 câmeras
Referente ao mês de outubro

DIGITADOR

Processo: 000254/20

Endereço de Entrega: AV. CYRO GONCALVES,173



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
06153/21	02/11/2021	01775/20	CARLOS CADAN	GISLAINE CRISTINA

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Unidade / Setor	GERAL
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FISICO
Centro de Custo	DIVISAO DE ADMINISTRACAO GERAL

Ficha 449	Valor 203.820,00
021002	DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO
06.183.0020.2096.0000	MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA
000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Processo: 000254/20	HOMOLOGAÇÃO 28/07/2020	CONTRATO 3542/20	VIGÊNCIA CONTRATO 28/07/2022
---------------------	------------------------	------------------	------------------------------

Observação
LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA

12 câmeras
Referente ao mês de outubro

Fornecedor	H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA	COD:	8104
Endereço:	RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93	Nº:	CNPJ: 14.238.025/0001-32
POCOS DE CALDAS	TEL:	EMAIL:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO		SV	12	1.290,00	DIVISAO DE ADMINISTRACAO GE	15.480,00
			Obs.:				

Total Pedido
15480,00

DIGITADOR



Solicitação de Fornecimento

Ficha: 449
Unidade: 137 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Pedido Data Pedido Digitado Por:
06787/21 07/12/2021 GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA

Fornecedor: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93 Nº: COD: 8104
CNPJ: 14.238.025/0001-32
Complemento:
POCOS DE CALDAS UF: MG
CEP: 37704-373 TELEFONE: Valor

Cod Prod	Discr.	Unid	Marca	Quant	\$ Unit	
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV		12	1.290,00	15.480,00
TOTAL PEDIDO						15480,00

Reserva(s):
Pedido Origem: 06678/21
Empenho(s): 10400-GL

Finalidade: LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA
12 câmeras
Referente ao mês de Novembro.

DIGITADOR

Processo: 000254/20

Endereço de Entrega:



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digiteador			
06787/21	07/12/2021	01775/20	MARCIO DANIEL IGIDIO	Fls. GISLAINE CRISTINA			
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade / Setor	GERAL						
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FISICO						
Centro de Custo	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES						
Ficha 449	Valor 30.960,00						
021002	DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO						
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
06.183.0020.2096.0000	MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA						
000	RECURSOS ORDINÁRIOS						
Processo: 000254/20	HOMOLOGAÇÃO 28/07/2020		CONTRATO 3542/20	VIGÊNCIA CONTRATO 28/07/2022			
Observação							
LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA							
12 câmeras							
Referente ao mês de Novembro.							
Fornecedor	H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA		COD:	8104			
Endereço:	RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93		Nº:	CNPJ: 14.238.025/0001-32			
POCOS DE CALDAS	TEL:		EMAIL:				
Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO		SV	12	1.290,00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE C	15.480,00
Obs.:							
Total Pedido							
							15480,00

DIGITADOR



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
06678/21	30/11/2021	01775/20	MARCIO DANIEL IGIDIO	GISLAINE CRISTINA
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS			
Unidade / Setor	GERAL			
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FISICO			
Centro de Custo	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Ficha 449	Valor 30.960,00			
021002	DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO			
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
06.183.0020.2096.0000	MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA			
000	RECURSOS ORDINÁRIOS			
Processo: 000254/20	HOMOLOGAÇÃO 28/07/2020		CONTRATO 3542/20	VIGÊNCIA CONTRATO 28/07/2022

Observação
LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA

12 câmeras
Estimativa para dois meses

Fornecedor	H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA	COD:	8104
Endereço:	RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93	Nº:	CNPJ: 14.238.025/0001-32
POCOS DE CALDAS	TEL:	EMAIL:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO		SV	24	1.290,00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE C	30.960,00
Obs.:							

Total Pedido
30960,00

DIGITADOR



Solicitação de Fornecimento

Ficha: 449
Unidade: 137 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

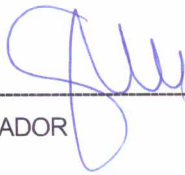
Pedido 06910/21 Data Pedido 16/12/2021 Digitado Por: GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA

Fornecedor: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
Complemento: POCOS DE CALDAS
CEP: 37704-373 TELEFONE: UF: MG
COD: 8104
CNPJ: 14.238.025/0001-32

Cod Prod	Discr.	Unid	Marca	Quant	\$ Unit	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV		12	1.290,00	15.480,00
TOTAL PEDIDO						15480,00

Reserva(s):
Pedido Origem: 06678/21
Empenho(s): 10400-GL

Finalidade: LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA
12 câmeras
Referente ao mês de dezembro


DIGITADOR

Processo: 000254/20

Endereço de Entrega:



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador			
06910/21	16/12/2021	01775/20	MARCIO DANIEL IGIDIO	GISLAINE CRISTINA			
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade / Setor	GERAL						
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FISICO						
Centro de Custo	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES						
Ficha 449	Valor 30.960,00						
021002	DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO						
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
06.183.0020.2096.0000	MANUTENCAO DO MONITORAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA						
000	RECURSOS ORDINÁRIOS						
Processo: 000254/20	HOMOLOGAÇÃO 28/07/2020		CONTRATO 3542/20	VIGÊNCIA CONTRATO 28/07/2022			
Observação							
LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANCA							
12 câmeras							
Referente ao mês de dezembro							
Fornecedor H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA	COD: 8104						
Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93	Nº:	CNPJ: 14.238.025/0001-32					
POCOS DE CALDAS	TEL:	EMAIL:					
Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO		SV	12	1.290,00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE C	15.480,00
Obs.:							
Total Pedido							
15480,00							

DIGITADOR



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador			
00210/22	13/01/2022		MARCIO DANIEL IGIDIO	GISLAINE CRISTINA			
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Unidade / Setor	GERAL						
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FISICO						
Centro de Custo	CONTROLE E SEGURANCA DO TRANSITO						
Ficha 609	Valor 15.480,00						
021002	DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO						
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
15.451.0020.2082.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANSIMO						
000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						
Processo: 000254/20	HOMOLOGAÇÃO 28/07/2020		CONTRATO 3542/20	VIGÊNCIA CONTRATO 28/07/2022			
Observação							
LOCACAO DE EQUIP VIDEOMONITORAMENTO							
Estimativa para 12 meses							
Fornecedor	H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA		COD: 8104				
Endereço:	RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93		Nº:	CNPJ: 14.238.025/0001-32			
POCOS DE CALDAS	TEL:		EMAIL:				
Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO		SV	12	1.290,00	CONTROLE E SEGURANCA DO TI	15.480,00
Obs.:							
Total Pedido							
15480,00							

DIGITADOR



Solicitação de Fornecimento

Ficha: 609
Unidade: 244 CONTROLE E SEGURANCA DO TRANSITO

Pedido Data Pedido Digitado Por:
00382/22 30/01/2022 GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA

Fornecedor: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93 Nº: COD: 8104
Complemento: CNPJ: 14.238.025/0001-32
POCOS DE CALDAS UF: MG
CEP: 37704-373 TELEFONE: Valor

Cod Prod	Discr.	Unid	Marca	Quant	\$ Unit	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV		12	1.290,00	15.480,00
TOTAL PEDIDO						15480,00

Reserva(s):
Pedido Origem: 00210/22
Empenho(s): 272-GL

Finalidade: LOCACAO DE EQUIP VIDEOMONITORAMENTO
Referente ao mês de janeiro

DIGITADOR

Processo: 000254/20

Endereço de Entrega:



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00382/22	30/01/2022		MARCIO DANIEL IGIDIO	GISLAINE CRISTINA

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade / Setor	GERAL
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FISICO
Centro de Custo	CONTROLE E SEGURANCA DO TRANSITO

Ficha 609	Valor 15.480,00
021002	DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.451.0020.2082.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANSIMO
000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

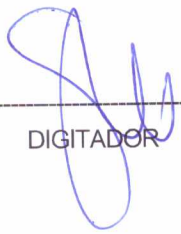
Processo: 000254/20	HOMOLOGAÇÃO 28/07/2020	CONTRATO 3542/20	VIGÊNCIA CONTRATO 28/07/2022
---------------------	------------------------	------------------	------------------------------

Observação
LOCACAO DE EQUIP VIDEOMONITORAMENTO
Referente ao mês de janeiro

Fornecedor H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA	COD: 8104
Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93	Nº: CNPJ: 14.238.025/0001-32
POCOS DE CALDAS	TEL: EMAIL:

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO		SV	12	1.290,00	CONTROLE E SEGURANCA DO TF	15.480,00
Obs.:							

Total Pedido
15480,00


DIGITADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CNPJ : 18.671.271/0001-34



Página 1

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador			
00796/22	25/02/2022		MARCIO DANIEL IGIDIO	GISLAINE CRISTINA			
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Unidade / Setor	GERAL						
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FISICO						
Centro de Custo	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES						
Ficha 609	Valor 123.840,00						
021002	DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO						
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
15.451.0020.2082.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANSIMO						
000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						
Processo: 000254/20	HOMOLOGAÇÃO 28/07/2020		CONTRATO 3542/20	VIGÊNCIA CONTRATO 28/07/2022			
Observação							
LOCACAO DE EQUIP VIDEOMONITORAMENTO							
Estimativa para 2022							
Fornecedor	H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA		COD: 8104				
Endereço:	RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93		Nº: CNPJ: 14.238.025/0001-32				
POCOS DE CALDAS	TEL:		EMAIL:				
Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO		SV	96	1.290,00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE C	123.840,00
Obs.:							
							Total Pedido
							123840,00

DIGITADOR



Solicitação de Fornecimento

Ficha: 609
Unidade: 137 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Pedido 00798/22 Data Pedido 25/02/2022 Digitado Por: GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA

Fornecedor: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93 Nº: COD: 8104
Complemento: POCOS DE CALDAS UF: MG CNPJ: 14.238.025/0001-32
CEP: 37704-373 TELEFONE: Valor

Cod Prod	Discr.	Unid	Marca	Quant	\$ Unit	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV		12	1.290,00	15.480,00
TOTAL PEDIDO						15480,00

Reserva(s):
Pedido Origem: 00796/22
Empenho(s): 1755-GL

Finalidade: LOCACAO DE EQUIP VIDEOMONITORAMENTO
Referente ao mês de fevereiro

DIGITADOR

Processo: 000254/20

Endereço de Entrega:



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00798/22	25/02/2022		MARCIO DANIEL IGIDIO	GISLAINE CRISTINA

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade / Setor	GERAL
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FISICO
Centro de Custo	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Ficha 609	Valor 123.840,00
021002	DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.451.0020.2082.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANSIMO
000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Processo: 000254/20	HOMOLOGAÇÃO 28/07/2020	CONTRATO 3542/20	VIGÊNCIA CONTRATO 28/07/2022
---------------------	------------------------	------------------	------------------------------

Observação

LOCACAO DE EQUIP VIDEOMONITORAMENTO
Referente ao mês de fevereiro

Fornecedor	H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA	COD:	8104
Endereço:	RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93	Nº:	CNPJ: 14.238.025/0001-32
POCOS DE CALDAS	TEL:	EMAIL:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO		SV	12	1.290,00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE C	15.480,00
Obs.:							

Total Pedido
15480,00

DIGITADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CNPJ : 18.671.271/0001-34

255
Página 1
PRC 254/20
PRC 258/20

Solicitação de Fornecimento

Ficha: 609
Unidade: 137 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Pedido: 01254/22
Data Pedido: 01/04/2022
Digitado Por: GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA

Fornecedor: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93
Complemento: POCOS DE CALDAS
CEP: 37704-373
TELEFONE:
UF: MG
COD: 8104
CNPJ: 14.238.025/0001-32

Cod Prod	Discr.	Unid	Marca	Quant	\$ Unit	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV		12	1.290,00	15.480,00
TOTAL PEDIDO						15480,00

Reserva(s):
Pedido Origem: 00796/22
Empenho(s): 1755-GL

Finalidade: LOCACAO DE EQUIP VIDEOMONITORAMENTO
Referente ao mês de Março

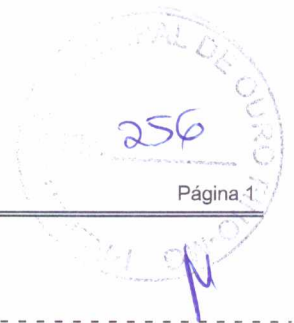
DIGITADOR

Processo: 000254/20

Endereço de Entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CNPJ : 18.671.271/0001-34



Página 1

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador			
01254/22	01/04/2022		MARCIO DANIEL IGIDIO	GISLAINE CRISTINA			
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Unidade / Setor	GERAL						
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FISICO						
Centro de Custo	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES						
Ficha 609	Valor	123.840,00					
021002	DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO						
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
15.451.0020.2082.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANSIMO						
000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						
Processo:	000254/20	HOMOLOGAÇÃO 28/07/2020	CONTRATO 3542/20	VIGÊNCIA CONTRATO 28/07/2022			
Observação							
LOCACAO DE EQUIP VIDEOMONITORAMENTO							
Referente ao mês de Março							
Fornecedor	H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA		COD:	8104			
Endereço:	RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93		Nº:				
POCOS DE CALDAS	TEL:		CNPJ:	14.238.025/0001-32			
			EMAIL:				
Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO		SV	12	1.290,00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE C	15.480,00
			Obs.:				
							Total Pedido
							15480,00

DIGITADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CNPJ : 18.671.271/0001-34

Página 1

Solicitação de Fornecimento

257
PRC 254/20
PP 048/20

Ficha: 609
Unidade: 137 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Pedido 01819/22 Data Pedido 02/05/2022 Digitado Por: GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA

Fornecedor: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93 Nº: COD: 8104
Complemento: POCOS DE CALDAS UF: MG CNPJ: 14.238.025/0001-32
CEP: 37704-373 TELEFONE: Valor

Cod Prod	Discr.	Unid	Marca	Quant	\$ Unit	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV		12	1.290,00	15.480,00
TOTAL PEDIDO						15480,00

Reserva(s):
Pedido Origem: 00796/22
Empenho(s): 1755-GL

Finalidade: LOCACAO DE EQUIP VIDEOMONITORAMENTO
Referente ao mês de abril

DIGITADOR

Processo: 000254/20

Endereço de Entrega:



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador			
01819/22	02/05/2022		MARCIO DANIEL IGIDIO	GISLAINE CRISTINA			
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Unidade / Setor	GERAL						
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FISICO						
Centro de Custo	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES						
Ficha 609	Valor 123.840,00						
021002	DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO						
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
15.451.0020.2082.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANSIMO						
000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						
Processo: 000254/20	HOMOLOGAÇÃO 28/07/2020		CONTRATO 3542/20	VIGÊNCIA CONTRATO 28/07/2022			
Observação							
LOCACAO DE EQUIP VIDEOMONITORAMENTO							
Referente ao mês de abril							
Fornecedor	H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA		COD: 8104				
Endereço:	RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93		Nº:	CNPJ: 14.238.025/0001-32			
POCOS DE CALDAS	TEL:		EMAIL:				
Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO		SV	12	1.290,00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE C	15.480,00
Obs.:							
							Total Pedido
							15480,00

DIGITADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CNPJ : 18.671.271/0001-34

259
Página 1
PRC 254209
PP 048/20

Solicitação de Fornecimento

Ficha: 609
Unidade: 137 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Pedido 02453/22 Data Pedido 01/06/2022 Digitado Por: GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA

Fornecedor: H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93 Nº: COD: 8104
Complemento: POCOS DE CALDAS UF: MG CNPJ: 14.238.025/0001-32
CEP: 37704-373 TELEFONE: Valor

Cod Prod	Discr.	Unid	Marca	Quant	\$ Unit	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO	SV		12	1.290,00	15.480,00
TOTAL PEDIDO						15480,00

Reserva(s):
Pedido Origem: 00796/22
Empenho(s): 1755-GL

Finalidade: LOCACAO DE EQUIP VIDEOMONITORAMENTO
Referente ao mês de maio

DIGITADOR

Processo: 000254/20

Endereço de Entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CNPJ : 18.671.271/0001-34



Página 1

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
02453/22	01/06/2022		MARCIO DANIEL IGIDIO	GISLAINE CRISTINA

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade / Setor	GERAL
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FISICO
Centro de Custo	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Ficha 609	Valor 123.840,00
021002	DIVISAO DE VIACAO E URBANISMO
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.451.0020.2082.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANSIMO
000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Processo: 000254/20	HOMOLOGAÇÃO 28/07/2020	CONTRATO 3542/20	VIGÊNCIA CONTRATO 28/07/2022
---------------------	------------------------	------------------	------------------------------

Observação

LOCACAO DE EQUIP VIDEOMONITORAMENTO
Referente ao mês de maio

Fornecedor H7 USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA	COD: 8104
Endereço: RUA CARLOS ANTONIO BONAZZI, 93	Nº: CNPJ: 14.238.025/0001-32
POCOS DE CALDAS	TEL: EMAIL:

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
378.000.008	LOCACAO EQUIP E SIST DE MONITO		SV	12	1.290,00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE C	15.480,00
Obs.:							

Total Pedido
15480,00

DIGITADOR